CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 10/02/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 002/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Promove alterações na Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.**

Projeto de Lei nº 003/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Dispõe no âmbito municipal sobre a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.**

Projeto de Lei nº 004/2025

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do bem móvel que especifica à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 005/2025

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3003/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3342/2024) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3400/2024) – LOA/2025, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.**

Projeto de Lei nº 006/2025

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

Projeto de Lei nº 007/2025

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 3400/2024, de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.**

Projeto de Lei nº 001/2025

Autoria do Vereador Toninho Bernardes

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

- Matéria para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 001/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de 2011, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 001/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso nº 001/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Encaminha Moção de Aplauso à magistrada Dra. Débora Roberta Pain Caldas, pelo notável trabalho, por mais de uma década, em prol das mulheres em seu exercício na 2ª Vara Criminal de Sinop-MT.

Moção de Aplauso nº 002/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Encaminha Moção de Aplauso ao Dr. Cleber Zeferino de Paula, pelo excelente trabalho à frente da direção do Fórum da Comarca de Sinop, que se estendeu por seis anos.

Moção de Aplauso nº 003/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Encaminha Moção de Aplauso à equipe de policiais militares formada pelo SGT Daniel Sidnei Cordeiro, SGT Edivaldo Ruzene da Silva, CB Welington Barbieri Santos e CB Hélito de Almeida, em reconhecimento à sua exemplar atuação em um episódio de grande coragem e humanitarismo.

Moção de Aplauso nº 004/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Encaminha Moção de Aplauso ao magistrado Dr. Walter Tomaz da Costa, Juiz Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral do Município de Sinop, pelo empenho em fomentar e promover eleições justas e equilibradas em toda e qualquer disputa eleitoral.

Moção de Aplauso nº 005/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Encaminha Moção de Aplauso ao Promotor de Justiça Dr. Marcelo Linhares Ferreira, pelo relevante e exemplar trabalho no Município de Sinop-MT.

Requerimento nº 001/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, informações sobre os recursos públicos destinados pelo município em apoio aos artistas locais, conforme especifica.

Indicação nº 001/2025

Autoria da Vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza da área institucional do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 002/2025

Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de revitalização da parte de infraestrutura interna do Parque Florestal de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 003/2025

Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da implantação de uma lombada na Avenida dos Ingás, em frente ao Mercado Guri.

Indicação nº 004/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza de bueiros nas regiões centrais da cidade.

Indicação nº 005/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de colocar grama no campo de futebol do Residencial Nico Baracat.

Indicação nº 006/2025

Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua dos Coqueiros, entre a Rua das Orquídeas e a Avenida das Acácias.

Indicação nº 007/2025

Autoria do Vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de realizar a construção de uma academia ao ar livre com *playground*, na área institucional da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Indicação nº 008/2025

Autoria do Vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica nas ruas da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Indicação nº 009/2025

Autoria da Vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da realização de serviços de pavimentação asfáltica no pátio em frente à Escola Municipal de Educação Infantil Alvorada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 010/2025

Autoria do Vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar estacionamento no canteiro central da Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Avenida das Embaúbas e Avenida Governador Júlio Campos.

Indicação nº 011/2025

Autoria do Vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar luminárias ao longo da Estrada Nanci, no trecho compreendido entre o Residencial Paris e as Chácaras Nanci.

Indicação nº 012/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. José Pedro Serafini – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, projeto de lei que institui restrições ao uso de verbas públicas para eventos que promovam intolerância religiosa.

Indicação nº 013/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. José Pedro Serafini – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, projeto de lei instituindo a "Feira do Rolo" no Município de Sinop.

Indicação nº 014/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Orodovaldo Antônio de Miranda - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar nomeação de servidor(a) para atender no Posto de Coleta e Farmácia Regional da Avenida André Maggi.

Indicação nº 015/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza, plantio de grama e instalação de super poste no espaço do *playground* e academia ao ar livre do Residencial Nico Baracat.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 016/2025

Autoria do Vereador Elbio Volkweis
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e à Sra. Faira Olivia Strapazzon – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade da reforma e revitalização do Centro de Eventos Dante de Oliveira.

Indicação nº 017/2025

Autoria do Vereador Elbio Volkweis
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de sinalização de trânsito e construção de faixa elevada em frente ao portão de entrada e saída de alunos da EMEI Pequeno Príncipe, na Rua dos Monjoleiros, no Bairro Jardim Imperial.

Indicação nº 018/2025

Autoria do Vereador Juventino Silva
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Rua dos Lírios com a Rua das Caviúnas.

Indicação nº 019/2025

Autoria do Vereador Juventino Silva
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Orodovaldo Antônio de Miranda - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantação de serviço de urgência odontológica na UPA 24 horas.

Indicação nº 020/2025

Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento na Estrada Dalva.

Indicação nº 021/2025

Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de implantação de uma pista de caminhada e ciclovia no entorno do Parque Florestal.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 6 de fevereiro de 2025

Remídio Kuntz
Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 002/2025
DATA: 04 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A Referência CE-01, constante do ANEXO III QUADRO DE SALÁRIOS do inciso I QUADRO EFETIVO da Lei nº 568/1999 passa a vigorar com o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º. A alteração de que trata o artigo anterior modifica o valor da menor referência salarial do quadro de provimento efetivo a fim de equipará-lo ao Salário Mínimo Nacional, conferido pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO III

QUADRO DE SALÁRIOS

I - QUADRO EFETIVO

2025		
		PRODUTIVIDADE
REFERÊNCIA	**VENCIMENTO BASE/MENSAL**	(%)
CE-01	R$ 1.518,00	

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que *"Promove alterações na Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, e dá outras providências"*, para apreciação dos nobres pares.

O Projeto de Lei em apreço trata de adequar a Referência CE-01, a menor do Quadro de Salários de Provimento Efetivo da Prefeitura, ao Salário Mínimo Nacional para 2025 estabelecido pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Embora nenhum cargo esteja ocupado com tal referência, a equiparação faz-se necessário tendo em vista que os valores de proventos de pensão e de aposentadoria dos servidores públicos não poderão ser inferiores ao menor salário da Prefeitura. Atualmente, a referência em apreço equivale a R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), conforme disposição da Lei nº 3413/2024, de 11 de dezembro de 2024, que concedeu Revisão Geral Anual - RGA, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores ocupantes de cargos, empregos e funções públicas na ordem de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) para o exercício de 2025.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 13/01/2025 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49
Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Processo nº 10128.022473/2024-61).

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023; no Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024; e no Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, RESOLVEM:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às pensões especiais pagas às vítimas da síndrome da talidomida; às pessoas atingidas pela hanseníase, de que trata a Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007; e ao auxílio especial mensal de que trata o art. 37, inciso II, da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012.

Art. 2º O salário de benefício e o salário de contribuição, a partir de 1º de janeiro de 2025, não poderão ser inferiores a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) nem superiores a R$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2025:

I - não terão valores inferiores a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), os benefícios de:

a) prestação continuada pagos pelo INSS, correspondentes a aposentadorias, auxílio por incapacidade temporária e pensão por morte (valor global);

b) aposentadorias dos aeronautas, concedidas com base na Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958; e

c) pensão especial paga às vítimas da síndrome da talidomida.

II - os valores dos benefícios concedidos ao pescador, ao mestre de rede e ao patrão de pesca, com as vantagens da Lei nº 1.756, de 5 de dezembro de 1952, deverão corresponder, respectivamente, a 1 (uma), 2 (duas) e 3 (três) vezes o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), acrescidos de 20 % (vinte por cento);

III - o benefício devido aos seringueiros e seus dependentes, concedido com base na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, terá valor igual a R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);

IV - é de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o valor dos seguintes benefícios assistenciais pagos pelo INSS:

a) pensão especial paga aos dependentes das vítimas de hemodiálise da cidade de Caruaru, no Estado de Pernambuco;

b) amparo social ao idoso e à pessoa com deficiência; e

c) renda mensal vitalícia.

Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.906,04 (mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Art. 5º O auxílio-reclusão devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado, que não receber remuneração da empresa e nem estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. Considera-se de baixa renda, para fins de concessão do benefício de auxílio-reclusão o segurado cuja média dos salários de contribuição apurados no período dos doze meses anteriores ao mês de recolhimento à prisão, corrigidos pelos mesmos índices de reajuste aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, seja igual ou inferior a R$ 1.906,04 (mil novecentos e seis reais e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Será incorporada à renda mensal dos benefícios de prestação continuada pagos pelo INSS, com data de início no período de 1º janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025, a diferença percentual entre a média dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício e o limite máximo em vigor no período, exclusivamente nos casos em que a referida diferença resultar positiva, observado o disposto no art. 1º, § 1º, e o limite de R$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 7º A contribuição dos segurados empregados, inclusive do doméstico e do trabalhador avulso, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir da competência janeiro de 2025, será calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal, de forma progressiva, de acordo com a tabela constante do Anexo II, desta Portaria.

Art. 8º A partir de 1º de janeiro de 2025:

I - o valor a ser multiplicado pelo número total de pontos indicadores da natureza do grau de dependência resultante da deformidade física, para fins de definição da renda mensal inicial da pensão especial devida às vítimas da síndrome de talidomida, é de R$ 1.571,80 (mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

II - o valor da multa pelo descumprimento das obrigações, indicadas no:

a) art. 287, caput, do Regulamento da Previdência Social - RPS, varia de R$ 443,15 (quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos) a R$ 44.318,03 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e três centavos);

b) art. 287, inciso I, do parágrafo único, do RPS, é de R$ 98.484,45 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); e

c) art. 287, inciso II, do parágrafo único, do RPS, é de R$ 492.422,26 (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

III - o valor da multa pela infração a qualquer dispositivo do RPS, para a qual não haja penalidade expressamente cominada no art. 283 do RPS, varia, conforme a gravidade da infração, de R$ 3.368,43 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) a R$ 336.841,70 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos);

IV - o valor da multa indicada no art. 283, inciso II, do RPS, é de R$33.684,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos);

V - é exigida Certidão Negativa de Débito - CND da empresa, na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem móvel incorporado ao seu ativo permanente, de valor superior a R$ 84.209,56 (oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

VI - o valor de que trata o art. 337-A, § 3º, do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, é de R$ 7.201,70 (sete mil, duzentos e um reais e setenta centavos); e

VII - o valor da pensão especial concedida às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia, assegurada pela Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, é de R$ 2.108,31 (dois mil, cento e oito reais e trinta e um centavos).

VIII - o valor da diária paga ao segurado ou dependente pelo deslocamento, por determinação do INSS, para submeter-se a exame médico-pericial ou processo de reabilitação profissional, em localidade diversa da de sua residência, é de R$ 136,31 (cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos);

Parágrafo único. O valor das demandas judiciais de que trata o art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é limitado em R$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º O pagamento mensal de benefícios de valor superior a R$ 163.148,20 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, deverá ser autorizado expressamente pelo Gerente-Executivo do INSS, observada a análise do Serviço de Gerenciamento de Benefícios.

Parágrafo único. Os benefícios de valor inferior ao limite estipulado no caput, quando do reconhecimento do direito da concessão, revisão e manutenção de benefícios serão supervisionados pelas Agências da Previdência Social ou Serviços de Gerenciamento de Benefícios, sob critérios aleatórios pré-estabelecidos pela Presidência do INSS.

Art. 10. Os valores previstos no Anexo III da Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), índice aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

§ 1º Em razão do reajuste previsto no caput, a alíquota de 14 % (quatorze por cento) estabelecida no art. 11, caput, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os parâmetros previstos no Anexo III desta Portaria.

§ 2º A alíquota, reduzida ou majorada nos termos do disposto no § 1º, será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 3º A alíquota de contribuição de que trata o art. 11, caput, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com a redução ou a majoração decorrentes do disposto no § 1º, incisos I a VIII, do mesmo artigo, será devida pelos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

Art. 11. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria Interministerial.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL
Ministro de Estado da Previdência Social Em exercício

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.518,00	7,5 %
de 1.518,01 até 2.793,88	9 %
de 2.793,89 até 4.190,83	12 %
de 4.190,84 até 8.157,41	14 %

ANEXO III

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES
até 1.518,00	7,5 %
de 1.518,01 até 2.793,88	9 %
de 2.793,89 até 4.190,83	12 %
de 4.190,84 até 8.157,41	14 %
de 8.157,42 até 13.969,49	14,5 %
de 13.969,50 até 27.938,95	16,5 %
de 27.938,96 até 54.480,97	19 %
acima de 54.480,97	22 %

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROJETO DE LEI Nº. 003/2025
DATA: 04 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Dispõe no âmbito municipal, sobre a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. A jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, constante da Lei Municipal nº 568/1999, será de 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.856/1994, de 1 de março de 1994.

Art. 2º. O cumprimento da jornada de trabalho de que trata o artigo anterior será de 06 (seis) horas diárias ininterruptas, estabelecida pela chefia imediata a fim de não prejudicar os trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Fica vedada a redução dos vencimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que "*Dispõe no âmbito municipal, sobre a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.*".

O projeto de Lei em apreciação referenda, o que na prática já acontece, o disposto na Lei Federal nº 8.856/1994 que estabeleceu jornada de 30 (trinta) horas semanais aos servidores ocupantes do cargo de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Dispõe o referido diploma legal:

> ***Art. 1º Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho.***

Isto posto, em que pese que os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do município já exercem carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a propositura em comento materializa em âmbito municipal o cumprimento da conquista na carreira desses valorosos profissionais.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à iniciativa, apresento meus cordiais protestos de estima, ao tempo em que requeiro sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.856, DE 1º DE MARÇO DE 1994.

Fixa a Jornada de Trabalho dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de março de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Walter Barelli

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 2.3.1994.

*

PROJETO DE LEI Nº 004/2025
DATA: 04 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que específica à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Cessão de Uso de Bem Público, constante do Anexo Único da presente Lei, devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.435.055/0001-98.

Art. 2º. A Cessão de Uso será efetuada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso do Bem Móvel descrito no Anexo Único da presente Lei, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão de uso tem como finalidade atender os pequenos produtores cooperados, com o armazenamento e transporte dos produtos perecíveis, bem como as demandas da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS.

Art. 3º. A outorga de Cessão de Uso será gratuita, ficando a Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, responsável pelos encargos e despesas com motorista, abastecimento, manutenção e a conservação do Bem Móvel cedido.

Art. 4º. O Bem Móvel cedido deverá ser guardado na Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, com sede na Rua das Primaveras nº 6.018, no Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de fevereiro de 2025

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	NOTA FISCAL
165356	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO	635.000,00	248498

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que específica á Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, e dá outras providências"*.

Trata a presente matéria de requerer autorização legislativa para o Município celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel de 01 (um) Caminhão Baú Refrigerado repassado a esta municipalidade através do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 351/2024/SEAF-MT, que irá atender as necessidades da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, conforme determinado na Cláusula Segunda - Do Uso do Móvel, do referido Termo.

O repasse aqui proposto se justifica no fato de que, esse Bem Móvel (Caminhão Baú Refrigerado), terá seu uso otimizado pela Cooperativa supracitada, a qual tem como principal objetivo e finalidade de empregar o mesmo no auxílio do armazenamento e transporte refrigerado dos produtos *in natura*, bem como os seus produtos derivados até os pontos de comércio, e/ou onde necessário for o transporte dos mesmos. Em paralelo, não menos importante, ressaltamos que este veículo atenderá, também, todas as necessidades e demandas da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N.º 351/2024/SEAF-MT

Processo n.º SEAF-PRO-2024/03197

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF DE MATO GROSSO E POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF/MT**, com sede na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Edifico Engenheiro José Morbeck,2º andar-Centro Político Administrativo, CEP 78049-050, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ n. 03.507.415/0012-05, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária de Estado de Agricultura Familiar Senhora **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade n. 4061474 DGPC GO e inscrito(a) no CPF sob o n. 006.713.111-58, nomeado pelo Ato n. 1.214/2024, 23 de julho de 2024; e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada/o **CESSIONÁRIA**, com endereço na Avenida das Embaúbas, n.º 1386 SEDE – Bairro Centro, CEP: 78.550-000, no município de SINOP -MT, inscrita/o no CNPJ/MF sob n.º 15.024.003/0001-32, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Sr. ROBERTO DORNER, CASADO, PRODUTOR RURAL, portador/a da Cédula de Identidade n.º 0607820-6 SEJUSP/MT e do CPF n.º 127.091.159-72, com endereço profissional acima mencionado, tem entre si justo e avençado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sujeitando-se o CEDENTE e a/o CESSIONÁRIA nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas modificações posteriores, e a Lei Estadual n.º 11.109, de 20 de abril de 2020, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem por objeto a cessão de uso do bem móvel 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO de propriedade do **CEDENTE,** livre que quaisquer ônus, destinado exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM	CHASSI	RP	VALOR
01	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO	248498	SPL6F10	1400903421	9535E6TB6SR005589	1391250	635.000,00

1.2. Fica ciente o **CESSIONÁRIA** das condições físicas dos bens, tendo procedido a prévia vistoria dos bens, constatando que os mesmos, atendem às suas expectativas e necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO MÓVEL

2.1. Os bens móveis/equipamentos e implementos agrícolas, objeto do presente deverá ser utilizados segundo sua natureza e destinação, exclusivamente para atender as necessidades da **CESSIONÁRIA** que através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT** atenderá as demandas da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT - COOPERAFS**, não sendo, em hipótese alguma, admitida, sua utilização para outros fins, e sempre em consonância com o interesse público norteador de todas as entidades que prestam atividades estatais, e sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM

3.1. Os bens móveis objeto do presente instrumento estarão à disposição da **CESSIONÁRIA,** após a devida assinatura do termo de cessão de uso, termo de recebimento e publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado;
3.2. A entrega dos bens poderá ser efetuada por meio de autorização formal com firma reconhecida do Representante Legal da **CESSIONÁRIA,** devendo a retirada dos bens ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a utilizar o bem de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e destinação social:
4.2. Os bens serão cedidos na condição em que se encontram. A **CEDENTE** não se responsabiliza por eventuais reparos que venham ser necessários para o adequado funcionamento dos bens, de modo que a **CESSIONÁRIA** reconhece neste momento que os bens atendem às suas expectativas e que ocasionais manutenções e consertos deverão ser realizados às suas expensas;

4.3. A CESSIONÁRIA tem a responsabilidade pelo transporte e utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos, respeitando as normas de trânsito e limite da capacidade do bem móvel para os municípios, exceto quando o frete estiver incluído no valor do bem móvel.
4.4. Usando-o de forma diversa que não seja do interesse público, restará a **CEDENTE** o direito de rescindir de plano o presente termo;

4.5. O prazo para a retirada do bem móvel de uso ou dos equipamentos e implementos agrícolas será estabelecido em até 90 (noventa) dias. Se a retirada não ocorrer dentro deste

prazo, a **CESSIONÁRIA** deverá apresentar uma justificativa, e a decisão de aceitá-la ou não ficará a cargo da **CEDENTE.**

4.6. Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção.

4.7. Obriga-se, ainda, a **CESSIONÁRIA,** durante o prazo de vigência do presente, a guardar e conservar os bens enquanto estiverem sobre a sua responsabilidade, devendo a mesma, ao término da vigência do presente, devolvê-los à **CEDENTE** nas condições de funcionamento e de conservação em que foram disponibilizados quando do início da Cessão de Uso.

4.8. A **CESSIONÁRIA**, obriga-se a efetuar as ações necessárias para sua manutenção, conservação, utilização e segurança em sua totalidade.

4.9. Recaindo sobre a **CESSIONÁRIA,** anteriormente a expiração do prazo de cessão previsto neste instrumento, desinteresse na utilização do bem, o comunicará de imediato a **CEDENTE,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize, devendo realizar a devolução dos bens móveis nas condições que lhes foram entregues.

4.10. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com os bens objetos deste termo, em após o seu recebimento (tradição) em cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa lhes acarretar prejuízo;

4.11. No caso de perda, extravio, furto, roubo ou sinistro que venham incidir sobre os bens cedidos, deverá a **CESSIONÁRIA** providenciar a restituição material à **CEDENTE**, sendo facultado o ressarcimento do valor a eles correspondente, ou a sua reposição por outros bens com as mesmas características e condições funcionais, se fungíveis;

4.12. A **CESSIONÁRIA** se responsabiliza pelos impactos que possam ser gerados no emprego dos bens cedidos, de modo que a **CEDENTE** não se responsabilizará por quaisquer danos indiretos, acidentais, especiais ou emergentes causados pela utilização dos bens;

4.13. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los, respeitadas as condições previstas na Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, sendo descabido o seu ressarcimento pela **CEDENTE;**

4.14. Fica a **CESSIONÁRIA** obrigado a apresentar um relatório semestral à **CEDENTE**, acerca das condições dos bens cedidos, pagamento de débitos e manutenção da posse nos termos previstos no item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de rescisão do Termo de Cessão de Uso e devolução dos bens à **CEDENTE**;

4.15. A logística e os custos de transporte dos bens, tanto das dependências da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, como o inverso, quando da devolução dos bens, é de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**;

4.16. Obriga-se a **CEDENTE** a respeitar o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, ressalvado o disposto no item 4.4, não prometendo ou repassando-o a qualquer título, ainda que para tempo posterior a sua vigência, por estar o presente passível de renovação por interesse da **CESSIONÁRIA**;

4.17. A **CESSIONÁRIA** compromete-se a mandar as informações sobre as situações conforme dito no item 4.14 para o inventário anual de móveis, conforme determina o art. 63, da Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, com o devido o levantamento do móvel nos termos da Instrução Normativa 003/2017/SEGES.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente termo será de 02 (Dois) Anos, contados a partir da data de sua publicação, **que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020;**

5.2. Após o término do prazo de vigência, o bem retornará à posse direta do **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial;

5.3. A cessão poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, desde que não supere o prazo máximo de 05 (cinco) anos do artigo 31, da Lei nº. 11.109/2020, por interesse público e por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RISCOS

6.1. Havendo risco a bem móvel e/ou seus acessórios, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou pertencentes à **CESSIONÁRIA**, a **CEDENTE** deverá ser comunicada de imediato para que, havendo prejuízo, possa promover apuração de eventual responsabilização, se necessário, além de manter controle atualizado da situação em que se encontram os objetos cedidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se subsidiariamente a legislação federal relativa ao mesmo tema, e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

8.1. O presente ato terá como condição para sua validade, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado até o último dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

8.2. A entrega do bem se dará apenas após publicação de extrato do termo no Diário Oficial do Estado e mediante recibo de entrega, datado e assinado pelo servidor encarregado da entrega e pelo representante da pessoa jurídica beneficiada, nos termos do inciso V do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CESSIONÁRIA**, desde que o pedido seja efetuado perante a CEDENTE com a apresentação de relatórios e com as respectivas justificativas.
9.2. Poderá ainda ser alterado no caso de mudança fática, legislativa ou do interesse público que motivou a presente Cessão por parte da **CEDENTE**, devendo a **CESSIONÁRIA** manifestar-se pela anuência ou não, fundamentadamente, da alteração contratual proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Termo poderá ser, sem exclusão de outros casos previstos em lei:
10.1.1. Determinada por ato unilateral da **CEDENTE,** nos casos de descumprimento das obrigações estipuladas nas cláusulas **SEGUNDA e QUARTA** e demais disposições deste instrumento, como também naqueles enumerados nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.1.2. Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o móvel, devendo comunicar previamente o **CEDENTE** da devolução antecipada;
10.1.3. Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a sua vigência ou, na superveniência de termo aditivo que o prorrogue, pelo decurso deste termo sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.2. Os casos previstos nos itens 10.1.1. e 10.1.2. quando verificados, não ensejam a qualquer das partes o dever de prévia comunicação da rescisão, mas tão somente o encaminhamento da respectiva Rescisão de Termo de Cessão de Uso e a devolução do seu objeto.
10.3. A inexecução total ou parcial deste TERMO enseja sua rescisão conforme o disposto em lei, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quarta "Das obrigações" e outras constantes deste Termo sujeitará a **CESSIONÁRIA** à devolução do bem nas condições em que o recebeu, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2. No caso de não ser possível a devolução do bem em virtude de perda ou quaisquer outras espécies de dano, não sendo possível a sua substituição por outro fungível, **a/o**

CESSIONÁRIA/O deverá indenizar a/o **CEDENTE** pelo valor da avaliação, atualizado de acordo com o índice de inflação aplicável e com a incidência de juros moratórios de 1% ao mês, desde a data da ciência da sanção, em analogia ao estabelecido pelo artigo 20, §3º, da Lei Estadual nº. 11.109/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, que gerem dúvidas ou controvérsias e que não possam ser dirimidas administrativamente ou por meios alternativos de resolução de controvérsias como a Câmara de Resolução de Conflitos Contratuais da Procuradoria do Estado, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes da **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA.**

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2024.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA:00671311158 Assinado de forma digital por ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA:00671311158 Dados: 2024.12.11 11:01:19 -04'00'

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT
CEDENTE

ROBERTO DORNER
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.435.055/0001-98 **MATRIZ**		**05/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPERAFS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PRIMAVERAS	**6018**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.550-412	**JARDIM PRIMAVERA**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERAFS@GMAIL.COM	**(66) 9622-8556/ (66) 9985-8687**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **13:39:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200258211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

SINOP
Local

4 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT COOPERAFS.
REALIZADA NO DIA 19/06/2022

Aos dias dezenove do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, as 09 horas, na Rua das Primaveras, nº 6018, Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. Reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: Luis Carlos Cortes, nacionalidade, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2034993788, e o CPF 636.329.850-49, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, Nº 6018, Jd Primaveras, Município de Sinop MT. Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 39 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Valderi Constantino Caramit, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 7634609, e o CPF: 447.867.001-34, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 46 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nilson Schumann, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nilson Alves de Oliveira, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Olga Inês Theis Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Reynaldo Antônio dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00013462377, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 26 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Doralice da Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT. Jose Maria dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nilson Francisco Bispo, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 122750-34 e o CPF 848.935.401-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Eliane Marisa Schumann Bispo, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2646329-6 e o CPF 829.496.979-68, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. João Claudio Souza, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2872967-6 e o CPF 503.170.599-04, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 31 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Lia Cerliria da Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 590460 e o CPF 482.145.581-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 50 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Ideli Silva de Oliveira, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 3280293-1 e o CPF 298.786.751-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 10 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Elizete Fontana, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2808314-8 e o CPF 007.246.489-50, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 03 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Luis Fernando Silva Pego, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 299.831.771-53, domiciliado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNF 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mull Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código c segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

na Estrada Estrela, SN, Chácara 06 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Jorge Alves de Assis, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 035.546.841-71, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 21 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Almiro Schumann, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 275.306.479-20, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 45 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nelson Masiero, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 32264410 e o CPF 155.511.569-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Laura Tracienski Lickowski, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 5811948-2 e o CPF 822.214.489-87, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 28 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Gisela dos Santos Ferreira, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 75776233 e o CPF 017.447.611-67, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nildo José de Souza, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 857738-0 e o CPF 503.599.321-34, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 37 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Celso Baretta, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 446.578.469-49, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 38 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT.
Foi aclamado para presidir coordenar os trabalhos o Srº Luis Carlos Cortes, que convidou a mim Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, para lavrar a presente Ata, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas: Presidente: Luis Carlos Cortes, secretaria: Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, tesoureiro: Valderi Constantino Caramit. O presidente solicitou que fosse apresentado, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração os seguintes associados: **CONSELHEIRO PRESIDENTE:** Luis Carlos Cortes, nacionalidade, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2034993788, e o CPF 636.329.850-49, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, Nº 6018, Jd Primaveras, Município de Sinop MT. **CONSELHEIRO SECRETARIO:** Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 39 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **CONSELHEIRO TESOUREIRO:** Valderi Constantino Caramit, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 7634609, e o CPF: 447.867.001-34, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 46 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 19 Julho de 2024, para membros efetivos do **CONSELHO FISCAL** foram eleitos os seguintes associados: Nilson Schumann, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nilson Alves de Oliveira, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Olga Inês Theis Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** Reynaldo Antônio dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00013462377, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 26 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Doralice da Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT. Jose Maria dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Devendo haver, anualmente, a renovação de dois terços dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e ***OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO e/ou a FISCALIZAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM O ART. 51 DA LEI Nº 5.761, DE 1971 E § 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA OU COLATERAL.*** O Presidente do Conselho de Administração Luis Carlos Cortes, assumindo a direção dos trabalhos, declarou definitivament e constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS , com sede na Rua das Primaveras, nº 6018, Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. Tendo por Objeto Social: Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, comercio varejista de Hortifrutigranjeiros, horticultura, exceto morango, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de Alimentos ou de insumos agropecuários, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e Pecuárias, comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, envasamento e Empacotamento sob contrato, outras atividades associativas profissionais, atividades de apoio a educação, exceto Caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.Comercio atacadista de pescados e frutos do mar, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto Palmito, de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos. Capital Social : O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 2.300,00 Dois Mil e trezentos Reais) para a cooperativa e nem R$ 100,00 (Cem reais) para o cooperado. O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário a R$ 100,00 (Cem reais). Cada cooperado possui uma quota, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) integralizada neste ato em moeda corrente nacional. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados fundadores,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

Sinop – MT, 19 de Junho de 2022.

Luis Carlos Cortes
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Valderi Constantino Caramit
CONSELHEIRO TESOUREIRO

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
CONSELHEIRO SECRETARIA

Nilson Schumann
CONSELHEIRO FISCAL

Nilson Alves de Oliveira
CONSELHEIRO FISCAL

Olga Inês Theis Silva
CONSELHEIRO FISCAL

Reynaldo Antônio dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Doralice da Silva
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Jose Maria dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Nilson Francisco Bispo
COOPERADO

Eliane Marisa Schumann
COOPERADO

João Claudio Souza
COOPERADO

Lia Cerliria da Silva
COOPERADO

Ideli Silva de Oliveira
COOPERADO

Elizete Fontana
COOPERADO

Luis Fernando Silva Pego
COOPERADO

Jorge Alves de Assis
COOPERADO

Almiro Schumann
COOPERADO

Nelson Masiero
COOPERADO

Laura Tracienski Lickowski
COOPERADO

Gisela dos Santos Ferreira
COOPERADO

Nildo José de Souza
COOPERADO

Celso Baretta
COOPERADO

ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB 28118/O EXP. 26/05/2020
SECCIONAL MATO GROSSO, 6ª SUBSEÇÃO DE SINOP - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

COOPERATIVA DA AGRICULTURA DE SINOP

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

O Presidente da **COOPERAFS – Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT**, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, a ser realizada no dia **19 de junho de 2022, na chácara 48A "Rancho São Bento" Comunidade Felícia Etapa II,** nesta cidade, em primeira convocação **às 08:00hs,** para deliberarem os assuntos abaixo:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da Contadora sobre a implantação da Cooperativa;
2. Leitura e Aprovação do Estatuto;
3. Implantação da Cooperativa;
4. Encaminhamentos Gerais.

Sinop/MT, 12 de junho de 2022.

Luís Carlos Cortes
Presidente COOPERAFS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNP 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mulle Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1° - Sob a denominação de **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS,** fica constituída na data de 31 de outubro de 2021, esta sociedade Cooperativa, que reger-se-á pelo presente Estatuto, nos termos da legislação cooperativista vigente, tendo:

a) Sede e administração na Rua das Primaveras, n° 6018, Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso;
b) Foro jurídico na Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso;
c) Área de ação, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo o Município de Sinop e Região;
d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2° - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, se caracteriza pela prestação direta de serviços aos associados e tem por objeto social, Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, comercio varejista de Hortifrutigranjeiros, horticultura, exceto morango, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de Alimentos ou de insumos agropecuários, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e Pecuárias, comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, envasamento e Empacotamento sob contrato, outras atividades associativas profissionais, atividades de apoio a educação, exceto Caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, Comercio atacadista de pescados e frutos do mar, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto Palmito, de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, sendo suas atividades:

I. Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias;
II. Horticultura, exceto morango;
III. Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito;
IV. Comercio atacadista de pescados e frutos do mar;
V. Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de Insumos agropecuários;
VI. Comercio varejista de hortifrutigranjeiros;
VII. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos Alimentícios;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

VIII. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
IX. Envasamento e empacotamento sob contrato
X. Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
XI. Outras atividades associativas profissionais;

Parágrafo único - Em todos os aspectos das atividades executadas na Cooperativa devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação religiosa, racial, social ou de gênero.

Art. 3º. - A Cooperativa tem como objetivo promover a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum

§ 1º - Para a consecução de seus Objetivos, a Cooperativa poderá:

a) O estímulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento rural sustentável e o incentivo à preservação do meio ambiente;
b) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
c) Promover, a troca de experiências, capacitação técnica e organizativa dos seus associados, através de palestras, cursos e outros eventos que divulguem a agricultura familiar;
d) Prestar outros serviços relacionados com a atividade de Agricultura Familiar da cooperativa;
e) O planejamento da produção, a organização mercadológica e a comercialização da produção, nos mercados locais, nacionais;
f) A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários, equipamentos e implementos destinados ao cultivo de produção e ao manejo da criação de seus associados;
g) Promoção de atividades culturais, sociais e educacionais para fortalecer a integração e o cooperativismo do quadro social;
h) Comprar em comum, produzir, beneficiar, embalar e transformar artigos necessários à produção e subsistência dos sócios, bem como operar com terceiros até 50% (cinquenta por cento) do maior montante das transações realizadas nos últimos 3 (três) exercícios, salvo no tocante a armazenagem que não ficará sujeito ao limite operacional previsto;
i) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, distribuir e comercializar a produção de seus cooperados, podendo, inclusive, registrar suas marcas se for o caso;
j) Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos seus associados e terceiros, mediante credenciamento nos órgãos competentes e convênios com instituições financeiras, para a elaboração de planos, projetos técnicos e integrados, orientação técnica e fiscalização, inclusive atuação no Crédito Educativo e Crédito Rural;
k) Proporcionar, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
l) Promover e executar projetos de colonização em terras próprias ou de terceiros;
m) Adquirir para fornecimento ao quadro social na medida em que o interesse socioeconômico o aconselhar, bens de produção agropecuária, insumos e outros produtos que a cooperativa vier a produzir, tais como: sementes, rações,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

fertilizantes, inseticidas, máquinas e implementos, produtos veterinários, utensílios, etc., e em determinadas circunstâncias, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal, prestando qualquer tipo de serviço de interesse dos associados;

n) Promover associações, comodatos, parcerias e firmar convênios com empresas públicas mistas ou privadas, dentro de sua área de ação ou fora dela, desde que seja interesse do quadro social;
o) Explorar a indústria e o comércio de carnes, aves, leite e seus derivados, sob todas as suas modalidades, sendo de carne em especial de gado bovino, caprino, ovino, suíno e outros animais, bem como produtos e subprodutos dos mesmos;
p) Explorar o ramo de panificação e assemelhados, doces em geral, conservas, licores, apicultura, entre outros;
q) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimento na produção dos cooperados;
r) Difundir e promover periodicamente entre os seus sócios cooperados as posturas, princípios e valores cooperativistas, bem como as obrigações, deveres e responsabilidades dos sócios cooperados para com sua cooperativa;
s) Realizar e oferecer cursos de capacitação profissional e educação cooperativista para seus sócios cooperados e familiares;
t) Manter infraestrutura administrativa e gerencial para apoio à atuação dos seus sócios cooperados, bem como contratar profissionais para tal fim;
u) Organizar e manter por si ou por intermédio de empresas idôneas todos os serviços administrativos, contábeis, fiscais e técnicos necessários à sua atividade.
v) Participar de cooperativas de segundo e terceiro grau, bem como de outras sociedades não cooperativas; e
w) Promover e estimular a congregação, a união, a compreensão e a colaboração recíproca entre seus sócios cooperados, sempre buscando o bem-estar, a proteção e a integração dos mesmos na sociedade.

§ 2º - A Cooperativa promoverá, inclusive mediante convênios com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional dos seus cooperados, dirigentes e funcionários, participando da divulgação e expansão do cooperativismo, do fomento agropecuário e da racionalização dos meios de produção e do desenvolvimento da pesquisa regional e nacional.

§ 3º - A Cooperativa poderá nos termos da Lei operar com terceiros não associados, na produção ou fornecimento de bens e serviços até o montante de 30% de seu movimento financeiro mensal.

§ 4º - Participar de outras Sociedades Cooperativas Singulares e de Segundo Grau, através de delegados eleitos em Assembleia Geral, em números tantos quantos necessários, fixando os competentes prazos de representação, bem como, de outras sociedades não cooperativas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 4º - Art. 3° - Poderá associar-se à cooperativa, produtores ruais, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

§ 1º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

§ 2º - Não podem ingressar no quadro da Cooperativa os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 3º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa física especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 5º - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 6º. - Para ingressar na Cooperativa, o interessado preencherá o pedido de ingresso fornecido pela Cooperativa, o qual será assinado por ele juntamente com a Ficha Cadastral devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos.

Parágrafo Único - Aprovado pelo Conselho de Administração o associado subscreverá as cotas partes de capital, nos termos e condições previstos neste Estatuto, nos regimentos internos, e juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro/Ficha de matrícula. Sendo o prazo para adesão dos projetos ofertado pela cooperativa de seis meses de colaboração do cooperado, para ser inserido nos projetos em andamento.

Art. 7º - Satisfeitas os requisitos do artigo anterior, os associados adquirem os direitos e assumem todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, as disposições legais e estatutárias;
b) Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNF 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mull Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código c segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

a) Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa;
b) Propor ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
c) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
d) Consultar na sede da Cooperativa, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral;
e) Promover ação contra os administradores em caso de irregularidades;
f) Convocar Assembleias Gerais de acordo com a Lei e com este Estatuto;
g) Receber as sobras do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa.

§1° - O associado que mantiver relação empregatícia com a Cooperativa perderá o direito de votar e ser votado durante o vínculo empregatício, até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego.

§2° - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas neste Estatuto, deverão ser previamente apresentadas ao órgão de administração e constar do respectivo Edital de Convocação.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9° - São deveres dos associados:

a) Subscrever e integralizar as cotas partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com a taxa de manutenção e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.
b) Realizar com a Cooperativa, as atividades de produção e demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;
c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembleias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou constante em normas disciplinadora de postura, contratos e serviços estabelecidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa;
d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa;
e) Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e estatutárias
a) Participar ativamente da vida societária da Cooperativa;
b) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultou associar-se;
c) Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Cooperativa;
d) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
e) Não exercer, dentro da Cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social;
f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

Art. 10 - A entrega da produção dos associados à Cooperativa, na forma de letra "b" do artigo anterior, significa a outorga a esta de poderes para gravá-las, vendê-las e/ou dá-las em garantias de operações de crédito.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNF 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mull Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código c segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 11 - O associado responde pelos compromissos da Cooperativa limitado ao valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, na exata proporção dos serviços usufruídos da Cooperativa durante o ano.

§ 1° - A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 2° - Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovados pela Assembleia Geral Ordinária às contas dos exercícios em que se deu o desligamento.

Art. 12 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados perante terceiros, transfere-se aos herdeiros, prescrevendo após um ano e um dia da abertura do processo de sucessão.

DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS

DA DEMISSÃO

Art. 13 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matricula mediante termo assinado pelo Presidente.

Parágrafo Único - O Associado demitido poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, e deverá realizar em um único pagamento o capital exigido para o ingresso de novos associados.

DA ELIMINAÇÃO

Art. 14 - A eliminação do Associado, que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificado o infrator. Os motivos que determinaram sua eliminação deverão constar de termo lançado no livro/ficha de matrícula, a ser assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1° - Além de outros motivos que justifiquem, ao Conselho de Administração cabe eliminar o associado que:

a) Deixar de exercer por 1 (um) ano, na área da Cooperativa, as atividades que lhe facultou associar-se;
b) Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa;
c) Deixar de cumprir as disposições emanadas da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de administração da Cooperativa;
d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNP 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mulle Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código d segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

e) Vier a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da Cooperativa, ou que, de qualquer forma possa vir prejudicá-la;
f) Levar a Cooperativa a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigações por eles contraídas.

§ 2º - A decisão do Conselho de Administração e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no livro de matricula, assinada pelo Presidente.

§ 3º - O associado será notificado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião em que se deliberou a eliminação, por instrumento que descreva os motivos que a determinaram e comprove a data da notificação.

§ 4º - O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso junto ao Conselho de Administração, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

DA EXCLUSÃO

Art. 15 - A exclusão do associado será feita:

a) Por morte da pessoa física.
b) Por dissolução da pessoa jurídica.
c) Por incapacidade civil não suprida.
d) Por deixar de atender aos requisitos de ingresso e permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições na alínea "d" deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, no caso, o dispositivo do Art. 14 parágrafos 2º, 3º e 4º.

Art. 16 - Em qualquer dos casos de: demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito apenas a restituição do capital que integralizou, acrescido dos respectivos juros e sobras que tiverem sido creditados, além de outros créditos em conta corrente, deduzido caso haja, os débitos existentes.

§ 1º - A restituição que trata este artigo somente poderá ser exigida, depois da aprovação pela Assembleia Geral, do Balanço do Exercício em que o associado tenha se desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá determinar que a restituição do capital integralizado, juros e créditos existentes, sejam feitos de uma só vez, ou em parcelas iguais, mensais ou anuais a partir do exercício financeiro seguinte ao seu desligamento.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados, em número tal, que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam de alguma forma, ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, estas, as restituições, somente poderão ser feitas mediante critérios que resguardem a continuidade da Cooperativa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 4º - Os deveres dos associados demitidos, eliminados e excluídos perduram até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 17 - O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) para a cooperativa e nem R$ 100,00 (Cem reais) para o cooperado.

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R$ 100,00 (Cem reais) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, integralização, transferência e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre associados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do dirigente que o Estatuto designar.

§ 4º - O associado deve integralizar as quotas-partes à vista, devendo o órgão de administração estabelecer o número e dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§ 5º - A integralização de quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens previamente avaliados e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 6º - É vedada a distribuição de qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros.

§ 7º - A cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital integralizado, se houver sobras, mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 8º - O capital social da Cooperativa será calculado pela multiplicação do valor unitário da quota-parte pelo número mínimo de quotas-partes a serem subscritas por cada associado e pelo número mínimo de associados.

Art. 18 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo associado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 01 (uma) quotas-partes nem superior a um terço do total do capital social da Cooperativa, salvo quando a subscrição for diretamente proporcional ao movimento financeiro do associado ou ao

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada.

Parágrafo Único - Quando forem necessários investimentos em determinadas atividades de grupos de cooperados, a subscrição de capital será diretamente proporcional à atividade em questão e ao seu volume de produção, desde que tenha sido previamente aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 19 - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao mesmo, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, mediante requerimento expresso.

Art. 20 - A Assembleia Geral de apreciação das contas estipulará a taxa de administração a ser utilizada em cada exercício, sendo a mesma válida até a data da Assembleia Geral de apreciação do ano seguinte, podendo ser diferente por tipo de produto comercializado.

Art. 21 - Nenhum associado poderá deter mais que 1/3 (um terço) do Capital social da cooperativa.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo único. As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes e constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas.

Art. 21 - A Assembleia poderá ser realizada na modalidade presencial, semipresencial ou digital.

Art. 22 - A assembleia ocorrendo na modalidade semipresencial ou digital, a Cooperativa deverá adotar sistema eletrônico que garanta:

a) A segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave;
b) O registro de presença dos associados;
c) A preservação do direito de participação a distância do associado durante todo o conclave;
d) O exercício do direito de voto a distância por parte do associado, bem como o seu respectivo registro;
e) A possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave;
f) A possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos associados;
g) A gravação integral do conclave, que ficará arquivada na sede da Cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

h) A participação de administradores, pessoas autorizadas a participar do conclave e pessoas cuja participação seja obrigatória;
i) A anonimização dos votantes nas matérias em que o estatuto social previr o voto secreto.

Parágrafo Único - O instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a assembleia será semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os associados podem participar e votar a distância.

Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, num prazo máximo de 30 dias após solicitação comprovadamente não atendida.

Art. 24 - Não poderá votar e ser votado nas Assembleias Gerais, o associado que:

a) Tenha sido admitido após sua convocação;
b) Seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa perdurando este impedimento até a aprovação pela Assembleia Geral das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho;
c) Que esteja na infringência de quaisquer das disposições previstas no artigo 9°, deste Estatuto.

Art. 25 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 23, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante editais afixados na sede da Cooperativa e em locais apropriados nas dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em sites sociais e comunicação aos associados por intermédio de circulares, inclusive, por meios digitais.

§ 1° - A convocação para a Assembleia Geral em que se realizar a eleição dos membros para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2° - Não havendo "quórum" de instalação no horário estabelecido, as Assembleias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação.

Art. 26 - Dos editais de convocação, deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica, CNPJ, seguido da expressão "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
b) A forma de realização, se presencial, semipresencial ou digital;
c) O dia e hora da reunião em cada convocação, endereço do local da realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social da Cooperativa;
d) A sequência ordinal das convocações;
e) A ordem do dia dos trabalhos e as devidas especificações;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

f) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculo do número legal, (quórum) de instalação;
g) Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, por no mínimo, 05 (cinco) dos signatários do documento que a solicitou.

Art. 27 - Nas Assembleias Gerais, o "quórum" para instalação será o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
b) Metade mais um dos associados em condições de votar, em segunda convocação;
c) Mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1° - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas constantes do Livro ou Lista de Presença.

§ 2° - Quando a Assembleia ocorrer na modalidade semipresencial ou digital, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelo sistema eletrônico adotado e certificado pelo Presidente e Secretário da Assembleia no Livro ou Lista de Presença.

Art. 28 - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos do Artigo 27, será feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a instalação, admite-se a intenção de se dissolver a sociedade.

Art. 29 - É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

§1° - Ocorrendo destituição ou renúncia que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia designar administradores e/ou conselheiros fiscais, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vacância do cargo.

§ 2° - Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 30 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário, podendo ser convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes.

§ 1° - Na ausência do Presidente, assumirá a Presidência o Diretor Administrativo-Financeiro, que convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 31 - Os ocupantes de cargos de administração e fiscal, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 32 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após apresentação do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando-se, ainda, o disposto no artigo anterior.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados.

§ 2º - O associado indicado escolherá dentre os demais, um secretário que o auxiliará na redação das decisões a serem incluídas posteriormente na Ata da Assembleia Geral.

Art. 33 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata e direta correlação.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio ou folha digitada, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos componentes da mesa e por quantos mais queiram fazê-lo.

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas pela maioria dos votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte, não sendo permitido a representação por meio de mandatário.

§ 4º - Prescrevem em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de: erro, dolo, fraude ou simulação, ou com violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
   a) Relatório de Gestão.
   b) Balanço Geral.
   c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
   d) Parecer do Conselho Fiscal.
   e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

III. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso.

IV. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, se for o caso.

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 36 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos Órgãos de Administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da Lei ou deste Estatuto.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 36 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. Reforma do Estatuto;
II. Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
III. Mudança do Objetivo da Sociedade;
IV. Dissolução Voluntária e Nomeação de Liquidantes;
V. Contas do Liquidante;
VI. Compra, venda, ou doação de patrimônio imóvel;

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, órgão competente e responsável pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto Social e das recomendações da Assembleia Geral.

Art. 38 - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Secretário, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º - Não podem compor o mesmo Conselho de Administração, os parentes entre si até 2° segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração não poderão acumular cargos eletivos.

Art. 39 - A eleição do Conselho de Administração será feita por votação secreta em Assembleia Geral Ordinária, mediante a apresentação de chapas e os eleitos tomam posse automaticamente quando divulgado o resultado pela referida Assembleia.

§ 1º - Em caso de inscrição de uma única chapa, poderá optar-se pelo sistema em descoberto.

§2º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Art. 40 - Somente podem concorrer às eleições para o Conselho de Administração, candidatos que integrem chapa completa.

§ 1º - As chapas deverão indicar os candidatos para todos os cargos, a saber: Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Secretário.

§ 2º - As chapas devem ser registradas na secretaria da Cooperativa, num prazo de até 03 (três) dias antes da realização da Assembleia Geral. Os integrantes das chapas deverão apresentar no ato do registro da mesma:

a) Número de matrícula na Cooperativa;
b) Cargo ao qual se candidata;
c) Nome completo e assinatura.

Art. 41 - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Geral.

Art. 42 - Os Administradores eleitos ou contratados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os membros da Administração que participarem de atos ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em seu nome, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na Cooperativa, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da mesma, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versar, cumprindo lhe acusar o seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração e Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos Administradores das Sociedades Anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo de ação que couber a qualquer associado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Administradores para promover a sua responsabilidade.

Art. 43 - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá criar Diretoria Executiva a ele subordinada, na qualidade de órgão estatutário composto por pessoas físicas associadas ou não, indicadas por aquele conselho.

Parágrafo único - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 44 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
b) Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.
c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, ou folhas digitadas, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro e este, pelo Diretor Secretário.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente, ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos.

§ 3º - O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§ 4º - Perde automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa faltar a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 45 - No desempenho de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração:

a) Aprovar o Regimento Interno da Cooperativa;
b) Fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa;
c) Fixar o percentual da taxa anual a ser cobrada dos associados, para cobertura das despesas com manutenção da sociedade;
d) Autorizar a contratação de profissionais para trabalhos nos departamentos da Cooperativa;
e) Acompanhar a gestão de cada Conselheiro em cargo de direção e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Cooperativa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração;
f) Aprovar convocação de Assembleias Gerais dentro do prazo legal ou quando o interesse da Cooperativa assim o exigir;
g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização prévia da Assembleia Geral;
h) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
i) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
j) Contratar auditoria independente;
k) Estabelecer a estrutura operacional da Administração Executiva, bem como aprovar, o plano de cargos e salários dos funcionários, visualizando as funções de cada um;
l) Fixar, quando conveniente, limite de fiança ou seguro fidelidade, para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
m) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
n) Definir a organização do quadro associativo e fomentar a participação dos associados;
o) Cumprir e fazer cumprir as Leis do Cooperativismo, do Regimento Interno, e as deliberações das Assembleias Gerais;
p) Assinar cheques e promover a movimentação financeira da Cooperativa sempre com assinaturas de dois diretores ou uma pessoa designada para tal pelo próprio Conselho;
q) Aprovar e acompanhar a execução do orçamento da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias de documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado ainda antes da reunião correspondente, inquirir empregados e associados além de pesquisar documentos e outros papéis, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução, podendo ser incorporada ao Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 46 - Ao Presidente compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar a administração geral e as atividades da Cooperativa;
b) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia;
c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
d) Prestar esclarecimentos à Assembleia Geral sobre as contas e a administração da Cooperativa;
e) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos decorrentes das atividades normal de gestão;
f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;
g) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art. 47 - Ao Diretor Administrativo Financeiro compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
b) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos decorrentes das atividades normal de gestão;
c) Apresentar ao Conselho de Administração, antecipadamente, com vistas a Assembleia Geral, o relatório da Gestão e Balanço Geral do exercício;
d) Supervisionar e coordenar os serviços administrativos da Cooperativa;
e) Acompanhar a elaboração do orçamento e sua execução;
f) Responsabilizar-se pelos serviços de cadastro, contabilidade e demais informações necessárias à administração da Cooperativa;
g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
h) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art. 48 – Ao Diretor Secretário compete:

a) Substituir o Diretor Administrativo Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
b) Zelar pela organização dos arquivos da Cooperativa, bem como, da utilização dos livros e atas da Assembleia Geral e Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

c) Acompanhar todas as atividades da cooperativa, visando á participação dos associados;
d) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividades normal de gestão;
e) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele;
f) Coordenar os trabalhos de educação cooperativista dos associados;
g) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 49 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1° - Para concorrer ao cargo de conselheiro fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2° - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1° do Art. 38 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2° (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 3° - O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 50 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário com participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1° - Em primeira reunião, escolherá dentre os membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um Secretário para lavratura das Atas.

§ 2° - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 3° - Os membros suplentes do Conselho Fiscal podem participar, sem direito a voto, da reunião e das discussões, das quais serão avisados como os membros efetivos, substituindo-os automaticamente em caso de falta ou mediante convocação.

§ 4° - Na ausência do Coordenador do Conselho Fiscal, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada no livro próprio ou ainda de forma informatizada, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Art. 51 - O membro efetivo do Conselho Fiscal que, por motivo justificado, não puder comparecer à reunião, deverá comunicar o fato ao Coordenador, com antecedência mínima de 01:00 hora (uma), para efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º - A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à reunião.

§ 2º - Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do caput deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Coordenador do Conselho Fiscal.

§ 3º - O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 52 - Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 53 - No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 54 - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral, para preenchimento dos cargos vagos, sendo que, os Conselheiros Fiscais eleitos complementarão apenas o mandato dos antecessores.

Art. 55 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo órgão de administração;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos de ação e as decisões do órgão de administração;
d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
e) Certificar-se se o órgão de administração vem se reunindo regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;
f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

h) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
i) Averiguar se há problemas com empregados;
j) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto as entidades do cooperativismo;
k) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
l) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do órgão de administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
m) Dar conhecimento ao órgão de administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral, se for o caso;
n) Convocar Assembleia Geral quando houver motivos graves e o órgão de administração se negar a convocá-la;
o) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
p) Recomendar ao órgão de administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
q) Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
r) Verificar se a Cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros; e
s) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do órgão de administração.

§ 2º - Para os exames de verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode o Conselho Fiscal solicitar ao Conselho de Administração, que disponibilize o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa e interna, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

BALANÇO, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

Art. 56 - O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 57 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Art. 58 - As despesas administrativas serão rateadas em partes iguais entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços prestados pela Cooperativa.

§ 1° - A Cooperativa poderá reter um percentual designado pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral, do movimento financeiro de cada associado, que terá por finalidade a manutenção das despesas administrativas e operacionais da Cooperativa.

§ 2° O conselho de Administração poderá sempre que necessário rever o percentual da taxa prevista no parágrafo anterior, submetendo a nova proposta à Assembleia Geral.

Art. 59 - Os resultados positivos apurados no final de cada exercício serão distribuídos da seguinte forma:

a) 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva;
b) 05 % (cinco por cento) para o fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

Paragrafo Único - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas os montantes dispostos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Art. 60 - O fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Paragrafo Único - Além do percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, revertem em favor do Fundo de Reserva:

a) Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos;
b) Os auxílios e doações sem destinação específica;
c) As rendas não-operacionais.

Art. 61 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – destina-se a prestar assistência e educação aos associados e funcionários.

§ 1° - Além do percentual de 05% (cinco por cento) das sobras liquidas apuradas nos balanços dos exercícios, revertem em favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes das operações ou atividades realizadas com não associados.

§ 2° - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a ser atendido pelo FATES poderão ser executados mediante convênios com entidades publicas ou privadas.

Art. 62 - Tanto o Fundo de Reserva quanto o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – são indivisíveis entre os associados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipóteses em que serão recolhidos onde à lei vigente determinar, juntamente com o remanescente não comprometido.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Art. 63 - Além dos já previsto neste Capítulo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos e provisões, fixando o modo de formação, aplicação e futura devolução aos associados que contribuírem para sua formação.

Art. 64 - Quando no exercício ocorrer prejuízos, e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos associados, mediante sistema de rateio, entre os associados, na razão direta da fruição dos serviços.

CAPÍTULO VII

DOS LIVROS

Art. 65 - A COOPERATIVA deverá possuir os seguintes livros:

I. de Matrícula;
II. de Atas de Assembleias Gerais;
III. de Atas de Reuniões da Diretoria;
IV. de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
V. de Presença dos Associados nas Assembleias;
VI. outros, fiscais, contábeis e trabalhistas obrigatórios.

Parágrafo Único - é facultada a adoção de livros, de folhas soltas, fichas ou folhas digitadas.

Art. 66 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

a) Nome, data do nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número do CPF ou CNPJ e da Carteira de Identidade do associado;
b) Número de matrícula do associado na COOPERATIVA;
c) Data de admissão do associado e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
d) Capital do associado, subscrito e integralizado;
e) Assinatura do representante legal da COOPERATIVA e do associado, na Ficha de admissão e, quando for o caso, de sua demissão;
f) Espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do associado.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

a) Houver deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada;
b) Se o número de associados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembleia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los;
c) Em caso de insolvência;
d) Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;
e) Por alteração de sua forma jurídica.

Art. 68 - Ocorrendo à dissolução da Cooperativa, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de constituído de três membros para proceder a sua liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa seguida da expressão "em liquidação".

Art. 69 - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 70 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 67, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 71 - A Cooperativa poderá agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa, mediante autorização expressa manifestada individualmente pelo associado ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.

Art. 72 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas, ouvidos os órgãos de assistência e fiscalização.

Art. 73 - A Cooperativa somente poderá entrar em funcionamento após o registro na OCB/MT – Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso, conforme determinação do Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Art. 74 - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Art. 74 - Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

SINOP MT, 19 de Junho de 2022

Luis Carlos Cortes
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Valderi Constantino Caramit
CONSELHEIRO TESOUREIRO

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
CONSELHEIRO SECRETARIA

Nilson Schumann
CONSELHEIRO FISCAL

Nilson Alves de Oliveira
CONSELHEIRO FISCAL

Olga Inês Theis Silva
CONSELHEIRO FISCAL

Reynaldo Antônio dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Doralice da Silva
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Jose Maria dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Nilson Francisco Bispo
COOPERADO

Eliane Marisa Schumann
COOPERADO

João Claudio Souza
COOPERADO

Lia Cerliria da Silva
COOPERADO

Ideli Silva de Oliveira
COOPERADO

Elizete Fontana
COOPERADO

Luis Fernando Silva Pego
COOPERADO

Jorge Alves de Assis
COOPERADO

Almiro Schumann
COOPERADO

Nelson Masiero
COOPERADO

Laura Tracienski Lickowski
COOPERADO

Gisela dos Santos Ferreira
COOPERADO

Nildo José de Souza
COOPERADO

Celso Baretta
COOPERADO

ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB 28118/O EXP. 26/05/2020
SECCIONAL MATO GROSSO, 6ª SUBSEÇÃO DE SINOP - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 39 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Schumann**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Alves de Oliveira**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Olga Inês Theis Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Reynaldo Antônio dos Santos**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00013462377, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 26 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Doralice da Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT. **Jose Maria dos Santos**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Francisco Bispo**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 122750-34 e o CPF 848.935.401-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Eliane Marisa Schumann** Bispo, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2646329-6 e o CPF 829.496.979-68, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **João Claudio Souza**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2872967-6 e o CPF 503.170.599-04, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 31 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Lia Cerliria da Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 590460 e o CPF 482.145.581-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 50 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Ideli Silva de Oliveira**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 3280293-1 e o CPF 298.786.751-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 10 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Elizete Fontana**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2808314-8 e o CPF 007.246.489-50, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 03 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Luis Fernando Silva Pego**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 299.831.771-53, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 06 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Jorge Alves de Assis**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 035.546.841-71, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 21 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Almiro Schumann**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 275.306.479-20, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 45 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nelson Masiero**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 32264410 e o CPF 155.511.569-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Laura Tracienski Lickowski**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 5811948-2 e o CPF 822.214.489-87, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 28 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Gisela dos**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Santos Ferreira, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 75776233 e o CPF 017.447.611-67, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nildo José de Souza**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 857738-0 e o CPF 503.599.321-34, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 37 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Celso Baretta**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 446.578.469-49, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 38 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT.

OUTORGADO: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresário, portador(a) do documento de Identidade nº 03295686906 DETRAN-MT, inscrito no CPF sob o número 011.920.211-50, residente e domiciliado, na Rua dos Cedros, 1698, Jardim Paraiso, Sinop, MT, CEP 78.556-108, BRASIL.

PODERES: Pelo presente instrumento os outorgantes conferem ao outorgado plenos poderes para: Para assinar: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS. REALIZADA NO DIA 19/06/2022, e o: ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS. Podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Sinop-MT, segunda-feira, 25 de junho de 2022

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
81470428172

Nilson Schumann
08687085846

Nilson Alves de Oliveira
03552925193

Olga Inês Theis Silva
35828498053

Reynaldo Antônio dos Santos
00013462377

Doralice da Silva
04837001226

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Jose Maria dos Santos
00065069864

Nilson Francisco Bispo
84893540148

Eliane Marisa Schumann
82949697968

João Claudio Souza
50317059904

Lia Cerliria da Silva
48214558115

Ideli Silva de Oliveira
29878675149

Elizete Fontana
00724648950

Luis Fernando Silva Pego
29983177153

Jorge Alves de Assis
03554684171

Almiro Schumann
27530647920

Nelson Masiero
15551156915

Laura Tracienski Lickowski
82221448987

Gisela dos Santos Ferreira
01744761167

Nildo José de Souza
50359932134

Celso Baretta
44657846949

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Luiz Carlos do Nascimento, com inscrição ativa no CRC/ MT sob o nº MT 012147/O expedida em 19/03/2010 inscrito no CPF nº 011.920.211-50 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. PROCURAÇÃO - 03 PAGINAS

Sinop, 03 de agosto de 2022

Assinatura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MT-012147/O-6
NOME
LUIZ CARLOS NASCIMENTO
FILIAÇÃO
LUIS SALSINO DO NASCIMENTO
ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

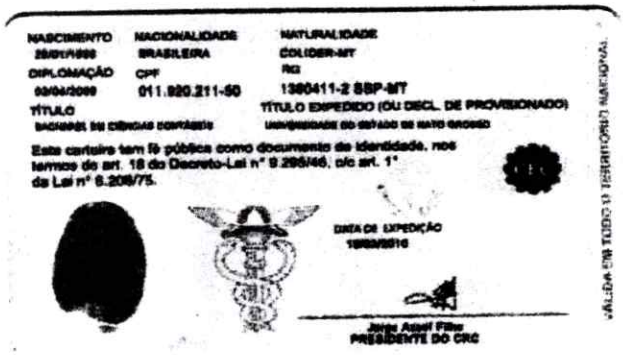

NASCIMENTO
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
COLIDER-MT
DIPLOMAÇÃO
CPF
011.920.211-50
RG
1360411-2 SSP-MT
TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.
DATA DE EXPEDIÇÃO
Jorge Assef Filho
PRESIDENTE DO CRC

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, de NIRE 5140001148-6 e protocolado sob o número 22/102.468-9 em 22/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51400011486, em 05/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fernanda Pivatto de Souza Portela.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im...		
Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br im...		
Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

SRM

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Pivatto de Souza Portela, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2022, às 10:10.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51400011486	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400162878

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SINOP
Local

17 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT COOPERAFS REALIZADA NO DIA 10/02/2024

CNPJ: 47.435.055/0001-98 NIRE: 51400011486

No dia dez do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, aconteceu a Assembleia Geral Extraordinária, às 08 horas em primeira convocação na sede da Cooperativa, Rua das Primaveras, nº 6018, Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, conforme edital de convocação nº01/2024 afixado nas dependências da sede da cooperativa no dia 10/01/2024; publicado em circulares de nº 01/2024, entregue pessoalmente aos cooperados em mesma data. Havendo quórum legal com a presença de todos os 23 (vinte e três) cooperados, que assinaram o livro de presença com direito a voto. O **Srº Luis Carlos Cortes**, que convidou a mim Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, para lavrar a presente Ata. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente**: Luis Carlos Cortes, **Secretaria:** Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento**, Tesoureiro:** Valderi Constantino Caramit. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse à leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os cooperados. Afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa no dia 10/01/2024, terminada a leitura do edital o Senhor Presidente colocou em pauta a ORDEM DO DIA: I Eleição de Diretoria Administrativa, II Eleição do Conselho Fiscal, III Alteração de Cnaes/Objeto Social, IV Consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Inicialmente foi deliberado o primeiro item da Ordem do dia **I ELEIÇÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA**: De acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição, ficando tal órgão assim composto: CONSELHEIRO PRESIDENTE: Luis Carlos Cortes**,** nacionalidade, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2034993788, e o CPF 636.329.850-49, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, Nº 6018, Jd Primaveras, Município de Sinop-MT: CONSELHEIRA SECRETÁRIA: Olga Inês Theis Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop-MT: CONSELHEIRA TESOUREIRA: Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Area Rural, SN, Chácara 39 B, bairro Area Rural de Sinop, Município de Sinop-MT. Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram eleitos e tomaram posse imediatamente com mandadto de 10/02/2024 a 10/02/2028, a aprovação da eleição da diretoria executiva, se deu com base nos critérios do Estatuto vigente. Prosseguindo foi deliberado o segundo item da Ordem do Dia **II ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**: De acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição, ficando tal órgão assim composto: CONSELHO FISCAL: Nilson Schumann, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT: Nilson Alves de Oliveira, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT: Doralice da Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT: SUPLENTES: Jose Maria dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop-MT: Valderi Constantino Caramit, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 7634609, e o CPF: 447.867.001-34, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 46 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop-MT: Gisela dos Santos Ferreira, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 75776233 e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT COOPERAFS REALIZADA NO DIA 10/02/2024

o CPF 017.447.611-67, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram eleitos e tomaram posse imediatamente com mandato de 10/02/2024 a 10/02/2025, a aprovação da eleição do conselho fiscal, se deu com base nos critérios do Estatuto vigente. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração e/ou a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com o art. 51 da lei nº 5.761, de 1971 e § 1º, art. 1.011 do código civil brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral. Prosseguindo foi deliberado o terceiro item da Ordem do **III ALTERAÇÃO DE CNAES/OBJETO SOCIAL**: Após a leitura do artigo, e tendo sido amplamente debatida a questão objeto de mudança, aprovaram-se por unanimidade a alteração que passa a ter a seguinte redação: Objeto Social: Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, envasamento e empacotamento sob contrato, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, outras atividades associativas profissionais, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, fabricação de farinha de mandioca e derivados. Prosseguindo para o quinto e último item da Ordem do dia **IV CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**: Estatuto consolidado consta em anexo 1, o Presidente declarou encerrada a Assembleia e agradeceu a presença de todos. E, para constar, eu, Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, bem como pelos cooperados. Esta ata é cópia fiel da ata constate no Livro de atas da Cooperativa.

Sinop – MT, 10 de fevereiro de 2024.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT COOPERAFS REALIZADA NO DIA 10/02/2024

Luis Carlos Cortes
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
CONSELHEIRO TESOUREIRO

Olga Inês Theis Silva
CONSELHEIRO SECRETARIA

Nilson Schumann
CONSELHEIRO FISCAL

Nilson Alves de Oliveira
CONSELHEIRO FISCAL

Doralice da Silva
CONSELHEIRO FISCAL

Reynaldo Antônio dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Valderi Constantino Caramit
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Jose Maria dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Nilson Francisco Bispo
COOPERADO

Eliane Marisa Schumann
COOPERADO

João Claudio Souza
COOPERADO

Lia Cerliria da Silva
COOPERADO

Ideli Silva de Oliveira
COOPERADO

Elizete Fontana
COOPERADO

Luis Fernando Silva Pego
COOPERADO

Jorge Alves de Assis
COOPERADO

Almiro Schumann
COOPERADO

Nelson Masiero
COOPERADO

Laura Tracienski Lickowski
COOPERADO

Gisela dos Santos Ferreira
COOPERADO

Nildo José de Souza
COOPERADO

Celso Baretta
COOPERADO

ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB 28118/O EXP. 26/05/2020
SECCIONAL MATO GROSSO, 6ª SUBSEÇÃO DE SINOP - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/135.280-1	MTP2400162878	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/135.280-1	MTP2400162878	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 39 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Schumann**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Alves de Oliveira**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Olga Inês Theis Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Reynaldo Antônio dos Santos**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00013462377, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 26 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Doralice da Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT. **Jose Maria dos Santos**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Francisco Bispo**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 122750-34 e o CPF 848.935.401-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Eliane Marisa Schumann** Bispo, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2646329-6 e o CPF 829.496.979-68, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **João Claudio Souza**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2872967-6 e o CPF 503.170.599-04, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 31 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Lia Cerliria da Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 590460 e o CPF 482.145.581-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 50 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Ideli Silva de Oliveira**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 3280293-1 e o CPF 298.786.751-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 10 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Elizete Fontana**, nacionalidadc, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2808314-8 e o CPF 007.246.489-50, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 03 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Luis Fernando Silva Pego**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 299.831.771-53, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 06 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Jorge Alves de Assis**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 035.546.841-71, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 21 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Almiro Schumann**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 275.306.479-20, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 45 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nelson Masiero**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 32264410 e o CPF 155.511.569-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Laura Tracienski Lickowski**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 5811948-2 e o CPF 822.214.489-87, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 28 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Gisela dos**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Santos Ferreira, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 75776233 e o CPF 017.447.611-67, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nildo José de Souza**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 857738-0 e o CPF 503.599.321-34, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 37 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Celso Baretta**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 446.578.469-49, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 38 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT.

OUTORGADO: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresário, portador(a) do documento de Identidade nº 03295686906 DETRAN-MT, inscrito no CPF sob o número 011.920.211-50, residente e domiciliado, na Rua dos Cedros, 1698, Jardim Paraiso, Sinop, MT, CEP 78.556-108, BRASIL.

PODERES: Pelo presente instrumento os outorgantes conferem ao outorgado plenos poderes para: Para assinar: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT –COOPERAFS. REALIZADA NO DIA 10/01/2024, e o: ESTA TUTO SOCIAL DA COO PERA TIV A DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS. Podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Sinop-MT, 10 de janeiro de 2024

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
814704281?2

Nilson Schumann
08687085846

Nilson Alves de Oliveira
03552925193

Olga Inês Theis Silva
35828498053

Reynaldo Antônio dos Santos
00013462377

Doralice da Silva
04837001226

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Jose Maria dos Santos
00065069864

Nilson Francisco Bispo
84893540149

Eliane Marisa Schumann
82949697968

João Claudio Souza
50317059904

Lia Cerliria da Silva
48214558115

Ideli Silva de Oliveira
29878675149

Elizete Fontana
00724648950

Luis Fernando Silva Pego
29983177153

Jorge Alves de Assis
03554684171

Almiro Schumann
27530647920

Nelson Masiero
15551156915

Laura Tracienski Lickowski
82221448987

Gisela dos Santos Ferreira
01744761167

Nildo José de Souza
50359932134

Celso Baretta
44657846949

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/135.280-1	MTP2400162878	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, de CNPJ 47.435.055/0001-98 e protocolado sob o número 24/135.280-1 em 29/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3340381, em 19/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/135.280-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/135.280-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2024, às 10:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/135.280-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

DATA: 04 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3003/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3342/2024) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3400/2024) – LOA/2025, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento do presente exercício, aprovado pela Lei nº 3400/2024 - LOA 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados as despesas com a criação da ação de **Construção da Sede Administrativa da AGER**, suplementada e reduzida se necessário, conforme segue:

19	AGER/SINOP	
19.001	AGER/SINOP	
19.001.04.125.0003.1055	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER	
4490000000	Aplicações Diretas	
2501000000	Recurso Livre	R$ 4.000.000,00
	(quatro milhões de reais)	
	TOTAL	**R$ 4.000.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos, no montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) resultantes do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei em apenso que "*Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3003/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3342/2024) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3400/2024) – LOA/2025, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.*"

A alteração proposta no presente Projeto de Lei solicita a inclusão nas peças orçamentárias da ação de "CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER", com objetivo de viabilizar a Construção da Sede da AGER Sinop.

Ao mesmo tempo, a matéria requer autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo como fonte o Superávit apurado em 31/12/2024 da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, apensada como parte integrante da presente Lei.

São essas as considerações que faço, submetendo o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – AGER AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025								
RECURSO/CONTA	**RESTOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A LIQUIDAR**	**DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR**	**TOTAL RP EXERCICIO 2024**	**RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024**	**TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE**	**VALOR**
(A)	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E) = (B+C+D)**	**(F)**	**(G) = (F - E)**		
FONTE: 1.501.000.000 e 2.501.000.000								
C/C: 00464-5 - Caixa Econômica Federal	7.918,49	90.155,20	25.832,47	123.906,16	1.316.347,20	**6.738.113,15**	1055.4.4.90.51.00.00.2.5.01.000.000	4.000.000,00
C/C: 246606-9 - Banco do Brasil					5.545.672,11			
TOTAL	**7.918,49**	**90.155,20**	**29.024,89**	**123.906,16**	**6.862.019,31**	**6.738.113,15**		**4.000.000,00**
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)						**R$ 2.738.113,15**		

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2024 e Relação de Restos a Pagar em 31/12/2024.

AGER Sinop 04/02/2025

Marcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da AGER Sinop

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3520-7200
Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Dec. 001/2025)

EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL **CRIAÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER SINOP**

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

CRIAÇÃO DE AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2025	2026	2027
19.001.04.125.0003.1055 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER SINOP	4.000.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTAIS	**4.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2025: Inclusão de ações orçamentária com vistas a viabilizar os custos gerados com a contratação de empresa especializada na construção civil para Construção da Sede Administrativa da AGER Sinop, custo previsto para Construção da Sede Administrativa da AGER Sinop é de 4.000.000,00.

Para os anos de 2026: Custo previsto para Construção da Sede Administrativa da AGER Sinop é de 2.000.000,00.
Para os anos de 2027: Prevê-se que a obra finalize no ano de 2026, não havendo custos para o ano de 2027.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos	2025
SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSO LIVRE	**4.000.000,00**
TOTAL	**4.000.000,00**

Nota Explicativa: Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024 Fonte livre, conforme planilha elaborada pela AGER Sinop, anexo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL **CRIAÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER SINOP**

FONTE DE RECURSO	2026	2027
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO	2.000.000,00	0,00

Nota Explicativa: As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. e ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2026 e 2027 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender as despesas redirecionadas

Sinop - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marcia Cristina Lopes Hernandorena
Diretora Presidente AGER Sinop

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que as mesmas são compatíveis com as iniciativas do PPA e da LDO para o ano de 2025 e para os anos subsequentes serão alocados os recursos necessários.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PPA

PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PROJETO DE LEI: 5/2025

PROGRAMA DE TRABALHO	OPERAÇÃO	METAS	2022		2023		2024		2025	
			Atual	Novo	Atual	Novo	Atual	Novo	Atual	Novo
19.001.04.125.0003.1055.4490510000	4 - Inclusão programa novo	FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
CONSTRUÇÃO		FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PPA

PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PROJETO DE LEI: 5/2025

PROGRAMA DE TRABALHO	OPERAÇÃO	METAS	2022		2023		2024		2025	
			Atual	Novo	Atual	Novo	Atual	Novo	Atual	Novo
19.001.04.125.0003.1055.4490510000	**4 - Inclusão programa novo**	FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
CONSTRUÇÃO		FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

DATA: 04 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Cessão de Uso de Bem Público, constante do Anexo Único da presente Lei, devidamente registrados no patrimônio da Prefeitura Municipal, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.195/0001-98 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 326/2024, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. A cessão de uso será efetuada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Anexo Único da presente Lei, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A presente cessão de uso tem como finalidade auxiliar os pequenos produtores rurais da associação, nas atividades que compõe a agricultura familiar, nas mais diversas cadeias produtivas da localidade.

Art. 3º. A outorga de Cessão de Uso será gratuita, ficando a Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM, responsável pelos encargos e despesas com motorista, abastecimento, manutenção e a conservação dos equipamentos.

Art. 4º. Os equipamentos cedidos deverão ser guardados na Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM, com sede na Estrada Principal da Agrovila Nova no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, S/N.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Plaquetas	Descrição	Qtde.	Valor (R$)	NF.	Data Emissão
156916	Distribuidor de Calcário/Teclancer 6.0	01	30.500,00	437	30/11/2023
158655	Ensiladeira Agrícola/Pinheiro Max 10	01	30.570,00	073	11/03/2024
158656	Carreta Agrícola/Luma	01	23.720,00	073	11/03/2024
163111	Trator Agrícola 4X4/YTO NX854	01	299.998,00	162	19/06/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, e dá outras providências."*.

A presente matéria requer autorização legislativa para o Município celebrar Termo de Cessão de Uso de: 01 (um) Distribuidor de Calcário; 01 (uma) Carreta Agrícola; 01 (uma) Ensiladeira e 01 (um) Trator Agrícola 4X4, adquiridos através da Emenda Impositiva de nº 019/2022, de autoria do Vereador Luís Paulo da Gleba, que irão atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM.

O repasse aqui proposto se justifica no fato de que, esses equipamentos terão seu uso otimizado pela Associação dos Produtores daquela localidade, que tem como principal finalidade, auxiliar na produtividade dos produtos da agricultura familiar do município de Sinop/MT, e ao mesmo tempo atendendo um maior número de produtores.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.406.195/0001-98 **MATRIZ**		**01/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - APRGM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PRINCIPAL NA AGROVILA NOVA NO PA WESLEY MANOEL DOS SANTOS	**SN**	**LOTE 200**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.559-899	**AGROVILA NOVA NO PA WESLEY MANOEL DOS SANTOS**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVIOROBERTOJUINA@HOTMAIL.COM	**(66) 9684-5852**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **13:40:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

16 OUT 2024

Ata 37

Aos dias 13 de setembro de dois mil e vinte e quatro, as 19h00min, reúne em assembleia geral da Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V- APRGM, na comunidade Nossa Senhora da Salete no córrego fundo no PA Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Mato Grosso, o presidente da assembleia Daniel Schlindwein deu início a assembleia com a primeira pauta: **1) Eleição da nova Diretoria**: O senhor presidente da assembleia, solicitou que fosse aberta a eleição, onde foi feito por indicação/aclamação a nova diretoria. Encerrando os debates e a votação entre os presentes e sendo aprovada por unanimidade a nova diretoria, que é composta pelos seguintes associados: **Presidente:** Daniel Schlindwein. brasileiro, casado, agricultor , portador da cédula de identidade número 3.784.696-1 SSP/PR. e inscrito no CPF número 408.814.159-87 residente no Sitio: Criciúma, Lote: 132, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT; **Diretor Financeiro:** Nilson Francisco Becker, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade número 10.833.324-84 SJS/RS e inscrito no CPF número 003.749.330-22, residente no Sitio: São Francisco, Lote: 299, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT; **Secretário:** Aparecido Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade número 3.412.915-4 SESP/MT e inscrito no CPF número 156.465.301-30. residente no Sitio: Meu Bom Deus, Lote: 288, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT. Para o **Conselho Fiscal** foram aclamados os seguintes membros: Vitor Alles, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 11.526 - 49 SESP/SC e CPF: 423.022.939 - 91, residente no Sitio Santo Antônio, Lote: 078, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT. Claudio Roberto Ramos Soares, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade número 0.810.000-4 SSP/MT e inscrito no CPF número 705.508.831-34, residente no Sitio Santa Izabel, Lote: 47, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT; Matuzalém Pedro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade número 39.973-2 SSP/MT e inscrito no CPF número 346.374.601-82, residente no Sitio São Jose, Lote: 123, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos da Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V- APRGM, tendo seus mandatos válidos por 02 (dois) anos, a partir desta data, conforme consta no

16 OUT 2024

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

Estatuto Social. Em seguida foi conversado sobre a necessidade te transformar a APRGM em utilidade pública no município de Sinop para ela poder receber um trator com implementos para ser utilizado pelos associados da mesma. Com isso foi tirado um grupo para organizar os documentos necessários para dar entrada no pedido de utilidade pública na câmara de vereadores de Sinop. Por fim foi passado a palavra para o presidente que fez uma fala de agradecimento e falou de seus objetivos para o futuro da APRGM. A presente ata vai assinada pelo presidente Daniel e pelo secretário da assembleia Aparecido. Os demais membros assinam na lista de presença.

2º OFÍCIO SINOP-MT

2º OFÍCIO SINOP-MT

Aparecido A. Dias

Aparecido Antonio de Dias

2º OFÍCIO — Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
DANIEL SCHLINDWEIN.....

Selo: CEX51156 Cod. Ato 22 Valor R$ 8,70
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend.
TAMYRES
Dou fé. Sinop-MT,16 de Outubro de 2024

TAMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO - ESCREVENTE AUX.

2º OFÍCIO — Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma de:
APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA.....

Selo: CEX51158 Cod. Ato 22 Valor R$ 8,70
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend.
TAMYRES
Dou fé. Sinop-MT,16 de Outubro de 2024

TAMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO - ESCREVENTE AUX.

2º OFÍCIO — Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000115, AV-4, Folhas 015, Livro A-02, em 16/10/2024. De: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V . 16/10/2024. Dou fé. Sinop-MT, Tamyres Pereira Correa Damasceno. ESC. AUX.

Tabeliã - Danielle Bueno Fernandes Navarini

Tamyres Pereira Correa Damasceno
Escrevente Auxiliar

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º OFÍCIO — Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 170

Sinop, 16/10/2024
CEX51144
Cód. Ato(s): 107(1).
R$ 140,45

Titular: Danielle Bueno Fernandes Navarini

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM.
P.A WESLEY MANOEL DOS SANTOS – SINOP – MATO GROSSO.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

ASSEMBLEIA GERAL

LISTA DE PRESENÇA

16 OUT 2024

DATA: 13/09/2024 LOCAL: COMUNIDADE NOSSA SENHA DA SALETE, CÓRREGO FUNDO, GLEBA MERCEDES.

NOME COMPLETO:	LOTE:	TELEFONE:
Aparecido A Oliveira	288	99 618 5943
Matezalém Pinto	124	99938 7074
Daniel Schlindweir	139	9 9684 5859
Nilson F Becker	299	(65) 9 9985 3752
Clauditon Marcelo Becker	300	(63) 99669 3449
Sirlei Souza V Oliveira	288	99618 7943
Mauro Preuss	Lote 278	
Vitor Alb		996 102271
Claudio Roberto Ramos Soares	47	(66) 996397654

REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que, revendo nesta Serventia os livros de Registro da Pessoa Jurídica desta Comarca, encontramos sob o número 115, às folhas 015, do livro A-02, em 30/04/2008, o Registro da **"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V"**, inscrita no CNPJ número 05.406.195/0001-98, com sede na Estrada Principal na Agrovila Nova no PA Wesley Manoel dos Santos, sem número, Lote 200, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, **com alteração do Estatuto Social datado de 27/08/2022, registrado em 16/11/2022, sob AV-03.** Tendo como **Diretoria:** Presidente: Daniel Schlindwein, inscrito no CPF sob o número 408.814.159-87; Diretor Financeiro: Nilson Francisco Becker, inscrito no CPF sob número 003.749.330-22; Secretário: Aparecido Antônio de Oliveira, inscrito no CPF sob número 156.465.301-30. **Eleitos e empossados na Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse realizada em 13/09/2024, registrada em 16/10/2024, sob AV-04, com mandatos vigentes de 13/09/2024 até 13/09/2026, conforme consta na Ata.** Sendo a AV-04, o último arquivamento em Cartório. Nada mais. Datada e passada nesta Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024). Eu, ( ), Tamyres Pereira Correa Damasceno, Escrevente Auxiliar, digitei e conferi o presente ato. **Custas: Ao Tribunal de Justiça 20%, ISSQN 4%. Total das Custas da Certidão R$58,82.** O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tamyres Pereira Correa Damasceno
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 180
Selo Digital. CEX51197 - Valor: R$58,82.
Consulte: http:\\www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

16 NOV 2022

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - PROJETO DE ASSENTAMENTO WESLEY MANOEL DOS SANTOS – SINOP – MATO GROSSO.

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1° – A Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V - APRGM. Fundada em 13 de outubro de 2002 é uma associação civil, sem fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, a qual se regerá pelos artigos 53 a 61 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis e por este Estatuto.

Art. 2° – A Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V - APRGM, tem por finalidade apoiar, desenvolver, prestar serviço, defender ações e projetos nas áreas da agricultura, extrativismo, educação, cultura artística, promovendo e atuando na defesa dos direitos humanos, na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, das mais variadas formas da economia camponesa, promovendo a Agroecologia por meio de intercâmbios, cursos de treinamentos e capacitações; promover o acesso a assistência técnica e extensão rural, a transformação, agroindustrialização e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar de assentamentos da reforma agrária, com integração entre a Universidade e a sociedade para todos os segmentos sociais e faixas etárias (família, crianças, adolescentes, adultos e idosos).

§ 1°. Observado o princípio da universalização dos serviços, os fins ou o objeto social da associação são:

I. Promover a agricultura, a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania política, econômica, agroindustrial, ambiental, esportiva e cultural, para o desenvolvimento da qualidade de vida da população a qual se destina;

II. Promoção gratuita da educação nas modalidades artísticas, ambientais, sanitárias e científicas;

III. Promover a visão sistêmica da produção agropecuária com desenvolvimento rural sustentável através de atividades agrícolas, extrativista das sementes nativas do bioma amazônico, agroecologia, soberania alimentar, sementes crioulas e a melhoria das condições de vida do homem e da mulher do/no campo.

IV. Desenvolver e promover com as populações camponesas e urbanas, atingidas ou ameaçadas pela construção de projetos de infraestrutura, ações educativas para defesa dos direitos socioambientais.

§ 2°. A Associação se dedicará às atividades previstas em seus fins ou objeto social mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 3°. A Associação, para a consecução de suas finalidades, poderá celebrar contratos, convênios e parcerias e constituir-se como proponente de projetos, articulando-se, de modo adequado, ao seu objeto, com órgãos e entidades do país ou do exterior.

Art. 3° A Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V - APRGM, terá sua sede no lote: 200, estrada principal na agrovila nova no PA Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Mato Grosso. O lote da associação faz divisa de um lado com a Igreja Católica Comunidade São Marcos, do outro lado com a Unidade Básica de Saúde, e no fundo com a Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade. Podendo atuar, ter ou criar representações, sócios, agências e filiais em todo o estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II - ASSOCIADOS E PARTICIPANTES

Art. 4° – A Associação será composta de um número ilimitado de sócios que se disponham a contribuir com suas finalidades, definidos neste Estatuto, bem como contribuir com a sua manutenção.

Art. 5° – A Associação possui as seguintes categorias de sócios, pessoas físicas: I – Sócio Fundador; II – Sócio Efetivo.

Art. 6° – Serão considerados sócios fundadores todos os sócios que assinarem a Ata de Fundação da Associação.

Art. 7° – Além do patrimônio, constituirão fontes de recursos da sociedade: contribuições e doações dos associados; contribuições e doações de cidadãos e empresas; dotações e subvenções de entidades públicas e privadas de qualquer natureza, nacionais e estrangeiras; receitas de cessões de uso ou locação de bens da Associação;

receitas de direitos e concessões; receitas de juros, receitas de dividendos, de bonificações e de participações; receitas de eventos; outras receitas eventuais.

16 NOV 2021

Art. 8° – A Associação não distribuirá, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução dos fins ou dos objetos sociais.

Art. 9° - A admissão de novos associados será por meio da avaliação da diretoria ou assembleia geral.

Art. 10° - A exclusão dos associados só será admissível havendo justa causa, e será feito uma avaliação da diretoria ou assembleia geral.

CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11° – São direitos dos sócios efetivos:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação que ocorre anualmente;

II – Ter acesso às atividades e dependências da Associação;

III – Apresentar moções e propostas de atividades para a Associação;

IV – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho sociocultural, educacional, ambiental, agropecuário, comunicativo e de inclusão digital;

V – Propor suspensão e/ou exclusão de sócios que estiverem em profundo desacordo com as normas estatutárias e regimentais da Associação;

VI – Participar de todas as reuniões de Diretoria com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Eventuais suspensões/exclusões serão definidas em reunião de Diretoria e homologadas em Assembleias Gerais.

Art. 12° – São deveres dos sócios efetivos:

I – Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando todos os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação e agindo com ética;

II – Não utilizar o nome da Associação ou de alguns de seus projetos indevidamente e sem prévia autorização de sua Diretoria.

16 NOV 2022

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL (AG)

Art. 13° – A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todos os assuntos relativos aos fins ou objeto da Associação e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

§ 1°. A Assembleia geral será convocada pela diretoria anualmente.

§ 2°. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I – Destituição de membros da Diretoria;

II – Alteração deste Estatuto.

III – Exclusão de sócios.

IV- Eleição da Diretoria;

V – Aprovação das contas.

VI – Dissolução da Asociação.

§ 3°. As deliberações da Assembleia Geral sempre dependerão do voto de concorde da maioria simples dos associados presentes.

§4°. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ 5°. Observado o contido no capitulo 4°, as deliberações sobre os incisos I e II do art. 13° dependerão do voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem o quórum de 30% do número de associados ou com menos de 20% nas convocações seguintes. Nos demais casos, observado também o contido no parágrafo 4°, o quórum deverá ser de quem estiver presente.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

16 NOV 2022

Art. 14 – A associação será gerida por uma diretoria em processo de indicação/aclamação.

Art. 15 – A Diretoria da Associação adotará os princípios da impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 16 – A Diretoria da Associação adotará práticas de gestão administrativa de forma a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no processo decisório.

Art. 17. A Diretoria será composta por 03 (três) membros para gerir a Associação por um prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais dois anos. Os membros da Diretoria serão assim designados.

I – Presidente: compete ao Presidente representar a Associação junto a toda e qualquer autoridade, instância ou tribunal para defender os interesses da entidade, na forma desse estatuto; assumir compromisso de caráter financeiro, assinar contratos e movimentar conta bancária com o Diretor(a) de Finanças; assinar juntamente com o(a) Diretor(a) de Finanças, os documentos referentes ao movimento financeiro, abrir contas bancárias e assinar cheques; convocar e presidir as reuniões e assembleia geral; assinar juntamente com o(a) Secretário(a) a correspondência oficial da Associação; desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

II - Secretário(a): compete ao Secretário(a), secretariar as reuniões da Diretoria e assembleias, lavrando as respectivas atas e enviando-as ao cartório para registro, quando a ocasião o exigir; manter o livro de atas sob sua guarda; manter os documentos de filiação da Associação sob sua guarda; publicar os avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites; redigir e assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência oficial da Associação; manter em dia os arquivos da entidade.

III - Diretor(a) de Finanças: compete ao Diretor de Finanças, ter sob seu controle direto todos os bens materiais da Associação; receber, juntamente com o Presidente, em nome da Diretoria, as verbas, doações e contribuições que sejam destinadas à Associação, também abrir contas bancárias e assinar cheques; conservar em depósito os saldos de caixa da Associação, que somente poderão ser movimentados com assinatura conjunta ao Presidente; ter sob sua guarda os livros contábeis da entidade; manter em dia toda a

escrituração do movimento financeiro; assinar juntamente com o Presidente, os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação bancária.

16 NOV 2022

Parágrafo Único. Os cargos de Presidente e de Diretor de Finanças serão objeto de reeleição somente uma vez, podendo retornar após um mandato de intervalo.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

I – Conduzir as atividades da Associação e praticar os atos necessários ao seu regular funcionamento, de acordo com as diretrizes estatutárias;

II – Submeter à Assembleia Geral o orçamento de despesas e de investimentos, bem como as fontes de recursos;

III – Apresentar à Assembleia Geral relatório anual das atividades;

IV – Submeter à Assembleia Geral as contas dos diretores e as demonstrações financeiras;

V – Aprovar o regulamento interno da Diretoria, o qual disciplinará a área de competência de cada diretor.

VI – Criar Secretarias de apoio.

Art. 19 – Compete ao Presidente a representação da Associação, ativa e passivamente.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 20 – A Associação terá um Conselho Fiscal dotado de competência para opinar e fiscalizar os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral.

Art. 21 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros escolhidos, dentre os associados, pela Assembleia Geral, para o prazo de gestão de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 – O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

16 NOV 2022

Art. 23 – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as seguintes demonstrações financeiras:

I – Balanço patrimonial;

II – Demonstração do resultado do exercício;

III – Demonstração das origens e aplicações de recursos.

Art. 24 – A Associação adotará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 25 – A Associação dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, ao relatório anual das atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, que tenha real interesse no assunto.

Art. 26 – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela associação será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal. A Associação realizará auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, para a aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, firmado com o Poder Público, para o fomento e a execução das atividades pertinentes ao objeto social, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – No caso de dissolução, o patrimônio líquido da Associação será transferido à pessoa jurídica, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente subscritora do mesmo objeto social, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 28 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 29 – Este Estatuto, que poderá ser modificado a qualquer tempo, na forma do Artigo 13, Parágrafo 4º, Inciso II, entra em vigor a partir da data de registro.

Sinop/MT, 27 de agosto de 2022.

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000115, AV-3, Folhas 015, Livro A-02, em 16/11/2022. De: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V. 16/11/2022 Dou fé. Sinop-MT, Alana AUX. CART

Tabeliã - Danielle Bueno Fernandes Navarini

Alana Tharla Oliveira Zucchi
Escrevente Auxiliar

2º OFÍCIO EXT. JUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Civil
Código do Cartório 170

Sinop, 16/11/2022
BVG73904
Cód. Ato(s): 107(1)
R$ 218,40

Titular.Danielle Bueno Fernandes Navarini

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
DANIEL SCHLINDWEIN.....

Selo.BVG72048 Cod. Ato 22 Valor R$ 7,90
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. ALANA

Dou fé. Sinop-MT,16 de Novembro de 2022

ALANA THARLA OLIVEIRA ZUCCHI - ESCREVENTE AUX.

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
DOUGLAS ARTHUR MARAGNO DINIZZ.....

Selo.BVG72054 Cod. Ato 22 Valor R$ 7,90
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. ALANA

Dou fé. Sinop-MT,16 de Novembro de 2022

ALANA THARLA OLIVEIRA ZUCCHI - ESCREVENTE AUX.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 013/2023 – Gab. Vereador Luís Paulo da Gleba

Sinop-MT 12,de Junho de 2023

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Paulinho Abreu

Exmo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao ofício de **N°264/SEDEC/2023**, autorizo a substituir o Objeto da Emenda Impositiva de n°019/2022 no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de kits de irrigação, com a finalidade de atender os pequenos produtores do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes V - por um Kit de Patrulha Mecanizada composta pelos seguintes equipamentos: 01 Trator Agrícola , 01 Ensiladeira, 01 Carreta Agrícola e 01 Distribuidor de Calcário. Ressaltando que estes equipamentos são de grande importância para os pequenos produtores da bacia leiteira daquela região, bem como para os demais produtores familiares de outras cadeias produtivas do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes V.

Sem mais para o momento, subscrevo-me e renovo votos de estima e distinta consideração.

Luís Paulo da Gleba

Vereador PROS

Recebido 14/06/2023

Av. das Figueiras, N ° 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 - Caixa Postal 630
Fone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br - camarasinop

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 007/2025
DATA: 05 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Altera a Lei nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2025 – LOA/2025"*.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, conforme segue:

"Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	*CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP*	
	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	*28.500.000,00*
02 -	*GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO*	
	001 – GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	*77.544.741,61*
	004 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	*1.260.865,08*
	005 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	*1.929.828,32*
03 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO*	
	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	*15.644.748,11*
04 -	*SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*	
	001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	*124.360.028,87*
07 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*	
	001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	*134.909.981,64*
08 -	*SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO*	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	*15.475.852,55*
10 -	*SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*	
	001–FAMUS–FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP	*11.260.665,89*
11 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	*187.335.515,70*
	002 – FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO	*168.777.309,93*
12 -	*SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*32.209.520,96*
13 -	*SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*	

	001- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	*3.527.756,88*
	002 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA	*5.232.954,31*
14 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	*220.374.205,17*
17 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO*	*7.615.126,74*
	001 – SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
20	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*	
	001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	*11.341.718,04*
	002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	*10.591.224,26*
	003 - TURISMO	*3.604.654,54*
21	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO*	*6.009.537,91*
	001 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
22	*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*	*3.563.240,39*
	001 - PROCURADORIA JURÍDICA	
SUBTOTAL		***R$ 1.071.069.476,90***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 -	*PREVI-SINOP*	
	001 – PREVI-SINOP	*184.726.286,00*
19 -	*AGER/SINOP*	
	001 – AGER/SINOP	*6.182.000,00*
SUBTOTAL		***R$** 190.908.286,00*
TOTAL DA DESPESA		***R$ 1.261.977.762,90***

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	*LEGISLATIVA*	*28.500.000,00*
03 -	*ESSENCIAL À JUSTIÇA*	*2.989.675,89*
04 -	*ADMINISTRAÇÃO*	*141.807.101,48*
06 -	*SEGURANÇA PÚBLICA*	*3.543.403,07*
08 -	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*36.209.520,96*
10 -	*SAÚDE*	*220.374.205,17*
11 -	*TRABALHO*	*720.000,00*
12 -	*EDUCAÇÃO*	*356.112.825,63*
13 -	*CULTURA*	*11.341.718,04*
15 -	*URBANISMO*	*84.646.114,07*
16 -	*HABITAÇÃO*	*2.047.078,38*
18 -	*GESTÃO AMBIENTAL*	*11.260.665,89*
19 -	*CIÊNCIA E TECNOLOGIA*	*50.060,00*
20 -	*AGRICULTURA*	*5.232.954,31*
22 -	*INDÚSTRIA*	*2.591.976,88*

23 -	*COMÉRCIO E SERVIÇOS*	*3.770.374,54*
26 -	*TRANSPORTE*	*22.288.689,65*
27 -	*DESPORTO E LAZER*	*10.591.224,26*
28 -	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*121.853.341,59*
99 -	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*5.138.547,09*
SUBTOTAL		***1.071.069.476,90***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

09 -	*PREVIDÊNCIA SOCIAL*	*77.742.843,70*
28 -	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*1.847.262,86*
99 -	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*105.136.179,44*
SUBTOTAL		***R$ 184.726.286,00***

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

04 -	*ADMINISTRAÇÃO*	*6.076.090,00*
28 -	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*75.000,00*
99 -	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*30.910,00*
SUBTOTAL		***R$ 6.182.000,00***

TOTAL DA DESPESA ***1.261.977.762,90***

3 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	*AÇÃO LEGISLATIVA*	*28.500.000,00*
091	*DEFESA DA ORDEM JURÍDICA*	*2.989.675,89*
122	*ADMINISTRAÇÃO GERAL*	*158.130.917,33*
123	*ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA*	*16.500.046,90*
124	*CONTROLE INTERNO*	*1.220.165,08*
126	*TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	*12.989.965,59*
128	*FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS*	*2.114.731,01*
129	*ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS*	*1.430.500,00*
131	*COMUNICAÇÃO SOCIAL*	*3.894.761,00*
181	*POLICIAMENTO*	*1.128.396,34*
241	*ASSISTÊNCIA AO IDOSO*	*517.467,37*
243	*ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*	*1.306.756,43*
244	*ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA*	*22.901.631,86*
301	*ATENÇÃO BÁSICA*	*83.352.386,27*
302	*ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL*	*86.611.046,26*
303	*SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO*	*14.358.681,83*
304	*VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	*3.332.287,08*
305	*VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA*	*16.315.437,78*
306	*ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO*	*10.988.543,93*
333	*EMPREGABILIDADE*	*720.000,00*
361	*ENSINO FUNDAMENTAL*	*168.311.693,48*
362	*ENSINO MÉDIO*	*1.157.120,56*

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	107.506.434,27
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.251.629,62
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	400.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	6.839.824,20
451	INFRAESTRUTURA URBANA	56.940.402,82
452	SERVIÇOS URBANOS	34.720.711,25
482	HABITAÇÃO URBANA	2.047.078,38
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.835.406,88
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50.060,00
606	EXTENSÃO RURAL	13.707.312,91
607	IRRIGAÇÃO	120,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	165.720,00
695	TURISMO	3.604.654,54
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.662.297,10
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.573.724,26
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	56.917.690,45
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	64.935.651,14
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.138.547,09
	SUBTOTAL	1.071.069.476,90

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.127.843,70
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	805.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	520.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	71.020.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.262,86
997	RESERVA LEGAL	105.136.179,44
	SUBTOTAL	**184.726.286,00**

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.441.090,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	115.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.910,00
	SUBTOTAL	**6.182.000,00**
TOTAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**190.908.286,00**

4 – POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	121.853.341,59
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	28.500.000,00

0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	1.929.828,32
0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	25.605.144,48
0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.260.865,08
0007	PRODEURBS EM AÇÃO	3.962.459,53
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	45.950.008,70
0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	6.920.969,01
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	15.644.748,11
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.098.336,92
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	109.811.644,72
0013	SINOP EM MOVIMENTO	13.309.345,82
0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	356.112.825,63
0015	DESPORTO E LAZER	10.591.224,26
0016	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.691.631,86
0017	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.047.078,38
0018	TRABALHO E RENDA	720.000,00
0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	10.507.161,03
0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	15.728,07
0021	CULTURA EM MOVIMENTO	11.341.718,04
0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	8.040.711,19
0023	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	3.604.654,54
0024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14.358.681,83
0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.647.724,86
0026	GESTÃO EM SAÚDE	16.399.365,95
0027	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	86.611.046,26
0028	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	83.352.386,27
0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	7.615.126,74
0030	SINOP MAIS VERDE	11.260.665,89
0031	PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS	2.166.506,73
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.138.547,09
	SUBTOTAL	**1.071.069.476,90**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.262,86
0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	77.472.843,70
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.136.179,44
	SUBTOTAL	**184.726.286,00**

III- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

0000	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*75.000,00*
0003	*GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP*	*6.076.090,00*
9999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*30.910,00*
	SUBTOTAL	***6.182.000,00***

TOTAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ***R$ 190.908.286,00***

5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	*961.388.122,95*
DESPESAS DE CAPITAL	*104.542.806,86*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*5.138.547,09*
SUBTOTAL	***1.071.069.476,90***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

DESPESAS CORRENTES	*78.690.106,56*
DESPESAS DE CAPITAL	*900.000,00*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*105.136.179,44*
SUBTOTAL	***184.726.286,00***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

DESPESAS CORRENTES	*5.901.090,00*
DESPESAS DE CAPITAL	*250.000,00*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*30.910,00*
SUBTOTAL	*190.908.286,00*
TOTAL DA DESPESA	***R$ 1.261.977.762,90***

(...)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 05 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº007/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Altera a Lei nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, e dá outras providências."*.

O Projeto de Lei ora em apreciação trata de alteração no Artigo 5º da Lei nº 3400/2024 - LOA 2025, para que seja feita a devida correção nos registros orçamentários e demais sistemas pertinentes, bem como a atualização dos relatórios financeiros, evitando inconsistências na execução orçamentária.

O Artigo 5º trata da classificação das Despesas Orçamentárias, especificando o Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa e a Categoria Econômica. Neste sentido houve um erro pontual na classificação do Órgão da despesa de *"Ações de Informação e Informatização da SPFO"*.

Deste modo, o Poder Executivo solicita a retificação na classificação orçamentária da despesa referente as *"Ações de Informação e Informatização da SPFO"*, que foi equivocadamente alocada ao Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. No entanto, a classificação correta deve ser atribuída ao Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, conforme a natureza e a competência da despesa em questão.

A diferença nos valores classificados como encargos sociais foi inicialmente alocada para atender às emendas impositivas, sendo posteriormente suplementada nas devidas dotações orçamentárias. No entanto, o valor correspondente não foi corretamente reduzido do corpo da Lei.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	28.500.000,00						
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO				25.232.597,49			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO				15.644.748,11			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				52.870.977,71			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				25.098.336,92			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				10.809.290,48		3.543.403,07	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
16 - PREVI SINOP							
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				7.615.126,74			
19 - AGER/SINOP				6.076.090,00			
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				3.962.459,53			
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.989.675,89	573.564,50			
TOTAL	28.500.000,00		2.989.675,89	147.883.191,48		3.543.403,07	

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.000.000,00						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					356.112.825,63		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.209.520,96						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				720.000,00			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			220.374.205,17				
16 - PREVI SINOP		77.742.843,70					
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
19 - AGER/SINOP							
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						11.341.718,04	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO							
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
TOTAL	36.209.520,96	77.742.843,70	220.374.205,17	720.000,00	356.112.825,63	11.341.718,04	

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	83.522.955,07						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	1.123.159,00						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				11.260.665,89			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					50.060,00	5.232.954,31	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
16 - PREVI SINOP							
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
19 - AGER/SINOP							
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		2.047.078,38					
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
TOTAL	84.646.114,07	2.047.078,38		11.260.665,89	50.060,00	5.232.954,31	

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO							55.502.837,52
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							66.350.504,07
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					22.288.689,65		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.591.976,88	165.720,00					
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
16 - PREVI SINOP							1.847.262,86
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
19 - AGER/SINOP							75.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		3.604.654,54				10.591.224,26	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO							
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
TOTAL	2.591.976,88	3.770.374,54			22.288.689,65	10.591.224,26	123.775.604,45

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							1.151.672.126,37
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO							0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	5.138.547,09						5.138.547,09
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							0,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							0,00
16 - PREVI SINOP	105.136.179,44						105.136.179,44
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							0,00
19 - AGER/SINOP	30.910,00						30.910,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							0,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO							0,00
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							0,00
TOTAL	110.305.636,53						1.261.977.762,90
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
						TOTAL GERAL	1.261.977.762,90

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.450.000,00	26.050.000,00	0,00	28.500.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00	26.050.000,00	0,00	28.500.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00	26.050.000,00	0,00	28.500.000,00
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	24.400.000,00	0,00	24.400.000,00
01.031.0001.2002	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VERADORES MIRINS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
01.031.0001.2004	SOLENIDADES E HOMENAGENS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
01.031.0001.2005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	TOTAL	2.450.000,00	26.050.000,00	0,00	**28.500.000,00**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 001 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	15.396.096,63	6.645.807,46	0,00	22.041.904,09
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.356.096,63	5.711.395,76	0,00	21.067.492,39
04.122.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	15.356.096,63	5.711.395,76	0,00	21.067.492,39
04.122.0005.1009	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	15.356.096,63	0,00	0,00	15.356.096,63
04.122.0005.2018	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA	0,00	4.509.637,59	0,00	4.509.637,59
04.122.0005.2020	ADMINISTRAÇÃO DO JSM E TG	0,00	1.201.758,17	0,00	1.201.758,17
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	934.411,70	0,00	934.411,70
04.126.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	934.411,70	0,00	934.411,70
04.126.0005.2019	ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL	0,00	388.887,71	0,00	388.887,71
04.126.0005.2021	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DO GABINETE	0,00	545.523,99	0,00	545.523,99
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.128.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.128.0005.1008	APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	55.502.837,52	55.502.837,52
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	55.502.837,52	55.502.837,52
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	55.502.837,52	55.502.837,52
28.846.0000.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	55.502.837,52	55.502.837,52
	TOTAL	15.396.096,63	6.645.807,46	55.502.837,52	**77.544.741,61**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

UNIDADE: 004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	28.000,00	1.232.865,08	0,00	1.260.865,08
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	1.220.165,08	0,00	1.220.165,08
04.124.0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOPODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.220.165,08	0,00	1.220.165,08
04.124.0006.2015	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	1.220.165,08	0,00	1.220.165,08
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
04.126.0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOPODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
04.126.0006.2016	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
04.128.0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOPODER EXECUTIVO MUNICIPAL	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
04.128.0006.1007	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	TOTAL	28.000,00	1.232.865,08	0,00	**1.260.865,08**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	45.000,00	1.884.828,32	0,00	1.929.828,32
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.859.828,32	0,00	1.859.828,32
04.122.0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	0,00	1.859.828,32	0,00	1.859.828,32
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	1.859.828,32	0,00	1.859.828,32
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0004.2014	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCON	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128.0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128.0004.1006	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCON	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	TOTAL	45.000,00	1.884.828,32	0,00	**1.929.828,32**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	15.609.748,11	0,00	15.644.748,11
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	12.710.201,95	0,00	12.720.201,95
04.122.0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	10.000,00	12.710.201,95	0,00	12.720.201,95
04.122.0010.1014	REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0010.2029	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.219.673,14	0,00	9.219.673,14
04.122.0010.2030	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SESMT- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0,00	3.490.528,81	0,00	3.490.528,81
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	2.880.361,16	0,00	2.880.361,16
04.126.0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	0,00	2.880.361,16	0,00	2.880.361,16
04.126.0010.2031	AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	2.880.361,16	0,00	2.880.361,16
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	19.185,00	0,00	44.185,00
04.128.0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	25.000,00	19.185,00	0,00	44.185,00
04.128.0010.1015	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.128.0010.2032	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO	0,00	19.185,00	0,00	19.185,00
	TOTAL	35.000,00	15.609.748,11	0,00	**15.644.748,11**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	11.600,00	52.859.377,71	0,00	52.870.977,71
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.449.961,80	0,00	29.449.961,80
04.122.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	0,00	29.449.961,80	0,00	29.449.961,80
04.122.0008.2026	APORTE- COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	29.449.961,80	0,00	29.449.961,80
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.600,00	16.497.446,90	0,00	16.500.046,90
04.123.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	2.600,00	16.497.446,90	0,00	16.500.046,90
04.123.0008.1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SPFO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.123.0008.1012	DAÇÃO EM PAGAMENTO	600,00	0,00	0,00	600,00
04.123.0008.2025	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO	0,00	16.497.446,90	0,00	16.497.446,90
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	5.481.469,01	0,00	5.481.469,01
04.126.0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	5.481.469,01	0,00	5.481.469,01
04.126.0009.2028	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SPFO	0,00	5.481.469,01	0,00	5.481.469,01
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.128.0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.128.0009.1013	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SPFO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	1.430.500,00	0,00	1.430.500,00
04.129.0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	1.430.500,00	0,00	1.430.500,00
04.129.0009.2027	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	1.430.500,00	0,00	1.430.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	66.350.504,07	66.350.504,07
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	56.917.690,45	56.917.690,45
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	56.917.690,45	56.917.690,45
28.843.0000.0002	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	56.916.690,45	56.916.690,45
28.843.0000.0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	9.432.813,62	9.432.813,62
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	9.432.813,62	9.432.813,62
28.846.0000.0004	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	9.432.813,62	9.432.813,62

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.138.547,09	5.138.547,09
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.138.547,09	5.138.547,09
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	5.138.547,09	5.138.547,09
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	5.138.547,09	5.138.547,09
	TOTAL	11.600,00	52.859.377,71	71.489.051,16	**124.360.028,87**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	25.095.336,92	0,00	25.098.336,92
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.930.026,92	0,00	24.930.026,92
04.122.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	24.930.026,92	0,00	24.930.026,92
04.122.0011.2116	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	0,00	24.930.026,92	0,00	24.930.026,92
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	165.310,00	0,00	165.310,00
04.126.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	165.310,00	0,00	165.310,00
04.126.0011.2115	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	165.310,00	0,00	165.310,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.128.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.128.0011.1048	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE OBRAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
08.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
08.452.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
08.452.0012.2124	CAMINHO DA LIBERDADE	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15	URBANISMO	25.090.116,79	58.432.838,28	0,00	83.522.955,07
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.090.116,79	27.712.127,03	0,00	52.802.243,82
15.451.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	25.090.116,79	27.712.127,03	0,00	52.802.243,82
15.451.0012.1050	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE REDES DRENAGEM DAS VIAS URBANAS	25.089.116,79	0,00	0,00	25.089.116,79
15.451.0012.1051	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0012.2119	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	27.647.127,03	0,00	27.647.127,03
15.451.0012.2120	MANUTENÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MARCENARIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	30.720.711,25	0,00	30.720.711,25
15.452.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	0,00	30.720.711,25	0,00	30.720.711,25
15.452.0012.2117	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	0,00	1.119.711,25	0,00	1.119.711,25
15.452.0012.2118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	29.451.000,00	0,00	29.451.000,00
15.452.0012.2121	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	6.716.496,74	15.572.192,91	0,00	22.288.689,65
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	3.015.000,00	0,00	3.015.000,00
26.451.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	0,00	3.015.000,00	0,00	3.015.000,00
26.451.0012.2123	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA	0,00	3.015.000,00	0,00	3.015.000,00
26.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	12.557.192,91	0,00	12.557.192,91
26.606.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	0,00	12.557.192,91	0,00	12.557.192,91
26.606.0012.2122	MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS	0,00	12.557.192,91	0,00	12.557.192,91
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.716.496,74	0,00	0,00	6.716.496,74
26.782.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	6.716.496,74	0,00	0,00	6.716.496,74
26.782.0012.1049	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PONTES E REDES DE DRENAGEM DAS VIAS RURAIS	6.716.496,74	0,00	0,00	6.716.496,74
	TOTAL	31.809.613,53	103.100.368,11	0,00	**134.909.981,64**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.809.290,48	0,00	10.809.290,48
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.404.790,48	0,00	10.404.790,48
04.122.0013	SINOP EM MOVIMENTO	0,00	10.404.790,48	0,00	10.404.790,48
04.122.0013.2108	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	0,00	10.404.790,48	0,00	10.404.790,48
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	404.500,00	0,00	404.500,00
04.126.0013	SINOP EM MOVIMENTO	0,00	404.500,00	0,00	404.500,00
04.126.0013.2107	AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA STU	0,00	404.500,00	0,00	404.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.376.896,34	2.166.506,73	0,00	3.543.403,07
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.166.506,73	0,00	2.166.506,73
06.122.0031	PARCERIAS ENTRE PODERES PUBLICOS	0,00	2.166.506,73	0,00	2.166.506,73
06.122.0031.2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	2.166.506,73	0,00	2.166.506,73
06.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	248.500,00	0,00	0,00	248.500,00
06.128.0013	SINOP EM MOVIMENTO	248.500,00	0,00	0,00	248.500,00
06.128.0013.1041	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	248.500,00	0,00	0,00	248.500,00
06.181	POLICIAMENTO	1.128.396,34	0,00	0,00	1.128.396,34
06.181.0013	SINOP EM MOVIMENTO	1.128.396,34	0,00	0,00	1.128.396,34
06.181.0013.1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA STU	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.181.0013.1042	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO	376.396,34	0,00	0,00	376.396,34
06.181.0013.1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO GCM - STU	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
15	URBANISMO	1.123.159,00	0,00	0,00	1.123.159,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.123.159,00	0,00	0,00	1.123.159,00
15.451.0013	SINOP EM MOVIMENTO	1.123.159,00	0,00	0,00	1.123.159,00
15.451.0013.1043	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	1.123.159,00	0,00	0,00	1.123.159,00
	TOTAL	2.500.055,34	12.975.797,21	0,00	**15.475.852,55**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.862.406,88	7.398.259,01	0,00	11.260.665,89
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.088.259,01	0,00	7.088.259,01
18.122.0030	SINOP MAIS VERDE	0,00	7.088.259,01	0,00	7.088.259,01
18.122.0030.2113	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS	0,00	7.088.259,01	0,00	7.088.259,01
18.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18.126.0030	SINOP MAIS VERDE	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18.126.0030.2114	INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SDS.	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
18.128.0030	SINOP MAIS VERDE	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
18.128.0030.1046	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS.	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.835.406,88	0,00	0,00	3.835.406,88
18.541.0030	SINOP MAIS VERDE	3.835.406,88	0,00	0,00	3.835.406,88
18.541.0030.1045	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.834.406,88	0,00	0,00	3.834.406,88
18.541.0030.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PARQUES URBANOS.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	3.862.406,88	7.398.259,01	0,00	**11.260.665,89**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	23.937.408,46	163.398.107,24	0,00	187.335.515,70
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	6.558.607,40	0,00	6.598.607,40
12.122.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	40.000,00	6.558.607,40	0,00	6.598.607,40
12.122.0014.1021	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.814.031,16	0,00	5.814.031,16
12.122.0014.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	744.576,24	0,00	744.576,24
12.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
12.126.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
12.126.0014.2035	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.547.996,01	0,00	1.547.996,01
12.128.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	1.547.996,01	0,00	1.547.996,01
12.128.0014.2036	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	1.547.996,01	0,00	1.547.996,01
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	10.988.543,93	0,00	10.988.543,93
12.306.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	10.988.543,93	0,00	10.988.543,93
12.306.0014.2037	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
12.306.0014.2038	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.688.543,93	0,00	4.688.543,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.136.136,59	58.990.049,41	0,00	75.126.186,00
12.361.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	16.136.136,59	58.990.049,41	0,00	75.126.186,00
12.361.0014.1016	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO	11.033.428,59	0,00	0,00	11.033.428,59
12.361.0014.1017	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0014.1018	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - ENSIN	5.102.208,00	0,00	0,00	5.102.208,00
12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	58.990.049,41	0,00	58.990.049,41
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	1.157.120,56	0,00	1.157.120,56
12.362.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	1.157.120,56	0,00	1.157.120,56
12.362.0014.2044	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	1.157.120,56	0,00	1.157.120,56
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.761.271,87	32.526.039,09	0,00	40.287.310,96

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	7.761.271,87	32.526.039,09	0,00	40.287.310,96
12.365.0014.1019	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCA	5.166.103,87	0,00	0,00	5.166.103,87
12.365.0014.1020	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - EDUCA	2.595.168,00	0,00	0,00	2.595.168,00
12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	15.819.817,62	0,00	15.819.817,62
12.365.0014.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	16.706.221,47	0,00	16.706.221,47
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	14.878.950,48	0,00	14.878.950,48
12.367.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	14.878.950,48	0,00	14.878.950,48
12.367.0014.2043	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	0,00	14.878.950,48	0,00	14.878.950,48
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	34.945.800,36	0,00	34.945.800,36
12.782.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	34.945.800,36	0,00	34.945.800,36
12.782.0014.2148	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	34.945.800,36	0,00	34.945.800,36
	TOTAL	23.937.408,46	163.398.107,24	0,00	**187.335.515,70**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	168.777.309,93	0,00	168.777.309,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	93.185.507,48	0,00	93.185.507,48
12.361.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	93.185.507,48	0,00	93.185.507,48
12.361.0014.2045	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	88.336.939,10	0,00	88.336.939,10
12.361.0014.2046	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.848.568,38	0,00	4.848.568,38
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	67.219.123,31	0,00	67.219.123,31
12.365.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	67.219.123,31	0,00	67.219.123,31
12.365.0014.2047	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	29.264.329,43	0,00	29.264.329,43
12.365.0014.2048	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	1.830.726,45	0,00	1.830.726,45
12.365.0014.2049	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	34.150.809,78	0,00	34.150.809,78
12.365.0014.2050	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	1.973.257,65	0,00	1.973.257,65
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	8.372.679,14	0,00	8.372.679,14
12.367.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	8.372.679,14	0,00	8.372.679,14
12.367.0014.2051	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	8.372.679,14	0,00	8.372.679,14
	TOTAL	0,00	168.777.309,93	0,00	**168.777.309,93**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	32.208.020,96	0,00	32.209.520,96
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.483.665,30	0,00	7.483.665,30
08.122.0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	7.472.937,23	0,00	7.472.937,23
08.122.0019.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	1.728.697,54	0,00	1.728.697,54
08.122.0019.2066	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	78.800,00	0,00	78.800,00
08.122.0019.2070	MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	5.621.627,69	0,00	5.621.627,69
08.122.0019.2129	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD	0,00	43.812,00	0,00	43.812,00
08.122.0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	0,00	10.728,07	0,00	10.728,07
08.122.0020.2071	COVID 19 - NO SUAS REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEX	0,00	10.728,07	0,00	10.728,07
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	517.467,37	0,00	517.467,37
08.241.0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	517.467,37	0,00	517.467,37
08.241.0019.2068	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	0,00	517.467,37	0,00	517.467,37
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.306.756,43	0,00	1.306.756,43
08.243.0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	1.306.756,43	0,00	1.306.756,43
08.243.0019.2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.306.756,43	0,00	1.306.756,43
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.500,00	22.900.131,86	0,00	22.901.631,86
08.244.0016	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	21.690.131,86	0,00	21.691.631,86
08.244.0016.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	500,00	0,00	0,00	500,00
08.244.0016.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0016.2055	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	605.428,91	0,00	605.428,91
08.244.0016.2056	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	126.110,67	0,00	126.110,67
08.244.0016.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	7.517.743,29	0,00	7.517.743,29
08.244.0016.2058	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	777.128,00	0,00	777.128,00
08.244.0016.2059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDA	0,00	3.984.762,32	0,00	3.984.762,32
08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXID	0,00	2.703.160,97	0,00	2.703.160,97
08.244.0016.2061	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	5.882.797,70	0,00	5.882.797,70

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0016.2130	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA FELIZ	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
08.244.0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
08.244.0019.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR/RESTAURANTE POPULAR	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
	TOTAL	1.500,00	32.208.020,96	0,00	**32.209.520,96**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
11.333.0018	TRABALHO E RENDA	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
11.333.0018.2147	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO TRABALHO - SINE	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.060,00	0,00	0,00	50.060,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50.060,00	0,00	0,00	50.060,00
19.573.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	50.060,00	0,00	0,00	50.060,00
19.573.0022.1034	DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	50.060,00	0,00	0,00	50.060,00
22	INDÚSTRIA	120,00	2.591.856,88	0,00	2.591.976,88
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20,00	2.521.856,88	0,00	2.521.876,88
22.122.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	20,00	2.521.856,88	0,00	2.521.876,88
22.122.0022.1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	20,00	0,00	0,00	20,00
22.122.0022.2078	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEDEC	0,00	2.521.856,88	0,00	2.521.856,88
22.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
22.126.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
22.126.0022.2079	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SEDEC	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
22.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	0,00	0,00	100,00
22.128.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	100,00	0,00	0,00	100,00
22.128.0022.1031	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEDEC	100,00	0,00	0,00	100,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	165.720,00	0,00	165.720,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	165.720,00	0,00	165.720,00
23.691.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	165.720,00	0,00	165.720,00
23.691.0022.2126	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL	0,00	165.720,00	0,00	165.720,00
	TOTAL	50.180,00	3.477.576,88	0,00	**3.527.756,88**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	200.100,00	5.032.854,31	0,00	5.232.954,31
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.917.594,31	0,00	3.917.594,31
20.122.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	3.917.594,31	0,00	3.917.594,31
20.122.0022.2084	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA	0,00	3.917.594,31	0,00	3.917.594,31
20.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	165.020,00	0,00	165.020,00
20.126.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	165.020,00	0,00	165.020,00
20.126.0022.2081	SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A GERÊNCIA DE AGRICULTURA	0,00	165.020,00	0,00	165.020,00
20.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	0,00	0,00	100,00
20.128.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	100,00	0,00	0,00	100,00
20.128.0022.1032	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA	100,00	0,00	0,00	100,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	200.000,00	950.120,00	0,00	1.150.120,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	200.000,00	950.120,00	0,00	1.150.120,00
20.606.0022.1033	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALT	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.606.0022.2082	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0,00	950.120,00	0,00	950.120,00
20.607	IRRIGAÇÃO	0,00	120,00	0,00	120,00
20.607.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	120,00	0,00	120,00
20.607.0022.2083	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	0,00	120,00	0,00	120,00
	TOTAL	200.100,00	5.032.854,31	0,00	**5.232.954,31**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	5.566.814,00	214.807.391,17	0,00	220.374.205,17
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	16.379.365,95	0,00	16.384.365,95
10.122.0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.122.0020.1039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA COMBATE AO COVID 19	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.122.0026	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	16.379.365,95	0,00	16.379.365,95
10.122.0026.2091	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
10.122.0026.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	0,00	16.326.365,95	0,00	16.326.365,95
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.128.0026	GESTÃO EM SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.128.0026.1035	CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS NA SMS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.681.814,00	79.670.572,27	0,00	83.352.386,27
10.301.0028	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	3.681.814,00	79.670.572,27	0,00	83.352.386,27
10.301.0028.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.653.814,00	0,00	0,00	3.653.814,00
10.301.0028.1038	CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	0,00	70.211.393,15	0,00	70.211.393,15
10.301.0028.2105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO	0,00	4.380.289,02	0,00	4.380.289,02
10.301.0028.2106	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL	0,00	5.078.890,10	0,00	5.078.890,10
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.860.000,00	84.751.046,26	0,00	86.611.046,26
10.302.0027	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	1.860.000,00	84.751.046,26	0,00	86.611.046,26
10.302.0027.1036	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXID	1.860.000,00	0,00	0,00	1.860.000,00
10.302.0027.2094	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	20.095.000,00	0,00	20.095.000,00
10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	3.868.236,86	0,00	3.868.236,86
10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	0,00	9.456.224,27	0,00	9.456.224,27
10.302.0027.2097	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	0,00	9.185.457,29	0,00	9.185.457,29
10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM	0,00	5.959.847,44	0,00	5.959.847,44
10.302.0027.2099	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC	0,00	6.799.528,70	0,00	6.799.528,70

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0027.2100	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS - NOTURNO	0,00	5.642.000,00	0,00	5.642.000,00
10.302.0027.2101	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	0,00	1.221.014,71	0,00	1.221.014,71
10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	20.181.253,00	0,00	20.181.253,00
10.302.0027.2103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	0,00	2.342.483,99	0,00	2.342.483,99
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	14.358.681,83	0,00	14.358.681,83
10.303.0024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	14.358.681,83	0,00	14.358.681,83
10.303.0024.2085	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	3.913.676,43	0,00	3.913.676,43
10.303.0024.2086	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	6.595.005,40	0,00	6.595.005,40
10.303.0024.2087	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.332.287,08	0,00	3.332.287,08
10.304.0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	3.332.287,08	0,00	3.332.287,08
10.304.0025.2090	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.332.287,08	0,00	3.332.287,08
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	16.315.437,78	0,00	16.315.437,78
10.305.0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	16.315.437,78	0,00	16.315.437,78
10.305.0025.2088	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	0,00	4.136.849,30	0,00	4.136.849,30
10.305.0025.2089	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	12.178.588,48	0,00	12.178.588,48
	TOTAL	5.566.814,00	214.807.391,17	0,00	**220.374.205,17**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	520.000,00	76.952.843,70	270.000,00	77.742.843,70
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.127.843,70	0,00	5.127.843,70
09.122.0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	0,00	5.127.843,70	0,00	5.127.843,70
09.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
09.122.0002.2008	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP	0,00	4.717.843,70	0,00	4.717.843,70
09.122.0002.2125	PRÓ - GESTÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
09.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
09.126.0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
09.126.0002.2006	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
09.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
09.128.0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
09.128.0002.1004	CAPACITAÇÃO DO PREVISINOP	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	71.020.000,00	0,00	71.020.000,00
09.272.0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	0,00	71.020.000,00	0,00	71.020.000,00
09.272.0002.2009	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	71.020.000,00	0,00	71.020.000,00
09.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
09.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
09.846.0000.0007	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.847.262,86	1.847.262,86
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.847.262,86	1.847.262,86
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.847.262,86	1.847.262,86
28.846.0000.0006	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	1.847.262,86	1.847.262,86
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	105.136.179,44	105.136.179,44
99.997	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	105.136.179,44	105.136.179,44
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	105.136.179,44	105.136.179,44
99.997.9999.9997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	0,00	0,00	105.136.179,44	105.136.179,44

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL	520.000,00	76.952.843,70	107.253.442,30	**184.726.286,00**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	13.350,00	7.601.776,74	0,00	7.615.126,74
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.595.886,52	0,00	3.595.886,52
04.122.0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	3.595.886,52	0,00	3.595.886,52
04.122.0029.2110	AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00	3.595.886,52	0,00	3.595.886,52
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	111.129,22	0,00	111.129,22
04.126.0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	111.129,22	0,00	111.129,22
04.126.0029.2109	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE	0,00	111.129,22	0,00	111.129,22
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.350,00	0,00	0,00	13.350,00
04.128.0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	13.350,00	0,00	0,00	13.350,00
04.128.0029.1044	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SGPE	13.350,00	0,00	0,00	13.350,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.894.761,00	0,00	3.894.761,00
04.131.0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	3.894.761,00	0,00	3.894.761,00
04.131.0029.2111	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
04.131.0029.2112	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	0,00	394.761,00	0,00	394.761,00
	TOTAL	13.350,00	7.601.776,74	0,00	**7.615.126,74**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
UNIDADE: 001 AGER/SINOP

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	115.000,00	5.961.090,00	0,00	6.076.090,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	5.441.090,00	0,00	5.441.090,00
04.125.0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	0,00	5.441.090,00	0,00	5.441.090,00
04.125.0003.2010	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/SINOP	0,00	5.441.090,00	0,00	5.441.090,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.126.0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.126.0003.2012	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA AGER/SINOP	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
04.128.0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
04.128.0003.1005	APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA AGER/SINOP	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.0003.2011	AÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA AGER/SINOP	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
28.846.0000.0009	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DA AGER	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.910,00	30.910,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.910,00	30.910,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.910,00	30.910,00
99.999.9999.9996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA AGER/SINOP	0,00	0,00	30.910,00	30.910,00
	TOTAL	115.000,00	5.961.090,00	105.910,00	**6.182.000,00**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	52.000,00	11.289.718,04	0,00	11.341.718,04
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.999.893,84	0,00	3.999.893,84
13.122.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	3.999.893,84	0,00	3.999.893,84
13.122.0021.2131	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA	0,00	3.999.893,84	0,00	3.999.893,84
13.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.126.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.126.0021.2132	AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
13.128.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
13.128.0021.1057	CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13.391.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13.391.0021.2133	MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	6.839.824,20	0,00	6.839.824,20
13.392.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	6.839.824,20	0,00	6.839.824,20
13.392.0021.2134	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES	0,00	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
13.392.0021.2135	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
13.392.0021.2136	AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	0,00	4.289.824,20	0,00	4.289.824,20
	TOTAL	52.000,00	11.289.718,04	0,00	**11.341.718,04**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	628.583,53	9.962.640,73	0,00	10.591.224,26
27.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
27.128.0015	DESPORTO E LAZER	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
27.128.0015.1058	CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	611.083,53	9.962.640,73	0,00	10.573.724,26
27.812.0015	DESPORTO E LAZER	611.083,53	9.962.640,73	0,00	10.573.724,26
27.812.0015.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0015.1060	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	591.083,53	0,00	0,00	591.083,53
27.812.0015.2137	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS	0,00	7.762.640,73	0,00	7.762.640,73
27.812.0015.2138	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
	TOTAL	628.583,53	9.962.640,73	0,00	**10.591.224,26**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 003 TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	3.604.654,54	0,00	3.604.654,54
23.695	TURISMO	0,00	3.604.654,54	0,00	3.604.654,54
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	3.604.654,54	0,00	3.604.654,54
23.695.0023.2140	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	3.604.654,54	0,00	3.604.654,54
	TOTAL	0,00	3.604.654,54	0,00	**3.604.654,54**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	3.958.459,53	0,00	3.962.459,53
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.941.959,53	0,00	3.941.959,53
04.122.0007	PRODEURBS EM AÇÃO	0,00	3.941.959,53	0,00	3.941.959,53
04.122.0007.2141	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS	0,00	3.941.959,53	0,00	3.941.959,53
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04.126.0007	PRODEURBS EM AÇÃO	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04.126.0007.2142	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABIT	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.128.0007	PRODEURBS EM AÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.128.0007.1061	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	2.047.078,38	0,00	2.047.078,38
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	2.047.078,38	0,00	2.047.078,38
16.482.0017	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	2.047.078,38	0,00	2.047.078,38
16.482.0017.2143	MANUTENÇÃO DO PTTS- PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	0,00	1.641.600,00	0,00	1.641.600,00
16.482.0017.2144	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,00	405.478,38	0,00	405.478,38
	TOTAL	4.000,00	6.005.537,91	0,00	**6.009.537,91**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	2.989.675,89	0,00	2.989.675,89
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	2.989.675,89	0,00	2.989.675,89
03.091.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.989.675,89	0,00	2.989.675,89
03.091.0005.2145	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	2.989.675,89	0,00	2.989.675,89
04	ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	558.564,50	0,00	573.564,50
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	558.564,50	0,00	558.564,50
04.126.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	558.564,50	0,00	558.564,50
04.126.0005.2146	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	558.564,50	0,00	558.564,50
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0005.1062	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	15.000,00	3.548.240,39	0,00	**3.563.240,39**
	TOTAL GERAL	87.241.708,37	940.384.813,55	234.351.240,98	**1.261.977.762,90**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
UNIDADE: 001 CÃMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			26.050.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.478.389,61	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	17.648.389,61		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	830.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.571.610,39	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.182.000,00		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	389.610,39		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.450.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.450.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.450.000,00		
			TOTAL	**28.500.000,00**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 001 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			62.008.891,52
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.118.958,58	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	43.884.937,13		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	5.234.021,45		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.889.932,94	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	25.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	12.864.932,94		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.535.850,09
4400000000	INVESTIMENTOS		15.535.850,09	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	15.535.850,09		
			TOTAL	**77.544.741,61**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.250.283,16
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.202.704,22	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.051.274,65		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	151.429,57		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.578,94	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	47.578,94		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.581,92
4400000000	INVESTIMENTOS		10.581,92	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.581,92		
			TOTAL	**1.260.865,08**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.917.828,32
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		716.884,17	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	702.674,57		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	14.209,60		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200.944,15	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.200.944,15		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	12.000,00		
			TOTAL	**1.929.828,32**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15.594.748,11
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.864.851,80	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	7.131.079,96		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	733.771,84		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.729.896,31	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.729.896,31		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00		
			TOTAL	**15.644.748,11**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			95.561.996,17
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.637.235,58	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	12.945.555,09		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	691.680,49		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		37.442.673,85	
3290000000	APLICACOES DIRETAS	37.442.673,85		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.482.086,74	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	15.032.124,94		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	29.449.961,80		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			23.659.485,61
4400000000	INVESTIMENTOS		4.183.969,01	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	4.183.969,01		
4500000000	INVERSÕES FINANCEIRAS		500,00	
4590000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00		
4600000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA		19.475.016,60	
4690000000	APLICACAO DIRETA	19.475.016,60		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.138.547,09
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		5.138.547,09	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	5.138.547,09		
			TOTAL	**124.360.028,87**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			95.358.241,08
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.088.026,92	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	17.220.338,65		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.867.688,27		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.270.214,16	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	4.000.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	72.270.214,16		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			39.551.740,56
4400000000	INVESTIMENTOS		39.551.740,56	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	39.551.740,56		
			TOTAL	**134.909.981,64**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			13.851.037,23
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.263.505,27	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	8.201.280,39		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.062.224,88		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.587.531,96	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	1.722.087,75		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.865.444,21		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.624.815,32
4400000000	INVESTIMENTOS		1.624.815,32	
4450000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	444.418,98		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.180.396,34		
			TOTAL	**15.475.852,55**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			11.178.498,83
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.672.091,95	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	5.239.436,79		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	432.655,16		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.506.406,88	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	160.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.346.406,88		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			82.167,06
4400000000	INVESTIMENTOS		82.167,06	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	82.167,06		
			TOTAL	**11.260.665,89**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			171.596.272,39
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.575.673,53	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	46.181.832,21		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.393.841,32		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		124.020.598,86	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	1.039.083,53		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	122.981.515,33		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.739.243,31
4400000000	INVESTIMENTOS		15.739.243,31	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	15.739.243,31		
			TOTAL	**187.335.515,70**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			168.777.309,93
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		167.227.518,49	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	147.216.528,70		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	20.010.989,79		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.549.791,44	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	1.300.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	249.791,44		
			TOTAL	**168.777.309,93**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			31.603.277,47
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.336.753,41	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	13.555.827,02		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	780.926,39		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.266.524,06	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	8.076.345,30		
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	1.208.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.982.178,76		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			606.243,49
4400000000	INVESTIMENTOS		606.243,49	
4450000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	200.000,00		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	406.243,49		
			TOTAL	**32.209.520,96**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.347.696,88
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.448.871,98	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.315.623,94		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	133.248,04		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.898.824,90	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.898.824,90		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			180.060,00
4400000000	INVESTIMENTOS		180.060,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	180.060,00		
			TOTAL	**3.527.756,88**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5.102.874,31
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.510.424,31	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	100.000,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.247.773,50		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	162.650,81		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.592.450,00	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	635.840,00		
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	100.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.856.610,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			130.080,00
4400000000	INVESTIMENTOS		130.080,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	130.080,00		
			TOTAL	**5.232.954,31**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			216.441.249,20
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		116.745.755,57	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	60.000,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	104.715.069,19		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	11.970.686,38		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		99.695.493,63	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	48.108.021,82		
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	6.297.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	45.290.471,81		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.932.955,97
4400000000	INVESTIMENTOS		3.932.955,97	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3.932.955,97		
			TOTAL	**220.374.205,17**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			78.690.106,56
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.210.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	73.810.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	400.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.480.106,56	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	4.399.892,65		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	80.213,91		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		900.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	900.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			105.136.179,44
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		105.136.179,44	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	105.136.179,44		
			TOTAL	**184.726.286,00**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7.600.126,74
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.363.134,33	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.249.790,26		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	113.344,07		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.236.992,41	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.236.992,41		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	15.000,00		
			TOTAL	**7.615.126,74**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
UNIDADE: 001 AGER/SINOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5.901.090,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.866.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.676.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	190.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.035.090,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.954.876,10		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	80.213,90		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		250.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	250.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.910,00
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		30.910,00	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	30.910,00		
			TOTAL	**6.182.000,00**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			11.101.718,04
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.504.089,48	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.256.334,21		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	247.755,27		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.597.628,56	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	664.947,06		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	8.932.681,50		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		240.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	240.000,00		
			TOTAL	**11.341.718,04**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			9.880.140,73
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.345.640,73	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.869.713,83		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	475.926,90		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.534.500,00	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	10.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	6.524.500,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			711.083,53
4400000000	INVESTIMENTOS		711.083,53	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	711.083,53		
			TOTAL	**10.591.224,26**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 003 TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.604.654,54
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		163.061,30	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	137.074,66		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	25.986,64		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.441.593,24	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.441.593,24		
			TOTAL	**3.604.654,54**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6.006.537,91
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.651.342,40	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	3.279.460,90		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	371.881,50		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.355.195,51	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.355.195,51		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3.000,00		
			TOTAL	**6.009.537,91**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.554.740,39
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.248.240,38	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.145.049,61		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	103.190,77		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.306.500,01	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.306.500,01		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		8.500,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	8.500,00		
			TOTAL	**3.563.240,39**
			TOTAL GERAL	**1.261.977.762,90**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2026 APORTE- COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
670	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	16.734.488,38
1157	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.711.0000804 - TRANSF. UNIÃO LC. 176/2020	6.229.030,73
1598	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.709.0000000 - RECURSOS HIDRICOS	6.167.438,30
1599	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.708.0000000 - RECURSOS MINERAIS - CFEM	319.004,39
		TOTAL:	29.449.961,80

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AÇÃO: 1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SPFO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
691	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
692	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	2.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AÇÃO: 1012 DAÇÃO EM PAGAMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
688	4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100,00
689	4.5.90.63.00.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
		TOTAL:	600,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AÇÃO: 2025 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
672	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.371.582,60

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

673	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	565.527,31
675	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.445,18
676	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	691.680,49
677	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
678	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
679	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	90.000,00
680	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
681	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
682	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	110.250,00
1502	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.010.000,00
683	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.200.000,00
684	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	389.461,32
1503	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
686	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
687	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	16.497.446,90

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AÇÃO: 2028 AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SPFO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
663	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	600,00
664	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.300.000,00
666	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.000.000,00
1787	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000000 - ALIENAÇÕES DE BENS	180.869,01
		TOTAL:	5.481.469,01

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AÇÃO: 1013 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SPFO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

651	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
653	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
654	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	9.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
AÇÃO: 2027 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
655	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00
657	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
659	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1178	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	900.000,00
660	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	450.000,00
1179	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
661	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	1.430.500,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
AÇÃO: 0002 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
694	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	17.107.499,67
695	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.600.738,46
697	3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	733.435,72
698	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.159.064,61
699	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.315.951,99
		TOTAL:	56.916.690,45

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
AÇÃO: 0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
700	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
701	3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
		TOTAL:	1.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO: 0004 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
702	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	9.281.987,93
703	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000000 - CIDE	1.985,44
1159	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.711.0000804 - TRANSF. UNIÃO LC. 176/2020	62.919,50
1701	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000000 - FEP	20.401,12
1702	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.709.0000000 - RECURSOS HIDRICOS	62.297,36
1703	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.0000000 - RECURSOS MINERAIS - CFEM	3.222,27
		TOTAL:	9.432.813,62

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
667	9.9.99.99.00.00 RESERVA CONTINGENCIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.138.547,09
		TOTAL:	5.138.547,09
		TOTAL DO ORGÃO:	124.360.028,87

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2116 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SER

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
705	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.126.365,28
706	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	679.078,81
707	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.408.587,82
708	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.306,74
709	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.867.688,27
711	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.000,00
712	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	90.000,00
713	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
1295	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.970.000,00
716	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	337.000,00
714	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	300.000,00
718	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
717	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
715	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	120.000,00
719	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	24.930.026,92

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — AÇÃO: 2115 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
722	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
723	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	157.310,00
724	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
		TOTAL:	165.310,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — AÇÃO: 1048 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE OBRAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

720	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
721	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1756	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	3.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA
AÇÃO: 2124 CAMINHO DA LIBERDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
750	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.000.000,00
		TOTAL:	4.000.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA
AÇÃO: 1050 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE REDES DRENAGEM DAS VIAS URBA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
753	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.789.080,49
754	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.750.0000000 - CIDE	196.559,00
756	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.700.0000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	10.473.941,00
757	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.701.0000000 - TRANSF.CONV.ESTADO	9.367.268,98
1758	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.720.0000000 - FEP	1.000.000,00
1759	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.753.0000000 - VINCULAÇÕES LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	504.380,78
1791	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	381.886,54
1844	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	376.000,00
		TOTAL:	25.089.116,79

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA
AÇÃO: 1051 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLIC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
758	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	1.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
734	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000.000,00
1160	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
735	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.000.000,00
1766	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.637.127,03
1762	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000.000,00
		TOTAL:	27.647.127,03

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MARCENARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
739	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
738	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
		TOTAL:	65.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2117 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1486	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00
1760	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000000 - FEP	719.711,25
1761	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.720.0000000 - FEP	300.000,00
727	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.000,00
		TOTAL:	1.119.711,25

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
732	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	350.000,00
1489	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	650.000,00
1488	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	600.000,00
1487	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.400.000,00
730	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.753.0000000 - VINCULAÇÕES LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	16.136.603,39
731	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	9.289.396,61
733	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.000,00
		TOTAL:	29.451.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2121 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
741	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
1292	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1763	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
		TOTAL:	150.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2123 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
745	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.300.000,00
746	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	700.000,00
747	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
		TOTAL:	3.015.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2122 MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
742	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000700 - FETHAB	1.100.000,00
744	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	300.000,00
743	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000700 - FETHAB	10.907.192,91
1294	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
		TOTAL:	12.557.192,91

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 1049 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PONTES E REDES DE DRENAGEM DAS VIAS RURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
751	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.618.172,16
1757	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.701.0000000 - TRANSF.CONV.ESTADO	3.098.324,58
		TOTAL:	6.716.496,74
		TOTAL DO ORGÃO:	134.909.981,64

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
786	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	7.938.986,30
787	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.227,99
788	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	24.115,30
789	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	37.950,80
790	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.062.224,88
791	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	18.000,00
1511	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.676,72

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

796	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1341	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	25.000,00
792	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	10.000,00
793	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	80.000,00
797	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	80.000,00
1654	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	250.000,00
798	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	38.000,00
1335	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	76.000,00
799	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	384.000,00
1339	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.960,00
1655	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	3.500,00
1656	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
800	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	137.148,49
802	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	12.000,00
794	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	10.000,00
1510	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
		TOTAL:	10.404.790,48

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO
AÇÃO: 2107 AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA STU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
780	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
781	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	500,00
782	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	5.000,00
783	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	280.000,00
1508	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	48.000,00
784	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	70.000,00
		TOTAL:	404.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA: 0031 PARCERIAS ENTRE PODERES PUBLICOS
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1377	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.642.087,75
1861	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	80.000,00
1378	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	444.418,98
		TOTAL:	2.166.506,73

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1041 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
760	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
1507	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
761	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	20.000,00
1506	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
762	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	500,00
763	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	2.500,00
764	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
765	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	220.000,00
1505	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
766	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
767	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
		TOTAL:	248.500,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
AÇÃO: 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA STU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
759	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	2.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	2.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA — SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
771	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	376.396,34
		TOTAL:	376.396,34

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA — SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO GCM - STU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1658	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	50.000,00
1657	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	700.000,00
		TOTAL:	750.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 1043 SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
772	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	863.358,75
1659	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	130.000,00
773	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	5.000,00
774	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	104.800,25
775	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	20.000,00
		TOTAL:	1.123.159,00
		TOTAL DO ORGÃO:	15.475.852,55

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE — UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE — AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1696	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	118.971,70
803	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.871.533,54
804	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	237.002,16
805	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.861,45
806	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.067,94
807	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	432.655,16
1697	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
808	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
809	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	150.000,00
1698	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
810	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1333	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
811	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	90.000,00
1334	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	700.000,00
812	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	170.000,00
1699	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	7.000,00
813	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	180.000,00
814	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
815	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
817	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
818	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1700	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
1854	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	48.167,06
		TOTAL:	7.088.259,01

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE	UNIDADE:	001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA:	0030	SINOP MAIS VERDE	AÇÃO:	2114	INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SDS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

819	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
820	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
821	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	235.000,00
822	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
		TOTAL:	310.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE
AÇÃO: 1046 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
823	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	11.800,00
824	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100,00
825	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100,00
826	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.000,00
827	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
		TOTAL:	27.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE
AÇÃO: 1045 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1852	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	160.000,00
828	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	205.733,44
829	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	300.000,00
830	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
832	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500.000,00
833	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	904.943,44
834	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	305.000,00
1552	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	354.730,00
835	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
1492	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

838	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
839	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	3.834.406,88

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE
AÇÃO: 1047 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PARQUES URBANOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1491	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	11.260.665,89

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 1021 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
10	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	4.000,00
11	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
12	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	6.000,00
13	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	20.000,00
		TOTAL:	40.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1426	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	104.174,28
15	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.233.701,11
16	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	202.243,86
1617	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
1618	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

19	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	94.836,83
20	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
21	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	45.000,00
22	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	429.397,10
23	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	30.000,00
24	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.566.531,41
25	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	964.026,57
26	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.620,00
27	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
1619	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	91.000,00
28	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	20.000,00
		TOTAL:	5.814.031,16

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1427	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	15.195,60
29	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	352.963,60
1450	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.500,00
1451	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.000,00
32	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	67.629,87
33	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	34.546,96
35	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
38	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	114.927,45
37	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	126.812,76
39	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.000,00
		TOTAL:	744.576,24

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2035 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
40	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	15.000,00
42	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.790.000,00
		TOTAL:	1.805.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2036 FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
48	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	80.000,00
49	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	47.602,14
50	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	82.000,00
1183	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	344.000,00
51	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	464.853,92
52	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	518.039,95
53	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
1620	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.000,00
54	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
		TOTAL:	1.547.996,01

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2037 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
55	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.728.017,27
56	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - PNAE	1.571.982,73
		TOTAL:	6.300.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2038 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
57	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.865.156,00
58	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - PNAE	1.823.387,93
		TOTAL:	4.688.543,93

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 1016 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	250.000,00
2	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	249.000,00
1785	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.706.3110000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	10.289,15
1621	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.000,00
3	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	6.245.000,00
1551	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.571.0000000 - CONVÊNIOS DO ESTADO - VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4.248.139,44
1855	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO	30.000,00
		TOTAL:	11.033.428,59

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 1017 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
		TOTAL:	500,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 1018 FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MU

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.102.208,00
		TOTAL:	5.102.208,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1428	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	14.624.328,21
1429	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	834.453,92
1622	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	12.929.467,04
1430	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.217.352,21
1623	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.231.374,62
59	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	16.605,12
60	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.000,00
62	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00
73	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	701.683,74
1186	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	50.000,00
66	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.024,37
1187	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	16.813.091,25
68	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.546.194,24
69	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.000.000,00
1790	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	129.680,22
70	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	121.794,47
71	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.000,00
1624	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
72	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	250.000,00
		TOTAL:	58.990.049,41

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2044 FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.157.120,56
		TOTAL:	1.157.120,56

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 1019 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
6	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	250.000,00
7	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	249.000,00
1634	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.000,00
8	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.666.103,87
1789	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.570.0000000 - CONVÊNIO DA UNIÃO - VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00
		TOTAL:	5.166.103,87

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 1020 FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
9	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.595.168,00
		TOTAL:	2.595.168,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1433	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	4.533.542,45
1434	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	289.304,40

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1435	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	997.379,34
83	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	18.977,28
84	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.000,00
86	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00
1191	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
89	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	660.722,44
1192	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.901.485,08
90	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.234.690,55
91	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	639.657,66
92	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	145.558,42
93	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
1635	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
94	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	125.000,00
		TOTAL:	15.819.817,62

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1438	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	4.533.542,45
1439	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	289.304,40
1440	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	997.379,34
95	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
96	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.000,00
97	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	159.800,00
1193	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
1194	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.538.195,28
100	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	4.429.500,00
1443	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	600.000,00
102	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
1636	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	125.000,00
		TOTAL:	16.706.221,47

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2043 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1444	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	750.000,00
1851	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1001750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO	289.083,53
1195	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
104	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	50.709,02
105	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
1637	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	7.139.232,55
1196	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	67.726,71
106	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	6.552.198,67
109	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
		TOTAL:	14.878.950,48

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2148 TRANSPORTE ESCOLAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1625	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.410.000,00
1626	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	6.377.121,25
1627	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000701 - FETHAB - APLIC. TRANSPORTE ESCOLAR	1.364.218,01
1628	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.733.797,37
1629	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.553.0000000 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	259.489,98
1630	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.599.0000000 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	2.182.253,20
1633	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	16.603.920,55
1631	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
1632	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	34.945.800,36

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2045 FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
112	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	74.589.625,12
1445	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000000 - COMPLEMENTAÇÃO - VAAR	2.599.614,66
114	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	78.124,41
115	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	57.851,77
116	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	10.238.223,14
1446	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.543.0000000 - COMPLEMENTAÇÃO - VAAR	773.500,00
		TOTAL:	88.336.939,10

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2046 FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
117	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	317.417,37
1447	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.959.693,88
1638	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	306.862,53
1639	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	69.831,82
1640	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	52.166,63
1641	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	142.596,15
		TOTAL:	4.848.568,38

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2047 FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
126	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	24.877.661,74

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

129	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	14.595,60
130	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	4.372.072,09
		TOTAL:	29.264.329,43

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2048 FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
131	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	105.805,79
1449	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	541.967,00
1642	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.102.287,51
133	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.277,27
1643	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.388,88
1644	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	40.000,00
		TOTAL:	1.830.726,45

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2049 FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
140	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	30.393.967,34
142	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	17.932,47
143	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	3.738.909,97
		TOTAL:	34.150.809,78

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2050 FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
144	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	105.805,79
145	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.684.498,20

1645	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	102.287,51
146	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.277,27
1646	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.388,88
1647	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	40.000,00
		TOTAL:	1.973.257,65

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2051 FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1650	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	1.058.057,89
1648	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	291.001,20
1651	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	4.662.311,82
1652	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	232.772,74
1653	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	801.340,20
150	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.300.000,00
1649	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	27.195,29
		TOTAL:	8.372.679,14
		TOTAL DO ORGÃO:	356.112.825,63

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH
AÇÃO: 2065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1026	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.038.072,21
1028	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	165.742,07
1027	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	57.052,40
1029	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	64.697,85
1030	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00
1362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	55.000,00
1031	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	45.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1032	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1361	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	38.197,83
1033	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	80.000,00
1034	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	16.600,00
1039	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	71.672,08
1038	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1035	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	400,00
1036	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	14.263,10
		TOTAL:	1.728.697,54

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2066 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1148	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.100,00
1149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
1150	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.900,00
1151	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	9.000,00
1152	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1153	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.800,00
		TOTAL:	78.800,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2070 MANUTENÇÃO DA SASTH

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
992	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.348.450,47
994	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	489.795,28
993	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	85.578,60
1522	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	109.385,18
995	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	218.722,19

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1523	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	543,66
996	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
997	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	70.000,00
998	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
999	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	42.000,00
1359	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	434.313,65
1000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	190.000,00
1001	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	320.000,00
1002	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	189.023,16
1003	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1004	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1005	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	71.315,50
		TOTAL:	5.621.627,69

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH
AÇÃO: 2129 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1525	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	2.000,00
1526	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1527	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	12.812,00
1528	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1529	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	4.000,00
1530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1531	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1532	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	4.000,00
1533	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1537	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	10.000,00
1534	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1535	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	43.812,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0020 COVID 19 (CORONAVIRUS) — AÇÃO: 2071 COVID 19 - NO SUAS REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (MÉDIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1098	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1549	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.660.0000800 - AÇÕES NO SUAS PARA O ENFRENT.DO COVID - 19	10.228,07
		TOTAL:	10.728,07

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2068 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1363	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00
1011	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1017	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1012	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1013	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1014	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
1015	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1016	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.467,37
		TOTAL:	517.467,37

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1018	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.000,00
1019	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1020	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1021	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1022	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1023	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
1024	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
1025	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.756,43
		TOTAL:	1.306.756,43

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1131	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
		TOTAL:	500,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 1026 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1040	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1351	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
		TOTAL:	1.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2055 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
965	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
966	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	10.000,00
967	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
968	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	60.223,75
969	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	7.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

973	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1357	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	364.176,65
970	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	108.118,51
974	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
971	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	6.000,00
975	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.160,00
977	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
978	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250,00
979	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
972	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	25.000,00
		TOTAL:	605.428,91

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2056 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
981	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
982	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	10.000,00
983	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
984	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	20.000,00
985	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	20.000,00
986	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
987	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	15.110,67
988	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
989	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	20.000,00
1512	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	10.000,00
991	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
990	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	25.000,00
		TOTAL:	126.110,67

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1513	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.314.257,30
1102	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.835.251,27
1106	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	496.279,14
1104	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	85.578,60
1105	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	317.663,27
1107	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	216.729,66
1355	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
1110	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1111	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	9.000,00
1112	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1113	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	280.583,75
1114	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	100.000,00
1115	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1116	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1117	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	7.000,00
1118	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	5.620,00
1353	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	673.418,75
1119	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	220.090,80
1120	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	225.060,00
1121	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	80.000,00
1122	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	42.000,00
1123	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	21.600,00
1124	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	202.784,20
1126	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
1127	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1128	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	43.606,86

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1354	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	66.776,25
1608	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	28.443,22
1609	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.3110000 - RECURSOS FUNDO A FUNDO DA UNIÃO- EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	18.500,22
		TOTAL:	7.517.743,29

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2058 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1100	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	290.000,00
1516	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	447.128,00
1518	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	10.000,00
1517	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	30.000,00
		TOTAL:	777.128,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL MÉD

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1519	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	815.961,29
1070	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.566.321,95
1073	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	188.714,08
1072	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	85.578,60
1074	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	220.011,03
1076	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1077	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	15.000,00
1078	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
1079	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	119.272,80
1080	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	130.000,00
1082	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1083	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	8.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1085	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	5.620,00
1332	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	288.227,26
1086	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	80.057,12
1095	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	77.398,68
1096	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	110.000,00
1087	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	22.346,36
1088	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	7.200,00
1089	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	117.351,08
1091	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.500,00
1092	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1093	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	7.702,07
1610	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	50.000,00
		TOTAL:	3.984.762,32

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE A

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1043	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	515.683,89
1045	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	39.035,11
1044	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.426,31
1046	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	60.765,66
1047	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	970.547,60
1048	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	70.000,00
1049	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1050	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	7.500,00
1051	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1052	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	87.700,00
1053	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	29.200,00
1054	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1055	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1056	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	5.000,00
1350	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	638.150,11
1059	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00
1060	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	51.000,00
1061	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	20.000,00
1062	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	22.214,97
1063	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	6.800,00
1064	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	31.726,84
1065	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
1066	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	45.000,00
1067	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1068	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	11.410,48
		TOTAL:	2.703.160,97

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2061 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1842	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	5.882.797,70
		TOTAL:	5.882.797,70

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2130 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA FELIZ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1538	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	15.000,00
1540	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	35.000,00
1542	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1543	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	4.000,00
1544	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	15.000,00
1545	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00

1547	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	21.000,00
		TOTAL:	93.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR/RESTAURANTE POPULA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1009	3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.208.000,00
1007	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1008	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	1.210.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	32.209.520,96

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 11 TRABALHO — SUBFUNÇÃO: 333 EMPREGABILIDADE
PROGRAMA: 0018 TRABALHO E RENDA — AÇÃO: 2147 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO TRABALHO - SINE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1794	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	720.000,00
		TOTAL:	720.000,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA — SUBFUNÇÃO: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 1034 DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
872	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.000,00
1303	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
873	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.000,00
874	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
875	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	50.060,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
843	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	20,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 2078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEDEC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
850	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.052.538,25
851	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	189.571,58
853	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	73.514,11
854	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	133.248,04
855	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
856	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1304	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
857	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
858	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
1305	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
859	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	239.303,66
1865	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	10.000,00
860	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.481,24
862	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.200,00
863	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	150.000,00
		TOTAL:	2.521.856,88

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 2079 AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SEDEC

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
868	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
869	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
870	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
871	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
		TOTAL:	70.000,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 1031 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEDEC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
844	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
845	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
846	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
847	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
848	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	100,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 2126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1315	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1319	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1316	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1318	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	163.680,00
		TOTAL:	165.720,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 2084 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
895	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.062.999,69
896	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	115.525,57
899	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	17.451,54
897	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	51.796,70
898	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	162.650,81
1853	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	635.840,00
900	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
901	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	370.000,00
1308	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
902	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
903	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1309	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50,00
904	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	300.000,00
905	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	77.000,00
909	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.200,00
908	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
907	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.000,00
1310	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1311	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	70.000,00
		TOTAL:	3.917.594,31

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 2081 SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A GERÊNCIA DE AGRICULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
883	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
884	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
885	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
886	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	85.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

888	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	60.000,00
		TOTAL:	165.020,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 1032 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
881	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
877	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
878	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
879	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
880	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	100,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 1033 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1302	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
882	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
		TOTAL:	200.000,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 2082 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
910	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	750.000,00
1307	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
912	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
913	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
914	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00

915	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
917	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1166	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	950.120,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 607 IRRIGAÇÃO

PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 2083 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
889	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
891	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
892	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
890	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
893	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
894	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	120,00
		TOTAL DO ORGÃO:	8.760.711,19

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 COVID 19 (CORONAVIRUS) — AÇÃO: 1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA COMBATE AO COVID 19

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
432	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE — AÇÃO: 2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
239	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	20.000,00
240	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

241	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.000,00
242	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.000,00
1664	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.000,00
243	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
244	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	53.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE
AÇÃO: 2093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1455	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	541.467,79
220	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.857.746,95
221	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	452.553,40
222	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	194.052,56
223	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	73.823,38
224	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.172.721,87
225	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	318.000,00
1735	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.605.0000000 - COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	32.685,29
226	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
227	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	30.000,00
228	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	267.314,71
1200	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	30.000,00
229	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	200.000,00
1201	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000.000,00
236	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	400.000,00
230	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00
232	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.000,00
233	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
234	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	150.000,00
235	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00

1862	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	40.000,00
		TOTAL:	16.326.365,95

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE — AÇÃO: 1035 CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS NA SMS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
245	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
246	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
247	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
248	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — AÇÃO: 1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1483	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	700.000,00
1484	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	399.000,00
1485	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1695	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.631.0000000 - CONV. DA UNIÃO VINCULADO A SAÚDE	2.553.814,00
		TOTAL:	3.653.814,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — AÇÃO: 1038 CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
426	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
427	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
428	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.000,00
429	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	28.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2104 MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A S

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
374	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	9.095.755,55
1667	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	22.583,85
1463	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.438.165,18
1464	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	490.352,63
364	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	3.867.338,08
369	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	26.339.637,03
375	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.902.915,00
365	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	182.391,64
371	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	835.343,77
366	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	25.000,00
372	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	12.000,00
1665	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	18.000,00
367	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	808.773,84
373	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.011.863,30
1866	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	40.000,00
1219	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.127.000,00
1462	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000.000,00
1347	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	400.000,00
377	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
1223	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
383	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
378	3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.300.000,00
384	3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.500.000,00
385	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.080.000,00
395	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	93.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1222	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
386	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	320.000,00
1220	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	973.400,21
1221	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.731.599,79
396	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.018.000,00
1465	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	49.273,21
388	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00
1666	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
390	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
1229	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	330.358,10
391	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
381	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	200.000,00
394	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000000 - SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERV.PÚB.DE SAÚDE	20.641,97
1172	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1860	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	70.211.393,15

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
AÇÃO: 2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO -

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1468	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	102.583,78
412	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.636.458,54
413	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	6.765,05
414	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.155,69
415	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	523.325,96
1558	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
416	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
1239	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
419	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
1235	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	160.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1668	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00
1234	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	20.000,00
1669	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
417	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	90.000,00
420	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	501.000,00
421	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	8.000,00
1236	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.500,00
422	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
1237	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
1238	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1872	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	40.000,00
		TOTAL:	4.380.289,02

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
AÇÃO: 2106 MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1467	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	89.318,61
398	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.115.859,79
399	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	274,49
400	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	40.000,00
401	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	437.917,23
402	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	294.000,00
410	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	800.000,00
1670	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	40.000,00
403	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
1232	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
407	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	20.000,00
411	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	99.019,98
408	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00
409	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00

405	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	5.078.890,10

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 1036 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E A

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00
363	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	300.000,00
1282	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.060.000,00
		TOTAL:	1.860.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2094 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
249	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	16.000.000,00
250	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	1.365.000,00
251	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.730.000,00
		TOTAL:	20.095.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2095 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1671	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	221.203,56
1672	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	451,16
1469	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	88.640,89
252	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.243.709,68
1673	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	47.629,23
253	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	12.395,76

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1249	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	58.207,42
254	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	310.999,16
1868	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	40.000,00
1342	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	60.000,00
1674	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	20.000,00
1250	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.000,00
259	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.000,00
255	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.000,00
260	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	20.000,00
265	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	250.000,00
256	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	91.132,55
261	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	158.867,45
1857	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	30.000,00
262	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	35.000,00
263	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6.000,00
264	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	46.000,00
1856	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	70.000,00
258	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	3.868.236,86

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1675	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	20.785,49
1472	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	149.886,77
295	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	6.612.164,90
1676	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.001,79
296	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	275.005,38
297	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	128.499,05
1677	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

298	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	727.380,89
1345	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	150.000,00
299	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
306	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.000,00
300	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000,00
1473	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200.000,00
301	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	300.000,00
308	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00
302	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	37.000,00
309	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30.000,00
1267	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	15.000,00
305	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	9.456.224,27

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2097 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1678	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	54.528,95
1679	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	486,97
1470	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	210.744,13
266	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.974.599,93
269	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.100.000,00
1680	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	12.507,48
267	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.592,15
270	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.000,00
1681	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	53.529,29
1682	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	110.000,00
268	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	989.635,84
271	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	111.132,55

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

272	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.200,00
1259	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.000,00
277	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00
1256	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.500,00
273	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	40.000,00
278	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	550.000,00
274	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
279	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	600.000,00
280	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100.000,00
276	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1863	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	60.000,00
		TOTAL:	9.185.457,29

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2098 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULH

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1474	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	115.775,92
311	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.293.341,24
1683	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	11.129,99
312	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	43.992,35
1685	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	74.464,25
313	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	626.377,21
1867	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	250.000,00
1346	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
314	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.200,00
315	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
321	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	141.566,48
316	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	276.000,00
323	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
1684	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

319	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	5.959.847,44

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2099 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1471	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	143.390,02
283	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.901.296,12
284	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	84.475,08
285	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	672.567,48
1344	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
286	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.800,00
287	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	800.000,00
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	450.000,00
288	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	60.000,00
293	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	400.000,00
289	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	130.000,00
294	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.000,00
1264	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	40.000,00
291	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	6.799.528,70

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2100 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS - NOTURNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
350	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.642.000,00
		TOTAL:	5.642.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALH

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1477	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.833,71
324	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	441.944,91
1475	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	36.586,38
326	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	61.449,71
1274	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.200,00
329	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110.000,00
330	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000,00
331	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	95.000,00
1686	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
333	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300.000,00
328	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
1275	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	1.221.014,71

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
352	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	60.000,00
351	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	430.000,00
1845	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	6.508.169,47
1393	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.254.000,00
1847	3.3.71.00.00.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	50.000,00
353	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.500.000,00
1394	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	132.000,00
358	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	105.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

359	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	135.000,00
354	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500.000,00
1480	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	800.000,00
1479	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500.000,00
355	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.430.000,00
360	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500.000,00
1846	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	176.083,53
357	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
1687	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	20.181.253,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1478	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	67.958,80
335	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.523.838,83
336	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	63.991,90
337	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	309.194,46
1277	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
343	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30.000,00
341	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
344	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100.000,00
349	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	30.000,00
345	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
1279	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	11.000,00
1689	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40.000,00
346	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00
348	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.500,00
1688	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	2.342.483,99

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
AÇÃO: 2085 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1382	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00
166	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA	1.167.381,37
167	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	35.000,00
168	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.191.295,06
1858	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	20.000,00
		TOTAL:	3.913.676,43

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
AÇÃO: 2086 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1690	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	66.909,15
1481	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	160.619,26
151	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.517.065,26
1691	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	16.042,95
152	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.750,11
153	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	74.203,15
154	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	434.915,52
156	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
157	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	15.000,00
158	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
1244	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500.000,00
159	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.465.000,00
160	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	150.000,00
162	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

164	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	30.000,00
165	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1859	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	60.000,00
		TOTAL:	6.595.005,40

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
AÇÃO: 2087 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PROCESSOS JUDICIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1482	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.000,00
169	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00
170	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.650.000,00
171	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	250.000,00
172	3.3.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	400.000,00
		TOTAL:	3.850.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AÇÃO: 2090 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1459	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	55.730,65
1204	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.341.442,17
1205	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	33.734,31
1206	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	255.379,95
1208	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	10.000,00
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	215.000,00
1210	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00
1209	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	155.000,00
201	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	130.000,00
206	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00
202	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

204	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	15.000,00
1211	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		TOTAL:	3.332.287,08

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO: 2088 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1461	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	73.427,28
207	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.653.436,25
208	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	58.694,20
1212	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
209	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	389.091,57
1460	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	95.000,00
1213	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.200,00
214	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
210	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
215	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	195.000,00
216	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
1217	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.000,00
1214	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.000,00
1693	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
211	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	162.000,00
217	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	205.000,00
212	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	15.000,00
218	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00
219	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00
1692	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
1216	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	4.136.849,30

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO: 2089 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1555	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	68.240,89
1456	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	353.736,87
175	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.340.836,21
180	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	384.093,46
1556	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	15.273,86
177	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	285.118,38
181	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	146.204,01
178	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	11.412,90
1457	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	8.965,63
179	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.049.623,13
183	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	78.336,71
185	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	250.000,00
1848	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	2.027.167,06
184	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
190	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
186	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	347.577,72
191	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	613.001,65
192	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	135.000,00
1285	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	600.000,00
187	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	98.000,00
193	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00
1871	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	30.000,00
194	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	79.000,00
1694	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	25.000,00
1286	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	65.000,00
189	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	12.178.588,48
TOTAL DO ORGÃO:	220.374.205,17

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
4	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
5	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
		TOTAL:	160.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 2008 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.300.000,00
8	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	270.000,00
10	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
11	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	220.000,00
12	3.1.91.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	180.000,00
13	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
15	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
16	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	175.000,00
17	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
20	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	130.000,00
18	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	241.629,79
51	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	25.000,00
19	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	115.000,00
50	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

22	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	80.213,91
23	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	730.000,00
		TOTAL:	4.717.843,70

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO
AÇÃO: 2125 PRÓ - GESTÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
46	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
54	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
48	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
49	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
		TOTAL:	250.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO
AÇÃO: 2006 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
52	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
1	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	780.000,00
		TOTAL:	805.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO
AÇÃO: 1004 CAPACITAÇÃO DO PREVISINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
30	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	160.000,00
31	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
32	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
34	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	520.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 2009 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
35	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO	63.500.000,00
36	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - LEGISLATIVO	250.000,00
37	3.1.90.03.00.00 PENSOES	1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - LEGISLATIVO	40.000,00
38	3.1.90.03.00.00 PENSOES	1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO	6.000.000,00
39	3.1.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO	1.200.000,00
40	3.1.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - LEGISLATIVO	30.000,00
		TOTAL:	71.020.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS — AÇÃO: 0007 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25	3.1.90.91.00.00 DIVERSAS SENTENCAS	1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO	150.000,00
26	3.1.90.91.00.00 DIVERSAS SENTENCAS	1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - LEGISLATIVO	20.000,00
28	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
29	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
		TOTAL:	270.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS — SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS — AÇÃO: 0006 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
24	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180.262,86
53	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	667.000,00
		TOTAL:	1.847.262,86

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA LEGAL
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — AÇÃO: 9997 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	9.9.99.99.99.00 RESERVA CONTINGENCIA	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	105.136.179,44
		TOTAL:	105.136.179,44
		TOTAL DO ORGÃO:	184.726.286,00

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO — AÇÃO: 2110 AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
925	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.886.808,19
926	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	291.025,12
928	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	71.956,95
929	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	113.344,07
930	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
931	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	137.950,00
932	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
933	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	72.110,00
1764	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	44.300,00
1325	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	294.506,99
935	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
936	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	131.695,20
937	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	140,00
1767	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.050,00
939	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	3.595.886,52

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO — AÇÃO: 2109 AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
921	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
922	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.500,00
923	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	102.129,22
924	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	111.129,22

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO — AÇÃO: 1044 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SGPE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
918	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.750,00
919	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
920	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.600,00
		TOTAL:	13.350,00

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO — AÇÃO: 2111 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
940	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.500.000,00
		TOTAL:	3.500.000,00

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO — AÇÃO: 2112 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
944	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00

941	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
945	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1765	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	74.341,00
942	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
1326	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	420,00
943	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	394.761,00
		TOTAL DO ORGÃO:	7.615.126,74

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP — UNIDADE: 001 AGER/SINOP

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINO — AÇÃO: 2010 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
28	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	6.000,00
1	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500.000,00
2	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	65.000,00
3	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	105.000,00
4	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	190.000,00
5	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	160.000,00
6	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
7	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	102.876,10
8	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	60.000,00
9	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	810.000,00
10	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
11	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	1.300.000,00
12	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	80.000,00
13	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	32.000,00
14	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	80.213,90
15	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
		TOTAL:	5.441.090,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINO

UNIDADE: 001 AGER/SINOP
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
AÇÃO: 2012 AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
20	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
21	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	400.000,00
		TOTAL:	450.000,00

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINO

UNIDADE: 001 AGER/SINOP
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1005 APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
26	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
27	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	35.000,00
		TOTAL:	115.000,00

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINO

UNIDADE: 001 AGER/SINOP
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2011 AÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
16	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
17	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
		TOTAL:	70.000,00

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 001 AGER/SINOP
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO: 0009 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DA AGER

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	75.000,00

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP — UNIDADE: 001 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — AÇÃO: 9996 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
23	9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	30.910,00
		TOTAL:	30.910,00
		TOTAL DO ORGÃO:	6.182.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO — UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO — AÇÃO: 2131 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1751	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.190.435,36
1752	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	65.898,85
1601	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	247.755,27
1800	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1799	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
1801	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1802	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500.000,00
1788	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.799.0000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	55.804,36
1803	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
1804	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
1806	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1805	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
		TOTAL:	3.999.893,84

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO — UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO — AÇÃO: 2132 AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1807	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
1808	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 13 CULTURA
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1057 CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1795	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1796	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1797	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1798	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
		TOTAL:	52.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 13 CULTURA
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
SUBFUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
AÇÃO: 2133 MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1809	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	300.000,00
1810	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
		TOTAL:	400.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 13 CULTURA
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2134 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1811	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
1812	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	700.000,00
1813	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	900.000,00
1814	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	1.820.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO — UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO — AÇÃO: 2135 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1815	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
1816	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
1817	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	400.000,00
1818	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
		TOTAL:	730.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO — UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO — AÇÃO: 2136 AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1849	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	664.947,06
1819	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
1869	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	32.083,53
1820	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
1786	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.719.0000000 - FOMENTO À CULTURA - ALDIR BLANC LEI 14.399/22	46.710,08
1821	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000.000,00
1850	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	396.083,53
		TOTAL:	4.289.824,20

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 1058 CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1822	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1823	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1824	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1825	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	17.500,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1826	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 1060 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1827	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
1870	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	91.083,53
		TOTAL:	591.083,53

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 2137 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1748	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.770.162,10
1749	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	94.972,81
1750	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.578,92
1602	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	475.926,90
1843	3.3.50.00.00.00 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	10.000,00
1828	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	130.000,00
1829	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	800.000,00
1830	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	80.000,00

1831	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.000,00
1832	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	149.000,00
1833	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.000,00
1834	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500.000,00
1835	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.440.000,00
1836	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
1837	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	40.000,00
		TOTAL:	7.762.640,73

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 2138 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1838	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000.000,00
1839	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	600.000,00
1840	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
1841	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
		TOTAL:	2.200.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 003 TURISMO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO
AÇÃO: 2140 PROMOÇÃO DO TURISMO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1736	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	129.074,66
1738	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.000,00
1737	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1603	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.986,64
1746	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1739	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	450.000,00
1747	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
1741	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00

1740	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
1742	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1745	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.851.600,00
1744	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.900,00
1743	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	16.073,24
		TOTAL:	3.604.654,54
		TOTAL DO ORGÃO:	25.537.596,84

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0007 PRODEURBS EM AÇÃO — AÇÃO: 2141 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1707	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.847.892,60
1709	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	175.799,37
1708	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	31.252,21
1604	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	343.296,22
1710	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1711	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	39.950,95
1712	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	42.758,10
1713	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	136.683,85
1714	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	237.460,99
1715	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	83.865,24
1716	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1717	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	3.941.959,53

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0007 PRODEURBS EM AÇÃO — AÇÃO: 2142 AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO U

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1718	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1719	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
1720	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	16.500,00

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0007 PRODEURBS EM AÇÃO — AÇÃO: 1061 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1704	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1705	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1706	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	4.000,00

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0017 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — AÇÃO: 2143 MANUTENÇÃO DO PTTS- PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1721	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.749.0000000 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	1.641.600,00
		TOTAL:	1.641.600,00

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0017 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — AÇÃO: 2144 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1722	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.750,97
1723	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	189.957,87
1724	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	18.192,77
1734	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.686,61
1725	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.928,50
1605	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	28.585,28
1727	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1728	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1729	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1730	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	80.592,68
1731	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	55.000,00
1732	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.783,70
1733	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	405.478,38
		TOTAL DO ORGÃO:	6.009.537,91

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA
SUBFUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
AÇÃO: 2145 ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1754	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.828.678,65
1755	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	316.370,96
1606	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	103.190,77
1768	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
1769	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
1770	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	7.000,00
1774	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	296.412,32
1771	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	191.473,59
1772	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	116.499,60
1773	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.050,00
1775	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
		TOTAL:	2.989.675,89

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AÇÃO: 2146 AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1779	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1781	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	249.995,50
1780	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1782	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	302.069,00
1784	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1783	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	558.564,50

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 1062 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA JURÍDICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1776	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1777	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1778	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	3.563.240,39
		TOTAL GERAL:	1.261.977.762,90

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
31 JAN 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 001 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso à oportunidades, que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 2º - Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal, produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Art. 3º - É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 4º - O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 001 /2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Art. 5º - Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único - Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 6º - Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza, feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 1º - Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como não poderá manter novo contrato como o Município.

§ 2º - O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º - O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura por meio de seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Civil Municipal ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura.

Art. 7º - É vedado ao Município de apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único: A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 6º desta lei, no que couber.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº* 001 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,

TONINHO BERNARDES
Vereador / PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 001 /2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Este Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a contratação de artistas, shows e eventos voltados ao público infantojuvenil pela Administração Pública Municipal, seja de forma direta ou indireta. A principal finalidade é impedir a contratação de artistas que promovam qualquer forma de apologia ao crime ou ao uso de drogas.

A proposta surge da necessidade de assegurar que tais eventos sejam organizados de maneira responsável, priorizando a proteção de crianças e adolescentes.

O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, amplamente utilizado para garantir seus direitos, determina que toda decisão envolvendo menores deve preservar sua segurança e bem-estar. Dessa forma, o poder público não pode viabilizar, por meio de contratações artísticas, qualquer incentivo ao crime organizado ou ao consumo de entorpecentes. A medida visa, acima de tudo, garantir a dignidade, a saúde e a integridade dos menores, protegendo-os de influências prejudiciais ao seu desenvolvimento.

Além disso, o poder público deve evitar a "adultização ou erotização infantil", fenômeno caracterizado pela exposição precoce de crianças a temas e comportamentos inadequados para sua idade e nível de desenvolvimento psicológico. Isso significa impedir o contato com conteúdos impróprios, que não condizem com sua faixa etária.

A Sociedade Brasileira de Psicologia alerta que a exposição a conteúdos audiovisuais inadequados pode aumentar os riscos de envolvimento em comportamentos violentos e no consumo de drogas entre crianças e adolescentes.

A legislação já estabelece restrições para menores de idade, como a classificação indicativa de filmes, a proibição da venda de bebidas alcoólicas e a idade mínima para dirigir veículos. Da mesma forma, é essencial que o poder público municipal também adote critérios rigorosos ao escolher os eventos aos quais crianças e adolescentes terão acesso na cidade de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº* 001 /2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

O município tem um papel fundamental na proteção da infância e adolescência, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além da proibição de determinadas contratações, o projeto prevê a possibilidade de denúncia, que pode ser feita tanto por cidadãos quanto por órgãos da administração municipal, garantindo assim a fiscalização da lei.

Diante do exposto, conto com meus colegas parlamentares para aprovar este Projeto de Lei, que contribuirá para a criação de um ambiente mais seguro, educativo e ético para nossas crianças e adolescentes, protegendo-os de influências negativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,

TONINHO BERNARDES
Vereador / PL

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 03/02/2025

SINOP
PREFEITURA

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2025
DATA: 28 de janeiro de 2025.
SÚMULA: Altera a Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de 2011, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Modifica o inciso I, do art. 3°, da Lei nº 1531/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. (...)

I - de 06 (seis) até 12 (doze) meses nos casos dos incisos I, II, III e VII do art. 2º, admitida uma única prorrogação por idêntico período;

(...)".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3430/2025, de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de janeiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 03 / 02 / 2025

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que *"Altera a Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de 2011, e dá outras providências."*.

O presente Projeto de Lei retifica erro material apresentado nos incisos constantes art. 2º da Lei nº 1531/2011, que determina os prazos para a contratação por tempo determinado no Âmbito da Administração Pública Municipal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo apenas corrigir erro material identificado na redação dada pela Lei nº 3430/2025 ao inciso I do Art. 3º da Lei 1531/2011. Ressaltamos que o prazo na hipótese do inciso IV do art. 2º da Lei 1531/2011 é determinado pelo inciso II do Art. 3º da referida Lei.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 07/01/2025

LEI Nº 1531, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal por tempo determinado dos órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas submete-se às condições do regime administrativo especial previsto nesta Lei.

Parágrafo único. O contratado temporariamente, nos moldes desta Lei, é considerado servidor temporário municipal.

~~**Art. 2º** A contratação de servidor temporário somente poderá ser realizada nas hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público enumeradas neste artigo, desde que não possam ser satisfeitas pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis:~~

- ~~I - casos de emergência ou calamidade pública;~~
- ~~II - combate a surtos epidêmicos;~~
- ~~III - realização de campanhas de saúde pública de caráter eventual e temporário;~~
- ~~IV - execução de programas especiais de trabalho, instituídos para atender demandas de caráter temporário;~~
- ~~V - atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;~~
- ~~VI - substituição de servidor efetivo afastado do exercício das funções do cargo em razão de licença prevista no Estatuto funcional com duração superior a 30 (trinta) dias, ou de férias;~~
- ~~VII - desempenho das funções previstas para o cargo efetivo vago, desde que não haja candidatos aprovados ou classificados em cadastro de reserva técnica em concurso público válido ou servidores em disponibilidade aptos a ocupar o cargo vago.~~
- ~~§ 1º Os programas especiais de trabalho a que se refere o inciso IV deverão ser instituídos por meio de decreto, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, e não poderão consistir em demandas permanentes da Administração.~~
- ~~§ 2º Não poderão ser realizadas contratações temporárias para substituir servidores efetivos em gozo de licença por motivos particulares.~~
- ~~§ 3º Se a Administração Pública Municipal estiver acima do limite prudencial, a contratação temporária deverá ater-se ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.~~

~~**Art. 2º** A contratação de servidor temporário somente poderá ser realizada nas hipóteses de necessidade~~

~~temporária de excepcional interesse público enumeradas neste artigo, desde que não possam ser satisfeitas pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis:~~

- ~~I - casos de emergência ou calamidade pública;~~
- ~~II - combate a surtos epidêmicos;~~
- ~~III - realização de campanhas de saúde pública de caráter eventual e temporário;~~
- ~~IV - execução de programas especiais de trabalho, instituídos para atender demandas de caráter temporário;~~
- ~~V - atender a termos de convênios, acordos, ajustes e programas federais, estaduais e municipais para a execução de obras ou prestação de serviços;~~
- ~~VI - substituição de servidor efetivo afastado do exercício das funções do cargo em razão de licença prevista no Estatuto funcional com duração superior a 30 (trinta) dias, ou de férias;~~
- ~~VII - desempenho das funções previstas para o cargo efetivo vago, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público válido ou classificados em reserva técnica, ou servidores em disponibilidade aptos a ocupar o cargo vago;~~
- ~~VIII - atender demandas de funções temporárias necessárias para cumprimento de programas federais, estaduais e/ou municipais firmados.~~
- ~~§ 1º Não poderão ser realizadas contratações temporárias para substituir servidores efetivos em gozo de licença por motivos particulares.~~
- ~~§ 2º Se a Administração Pública Municipal estiver acima do limite prudencial, a contratação temporária deverá ater-se ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Redação dada pela Lei nº 1643/2012)~~

~~Art. 2º~~ ~~A contratação de servidor temporário somente poderá ser realizada nas hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público enumeradas neste artigo, desde que não possam ser satisfeitas pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis:~~

- ~~I - casos de emergência ou calamidade pública;~~
- ~~II - combate a surtos epidêmicos;~~
- ~~III - realização de campanhas de saúde pública de caráter eventual e temporário;~~
- ~~IV - execução de programas especiais de trabalho, instituídos para atender demandas de caráter temporário;~~
- ~~V - atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;~~
- ~~VI - substituição de servidor efetivo afastado do exercício das funções do cargo em razão de licença prevista no Estatuto funcional com duração superior a 30 (trinta) dias, ou de férias;~~
- ~~VII - desempenho das funções previstas para o cargo efetivo vago, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público válido ou servidores em disponibilidade aptos a ocupar o cargo vago.~~
- ~~§ 1º Os programas especiais de trabalho a que se refere o inciso IV deverão ser instituídos por meio de decreto, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, e não poderão consistir em demandas permanentes da Administração.~~
- ~~§ 2º Se a Administração Pública Municipal estiver acima do limite prudencial, a contratação temporária deverá ater-se ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. (Redação dada pela Lei nº 1771/2012)~~

Art. 2º A contratação de servidor temporário somente poderá ser realizada nas hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público enumeradas neste artigo, desde que não possam ser satisfeitas pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis: (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

I - casos de emergência ou calamidade pública; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

II - combate a surtos epidêmicos; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

III - realização de campanhas de saúde pública de caráter eventual e temporário; (Redação dada pela

Lei nº 2348/2016)

IV - execução de programas especiais de trabalho instituídos para atender demandas de caráter temporário; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

V - atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

~~VI - substituição de servidor efetivo afastado do exercício das funções do cargo em razão de licença prevista no estatuto funcional com duração superior a 30 (trinta) dias, ou de férias; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)~~

VI - substituição de servidor efetivo afastado do exercício das funções do cargo em razão de licença prevista no estatuto funcional com duração superior a 15 (quinze) dias, ou de férias; (Redação dada pela Lei nº 2611/2018)

VII - desempenho das funções previstas para o cargo efetivo vago, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público válido ou servidores em disponibilidade aptos a ocupar o cargo vago. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

§ 1º Os programas especiais de trabalho a que se refere o inciso IV deverão ser instituídos por meio de Decreto, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, e não poderão consistir em demandas permanentes da Administração. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

§ 2º Não poderão ser realizadas contratações temporárias para substituir servidores efetivos em gozo de licença por motivos particulares. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

§ 3º Se a Administração Pública Municipal estiver acima do limite prudencial, a contratação temporária deverá ater-se ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

~~Art. 3º A contratação por tempo determinado não poderá exceder aos seguintes prazos:~~

- ~~I - de 01 (um) ano, no caso dos incisos I, II e III do art. 2º, admitida uma única prorrogação por idêntico período;~~
- ~~II - de 12 (doze) meses, na hipótese do inciso IV do art. 2º;~~
- ~~III - nas hipóteses dos incisos V e VI, enquanto vigorar o convênio, acordo, ajuste, ou perdurar o afastamento do servidor efetivo;~~
- ~~IV - de 06 (seis) meses na hipótese do inciso VII do art. 2º, admitida uma única prorrogação por idêntico período.~~

~~Art. 3º A contratação por tempo determinado não poderá exceder aos seguintes prazos:~~

- ~~I - de 01 (um) ano, no caso dos incisos I, II, III, IV, V e VIII do art. 2º, admitida uma única prorrogação por idêntico período;~~
- ~~II - na hipótese do inciso VI, enquanto vigorar o convênio, acordo, ajuste, ou perdurar o afastamento do servidor efetivo;~~
- ~~III - de 06 (seis) meses na hipótese do inciso VII do art. 2º, admitida uma única prorrogação por idêntico período. (Redação dada pela Lei nº 1643/2012)~~

Art. 3º A contratação por tempo determinado não poderá exceder aos seguintes prazos: (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

~~I - de 12 (doze) meses no caso dos incisos I, II, III e VII do art. 2º, admitida uma única prorrogação por~~

~~idêntico período; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)~~

~~I - de 06 (seis) meses nos casos dos incisos I, II, III e VII do art. 2º, admitida uma única prorrogação por idêntico período; (Redação dada pela Lei nº 2611/2018)~~

I - de 06 (seis) até 12 (doze) meses nos casos dos incisos I, II, III e IV do art. 2º., admitida uma única prorrogação por idêntico período; (Redação dada pela Lei nº 3430/2025)

II - de 06 (seis) meses, na hipótese do inciso IV do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

III - nas hipóteses dos incisos V e VI, enquanto vigorar o convênio, acordo, ajuste, ou perdurar o afastamento do servidor efetivo. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

Art. 4º Os servidores temporários fazem jus aos direitos previstos nos incisos IV, VII, VIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, estabelecido na Lei nº 254/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além dos previstos no caput, os servidores temporários farão jus aos seguintes direitos, na forma prevista para os servidores efetivos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - vale-transporte;

II - afastamento decorrente de casamento ou luto.

~~**Art. 5º** O recrutamento do servidor contratado por tempo determinado será feito mediante processo seletivo, adequado às características e motivos da contratação, prescindindo da realização de concurso público.~~

- ~~§ 1º O processo seletivo será realizado por meio da aplicação de provas e análise de currículos.~~
- ~~§ 2º Poderá ser dispensado o processo seletivo no caso do inciso I do art. 2º.~~
- ~~§ 3º O processo seletivo será publicado pela Administração, na forma de edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:~~
- ~~I - motivação da necessidade da contratação;~~
- ~~II - estabelecimento de critérios objetivos de avaliação;~~
- ~~III - relação das funções públicas a serem exercidas pelos contratados e especificação da escolaridade exigida;~~
- ~~IV - prazo de duração do contrato, local da prestação do serviço, carga horária e remuneração;~~
- ~~V - total da despesa prevista para as contrações.~~
- ~~§ 3º O processo seletivo será publicado pela Administração, na forma de edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:~~
- ~~I - motivação da necessidade da contratação;~~
- ~~II - estabelecimento de critérios objetivos de avaliação;~~
- ~~III - relação das funções públicas a serem exercidas pelos contratados e especificação da escolaridade exigida;~~
- ~~IV - prazo de duração do contrato, local da prestação do serviço, carga horária e remuneração; (Redação dada pela Lei nº 1643/2012)~~
- ~~§ 4º Os aprovados no processo seletivo deverão submeter-se a exame médico admissional realizado por médico da rede municipal ou por médico credenciado pela Administração, dispensado no caso do inciso I do art. 2º.~~
- ~~§ 5º O contrato por tempo determinado deverá ser publicado com a indicação, de forma resumida, do disposto nos incisos I, III, IV e V, e a lista de servidores contratados, com seus correspondentes níveis de escolaridade.~~

Art. 5º O recrutamento do servidor contratado por tempo determinado será feito mediante processo seletivo, adequado às características e motivos da contratação, prescindindo da realização de concurso

público. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

~~§ 1º O processo seletivo será realizado por meio da aplicação de provas e análise de currículos. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)~~

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio da aplicação de provas. (Redação dada pela Lei nº 2611/2018)

§ 2º Poderá ser dispensado o processo seletivo no caso do inciso I do art. 2º. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

§ 3º O processo seletivo será publicado pela Administração, na forma de edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade: (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

I - motivação da necessidade da contratação; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

II - estabelecimento de critérios objetivos de avaliação; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

III - relação das funções públicas a serem exercidas pelos contratados e especificação da escolaridade exigida; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

IV - prazo de duração do contrato, local da prestação do serviço, carga horária e remuneração; (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

§ 4º Os aprovados no processo seletivo deverão submeter-se a exame médico admissional realizado por médico da rede municipal ou por médico credenciado pela Administração, dispensado no caso do inciso I do art. 2º. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

§ 5º O contrato por tempo determinado deverá ser publicado com a indicação, de forma resumida, do disposto nos incisos I, III, IV e V, e a lista de servidores contratados, com seus correspondentes níveis de escolaridade. (Redação dada pela Lei nº 2348/2016)

Art. 6º As contratações por tempo determinado deverão ser solicitadas ao Prefeito pelos Secretários Municipais, por meio de ofício onde constem:

I - justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - caracterização da temporariedade da contratação;

III - funções a serem exercidas, carga horária exigida, local da prestação de serviço e remuneração proposta;

IV - estimativa dos custos da contratação, origem e disponibilidade dos recursos necessários.

Parágrafo único. A Administração poderá alterar unilateralmente o local da prestação do serviço.

Art. 7º A remuneração prevista para o servidor temporário corresponderá ao valor fixado para o nível inicial do cargo efetivo correspondentes às funções a serem desempenhadas.

Art. 8º As contratações temporárias deverão ser realizadas com o prévio cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os gastos públicos provenientes da remuneração dos contratados temporariamente serão

considerados despesas com pessoal do órgão contratante, nos moldes da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º Não serão consideradas de pessoal do Município aquelas custeadas com o repasse de verbas de outro ente federado, com a finalidade remuneratória, por força de convênio, acordo ou ajuste.

Art. 9º O servidor temporário deverá ser vinculado ao Regime Geral de Previdência Social durante a vigência do contrato.

Art. 10 Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Parágrafo único. As infrações cometidas pelo servidor temporário serão apuradas mediante processo administrativo sumário, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11 É vedada a nomeação ou designação de servidor temporário para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, inclusive em caráter de substituição.

Art. 12 O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou por vontade de qualquer das partes.

Parágrafo único. A extinção do contrato gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, décimo terceiro, salário proporcional e férias proporcionais.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO EM, 30 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 001/2025

Ao: Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo, que *"Altera a Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de 2011, e dá outras providências."***

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinícius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 28 JAN 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 001 / 2025

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSO à magistrada **DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS**, pelo notável trabalho por mais de uma década em prol das mulheres durante seu exercício na 2ª Vara Criminal de Sinop - MT.

A atuação da Dra. Débora tem se destacado pela competência, seriedade e imparcialidade ao cumprimento da justiça, principalmente no que se refere ao combate à violência contra a mulher, sendo essencial para a garantia de proteção às vítimas. A magistrada tem contribuído para a criação de um ambiente mais justo e seguro para as mulheres em nossa cidade, conscientizando a população e auxiliando na redução dos índices de violência contra as mulheres.

Em razão de seu notável trabalho em defesa das mulheres, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplauso, o reconhecimento pelo empenho e pela qualidade de sua atuação, que tem protegido os direitos e interesses das mulheres e proporcionado benefícios diretos à cidade de Sinop.

Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dr. Marcos Vinicius
Vereador

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Gilsinho Silva
Vereador - MDB

ENIO
Enio da Brigida
Vereador - PSDB

RODRIGO GARGANTINI
Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
03 FEV 2025
ASSINATURA
12:00hs

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [x] Moção
- [ ] Emenda

Nº 002 / 2025

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente **Moção de Aplauso** ao Dr. Cleber Zeferino de Paula, pelo excelente trabalho à frente da direção do Fórum da Comarca de Sinop, que se estendeu por seis anos.

O Fórum da Comarca de Sinop teve a liderança do Dr. Cleber Zeferino de Paula desde o ano de 2019. Durante seu período à frente da direção, Dr. Cleber demonstrou um compromisso inabalável com a justiça, promovendo a excelência na administração do fórum e garantindo um serviço judiciário eficiente à população sinopense. Sua gestão foi marcada por transparência, dedicação e respeito aos cidadãos, tendo seu mandato renovado por três biênios consecutivos.

Sob sua direção, o Fórum de Sinop não apenas manteve sua importância como um dos pilares da justiça na região, mas também se destacou pela inovação e pelo esforço contínuo em resolver questões jurídicas de maneira célere e justa. O trabalho do Dr. Cleber foi fundamental para o bom andamento das atividades judiciais na comarca e é um exemplo de dedicação à função pública.

Agora, com a chegada da Juíza Melissa de Lima Araújo como nova diretora do Fórum e a presença da Diretora Substituta Débora Pain Caldas, é importante também estender nossos cumprimentos e votos de sucesso para que a continuidade dos trabalhos de excelência seja mantida, e que o Fórum siga sendo uma referência em qualidade e eficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 002/2025

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Sinop, por meio de sua autoridade e em nome do povo sinopense, parabeniza o Dr. Cleber Zeferino de Paula pelo desempenho exemplar à frente da direção do Fórum, e, ao mesmo tempo, deseja sucesso à Juíza Melissa de Lima Araújo e à Diretora Substituta Débora Pain Caldas na condução dos trabalhos, na certeza de que a justiça em nossa cidade continuará a ser administrada com competência, zelo e compromisso com todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Vereador Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Gilsinar Silva
Vereador - MDB

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
03 FEV 2025
ASSINATURA
12:00h

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 003 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente **Moção de Aplauso** à equipe de policiais militares formada pelo **SGT Daniel Sidnei Cordeiro, SGT Edivaldo Ruzene da Silva, CB Welington Barbieri Santos e CB Hélito De Almeida**, em reconhecimento à sua exemplar atuação em um episódio de grande coragem e humanitarismo.

No dia 22 de janeiro, a equipe composta pelos Sargento Daniel Sidnei Cordeiro, Sargento Edivaldo Ruzene da Silva, Cabos Welington Barbieri Santos e Hélito De Almeida esteve diretamente envolvida no socorro de uma vítima de um grave acidente ocorrido na rodovia estadual, próximo à curva do Canarinho, envolvendo um caminhão de lixo e uma motocicleta. A colisão resultou na amputação da perna do motociclista, que necessitou de socorro imediato e eficaz para salvar sua vida.

Diante da situação de extrema gravidade, a equipe, que realizava rondas na região, demonstrou notável competência e prontidão. Ao se deparar com o acidente, tomaram medidas rápidas e precisas para evitar maiores consequências. Os membros da equipe, agiram com enorme dedicação e experiência, aplicando um torniquete na vítima, estancando o sangramento e prevenindo danos maiores à saúde do ferido, enquanto aguardavam a chegada do Corpo de Bombeiros.

Este ato de bravura e compromisso com a vida humana merece ser reconhecido por sua importância não só na atuação policial, mas também na exemplificação do espírito de solidariedade e serviço ao próximo. A equipe, composta

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☒ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 003 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

por profissionais que sempre colocam a vida e o bem-estar dos cidadãos como prioridade, é um verdadeiro exemplo de coragem e dedicação à causa pública.

Assim, a Câmara Municipal, por meio desta Moção de Aplauso, expressa seu mais sincero reconhecimento e gratidão à equipe composta pelos Sargentos Daniel Sidnei Cordeiro e Edivaldo Ruzene da Silva, e Cabos Welington Barbieri Santos e Hélito De Almeida, congratulando-os pela nobre atuação e destacando sua importância no fortalecimento da segurança e da solidariedade em nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Vereador Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

Vereador

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
11h20
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☒ Moção
- ☐ Emenda

Nº 004 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao magistrado **WALTER TOMAZ DA COSTA,** juiz eleitoral da 22ª Zona Eleitoral do município de Sinop, pelo seu empenho em fomentar e promover eleições justas e equilibradas em toda e qualquer disputa eleitoral.

Dr. Walter é magistrado desde 2004, sempre atuando com muita lisura, sendo uma figura de imensa representação e importância ao judiciário mato-grossense.

Com vasta experiência em diversas zonas eleitorais, incluindo Colíder (23ª ZE), São José do Rio Claro (29ª ZE), Brasnorte (56ª ZE) e Ribeirão Cascalheira (53ª ZE), o magistrado é um exemplo de competência e responsabilidade.

Ainda, a atuação do Dr. Walter Tomaz da Costa, que assumiu a 22ª Zona Eleitoral de Sinop no ano de 2023, destaca-se pela sua atuação justa e responsável, sempre desafiando em garantir o exercício livre, consciente e transparente da cidadania como condição essencial de respaldo e garantia da democracia em nosso país.

Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal a este juiz eleitoral, como reconhecimento pelo empenho e atuação marcante, sempre atuando com pontualidade e seriedade, garantindo a qualidade do pleito eleitoral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 05 FEV 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 005 / 2025

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Promotor de Justiça o Dr. **MARCELO LINHARES FERREIRA**, pelo relevante e exemplar trabalho no município de Sinop – MT.

Ingressou no Ministério Público do Mato Grosso (MPMT) em 06 de novembro de 2015. Durante quase cinco anos, atuou na 1ª Promotoria de Justiça Cível, no município de Juína - MT, onde desempenhou um papel fundamental na defesa dos direitos da população, especialmente durante a pandemia da Covid-19. Sua atuação foi crucial na implementação de medidas de saúde pública, sempre com sensibilidade às necessidades do setor e compromisso com o bem-estar coletivo.

Atualmente, o Dr. Marcelo Linhares exerce suas funções na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop – MT, destacando-se como um profissional dedicado e incansável. Seu profundo conhecimento jurídico, aliado à sua conduta ética exemplar, reafirma seu compromisso com a justiça e a sociedade.

Diante de sua atuação notável e de seu compromisso inabalável com a verdade e o interesse público, o Poder Legislativo Municipal registra seu reconhecimento e expressa seus aplausos ao Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Linhares Ferreira, pelo excelente trabalho desempenhado como membro do Ministério Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
04 FEV 2025
ASSINATURA
10:05

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [x] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 001 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, solicitando que encaminhe, no prazo regimental, informações sobre os recursos públicos destinados pelo Município em apoio aos artistas locais, a saber:

A) Informar os valores destinados aos artistas locais nos anos de 2022, 2023 e 2024, discriminando as ações específicas que receberam esses investimentos, como editais, projetos culturais, festivais, entre outras iniciativas de fomento à cultura local.

B) Informar quais foram as formas de apoio prestadas aos artistas de Sinop nos anos de 2022, 2023 e 2024, incluindo recursos financeiros, equipamentos, espaços para apresentações, cursos ou outras ações que visem o desenvolvimento da produção artística local.

C) Informar o plano de distribuição dos recursos públicos voltados à cultura nos anos de 2022, 2023 e 2024, com a identificação das áreas mais contempladas (música, dança, artes plásticas, teatro, etc.), assim como as estratégias adotadas para a seleção dos projetos e artistas contemplados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 001 / 2025

AUTOR:

VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

D) Informar os critérios utilizados para a distribuição de verbas nos anos de 2022, 2023 e 2024, esclarecendo se há uma política específica de incentivo à cultura local, e como os artistas podem acessar esse apoio financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
21 JAN 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☑ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 001 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de limpeza da área institucional do Bairro Alto da Glória.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de limpeza da área institucional do Bairro Alto da Glória, localizada na Avenida Soledade, lateral com a Rua Antonio Isgarbi. A presente indicação atende ao pedido dos moradores, pois o local está com mato muito alto, conforme foto abaixo.

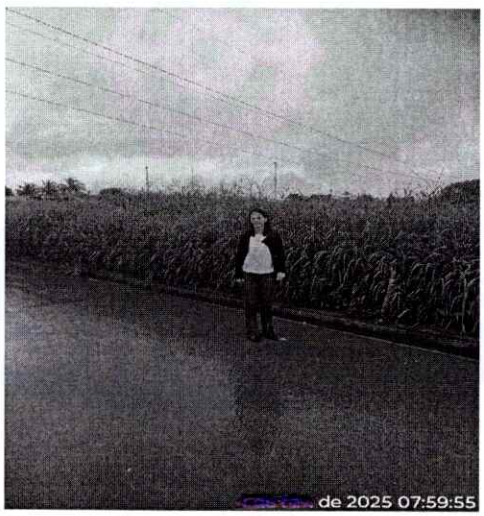

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
22 JAN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 002 /2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de que seja realizada a revitalização da parte de infraestrutura interna do Parque Florestal de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Lucio Silva Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de que seja realizada a revitalização da parte de infraestrutura interna do Parque Florestal de Sinop.

O pleito justifica-se por meio de solicitações de moradores da região e após visita realizada in loco, na qual constatou-se a necessidade de reforma interna na estrutura do Parque Florestal de Sinop. O local apresenta sinais de desgaste que demandam intervenção urgente, a fim de evitar maiores degradações. Vale destacar que a última grande reforma ocorreu em 2023, o que reforça a importância de um acompanhamento periódico e manutenção adequada.

Além disso, o Parque Florestal desempenha um papel fundamental como espaço de lazer, convivência e preservação ambiental para a população de Sinop. Sua revitalização é essencial para garantir segurança e conforto aos visitantes, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivando práticas sustentáveis. A ausência de manutenção adequada pode comprometer o uso do local, afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores e a conservação ambiental da área.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
22 JAN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 003 / 2025

Autor: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito a necessidade que seja implementado uma lombada na Avenida dos Ingás em frente ao Mercado Guri.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de ser implementado uma lombada na Avenida dos Ingás em frente ao Mercado Guri.

O pleito justifica-se na necessidade de melhorar a segurança viária na região. O trecho mencionado apresenta fluxo constante de veículos em alta velocidade, mesmo sendo uma área com significativo trânsito de pedestres, incluindo crianças e idosos. A instalação da lombada visa reduzir os riscos de acidentes, promovendo maior tranquilidade e proteção para os moradores e frequentadores do mercado. Além disso, a medida atende a solicitações de cidadãos preocupados com a integridade física de quem utiliza a via diariamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
22 JAN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 004 / 2025

Autor: **VEREADOR MARCOS VINICIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza de bueiros nas regiões centrais da cidade.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de fazer a limpeza dos bueiros na região central de Sinop, mais especificamente em pontos da Av. das Itaúbas, como o cruzamento com Rua das Caviúnas e cruzamento com Av. Júlio Campos. Ainda, na Av. dos Ingás, cruzamento com Av. dos Tarumãs.

Nestes pontos, em dias de chuvas, ocorre alagamento das ruas e calçadas, impossibilitando a circulação de veículos automotores e de pedestres, além de colocar em risco a vida de pessoas que acabam sofrendo acidentes devido ao acúmulo de água.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 27 JAN 2025 ASSINATURA 12:33	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 005 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de colocar grama no campo de futebol do Residencial Nico Baracat.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de colocar gramado no campo de futebol do Residencial Nico Baracat, tornando o campo viável para a prática esportiva de forma segura.

Decisivo salientar, que no Residencial Nico Baracat há inúmeras famílias morando e outras centenas que irão se mudar para lá nas próximas semanas, e o campo de futebol precisa estar apto à utilização de todos os moradores, trazendo lazer e bem-estar às famílias que lá residem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dr. Marcos Vinicius
Vereador

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
29 JAN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 006 / 2025

Autor: **VEREADOR HEDVALDO COSTA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua dos Coqueiros, entre a Rua das Orquídeas e Av. das Acácias.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua dos Coqueiros, entre a Rua das Orquídeas e Av. das Acácias, pois a condição na qual se encontra esse trecho, compromete a mobilidade urbana, exigindo a execução de obras de recuperação asfáltica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
03 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 007 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de realizar a construção de uma academia ao ar livre com Playground, na área institucional da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de realizar a construção de uma academia ao ar livre com Playground, na área institucional da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Por tanto requer o atendimento da presente, tendo em vista que naquela região não há nenhum espaço de lazer para os moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
03 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 008 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica das Ruas da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica das Ruas da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

O pleito justifica-se em virtude de que a Comunidade em comento é um bairro antigo, inicialmente criado como zona Rual e hoje encontra-se dentro do perimetro urbano, com tal fato os mosradores passaram a contribuir com IPTU.

Ocorre que a Comunidade é provida por diversas Ruas, que no período de seca são cobertas pela poeira, o que traz malefícios para a saúde dos munícipes, em sua maioria "idosos e crianças", bem como no tempo de chuva as ruas chegam a ficar intransitáveis, uma vez que a água forma crateras ao longo das vias.

Posto isso, atendendo a solicitação dos moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fatima, que elaboraram um abaixo assinado com mais de 330 assinaturas, bem como os empresarios que ali atuam, este vereador vem requerer e indicar para que o executivo tome providencias, e que ainda nesse ano de 2025, os municipes daquela localidade sejam contemplados com o asfalto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 04 FEV 2025 ASSINATURA 09:58	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 009 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da realização de serviços de pavimentação asfáltica no pátio em frente a Escola Municipal de Educação Infantil Alvorada.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da realização de serviços de pavimentação asfáltica no pátio em frente a Escola Municipal de Educação Infantil Alvorada.

Faz-se necessário a realização dos serviços de pavimentação asfáltica, com urgência, pois conforme relatado pela comunidade escolar, em época de seca passam por grandes dificuldades em relação a terra que levanta, formando nuvens de poeira e redemoinhos que vem em direção as instalações da escola, o que prejudica o bem estar das crianças e profissionais, sem contar que nada fica limpo e ainda, na época do ano mais chuvosa, encontram problemas com barro, grandes buracos e lamaçal que se formam no entorno, o que dificulta muito a locomoção dos nossos alunos, pais e professores no percurso até a entrada da unidade escolar.

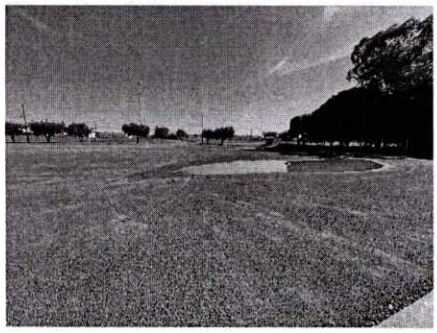

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 009 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Além disto, indicamos que seja feita a urbanização do local, através de canteiros, gramados, arborização, estacionamento, ponto de ônibus coberto e iluminação pública, o que vai trazer mais segurança e conforto a toda comunidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
04 FEV 2025
10:55
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 010 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar estacionamento no canteiro central da Av. das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Av. das Embaúbas e Av. Gov. Júlio Campos.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar estacionamento no canteiro central da Av. das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Av. das Embaúbas e Av. Gov. Júlio Campos.

No local supracitado existem diversas empresas públicas e privadas, de forma que muitos munícipes transitam na região necessitando de mais possibilidades de estacionamento. Assim sendo, é necessário que seja implantado estacionamento no trecho citado para garantir os direitos dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
04 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 011 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar luminárias ao longo da Estrada Nanci, no trecho compreendido entre o Residencial Paris e as Chácaras Nanci.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar luminárias ao longo da Estrada Nanci, no trecho compreendido entre o Residencial Paris e as Chácaras Nanci.

No trecho citado anteriormente, existe alto fluxo de munícipes que utilizam da Estrada Nanci para poder se locomover, sendo esta uma importante via de acesso de diversas regiões, contudo por não contar com iluminação adequada, o uso acaba prejudicado. Assim sendo, é necessário que sejam instaladas luminárias ao longo da Estrada para garantir melhor qualidade para os motoristas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
ASSINATURA

- [ ] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [x] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 012 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em nome do Sr. Jose Pedro Serafini, e ao Exmo. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, a necessidade de enviar ao poder legislativo, projeto de lei que institui restrições ao Uso de Verbas Públicas para Eventos que Promovam Intolerância Religiosa.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em nome do Sr. Jose Pedro Serafini, e ao Exmo. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, a necessidade de enviar ao poder legislativo, projeto de lei que institui restrições ao Uso de Verbas Públicas para Eventos que Promovam Intolerância Religiosa.

Considerando a importância de preservar a convivência harmoniosa e respeitosa entre as diversas crenças religiosas em nosso município, e ciente do crescente debate acerca da liberdade religiosa e da intolerância, venho, por meio desta indicação, sugerir a criação de uma legislação municipal que estabeleça restrições ao uso de verbas públicas para o financiamento de eventos que promovam a intolerância religiosa ou que desrespeitem os dogmas de qualquer religião.

A proposta visa garantir que recursos públicos, oriundos da contribuição de todos os cidadãos, sejam aplicados de maneira responsável e alinhada com os princípios constitucionais da liberdade religiosa, da dignidade da pessoa humana e da convivência pacífica entre os diversos segmentos da sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº*_____ / _____

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Anexo a esta indicação, encaminho o anteprojeto de lei como sugestão para a implementação dessa regulamentação, a fim de que o município de Sinop se posicione de forma firme e proativa contra a intolerância religiosa, promovendo, assim, a paz e o respeito mútuo entre os cidadãos.

Certo da relevância deste assunto para o bem-estar da nossa comunidade, peço a análise e a devida consideração desta proposta por parte do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº*_____ / _____

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Estabelece restrições ao uso de verbas públicas para o financiamento de eventos que promovam intolerância religiosa, desrespeitem os dogmas de qualquer religião, e institui outras sanções no município de Sinop/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece restrições ao uso de verbas públicas no município de Sinop para o financiamento de eventos, atividades e projetos que promovam intolerância religiosa, que utilizem de forma desrespeitosa os dogmas e práticas de qualquer religião, ou que envolvam incitação ao ódio ou discriminação religiosa, e define sanções relacionadas.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Intolerância religiosa: toda forma de discriminação, hostilidade ou violência contra indivíduos ou grupos com base em suas crenças ou práticas religiosas, independentemente de sua tradição ou denominação;

II – Desrespeito aos dogmas religiosos: o uso de expressões, símbolos ou práticas que ofendam as crenças, os rituais ou os fundamentos de qualquer religião, com o intuito de ridicularizar ou desqualificar suas doutrinas;

III – Verbas públicas: recursos financeiros provenientes dos cofres públicos municipais, incluindo, mas não se limitando, a fundos destinados ao financiamento de eventos culturais, educacionais ou de qualquer outra natureza.

Art. 3º. Fica vedado o financiamento com verbas públicas municipais de qualquer evento, projeto ou atividade que:

I – Promova ou incite discursos de ódio, violência ou discriminação contra indivíduos ou grupos em razão de suas crenças religiosas;

II – Utilize recursos públicos para a promoção de materiais, manifestações ou performances que desrespeitem os dogmas, crenças ou práticas de qualquer religião, com o intuito de zombar ou desacreditar tais crenças;

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº*_____ / _____

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

III – Incite, de qualquer forma, a intolerância religiosa, seja por meio de ações diretas, discursos, manifestações artísticas ou outras formas de expressão.

Art. 4º. Os organizadores de eventos, projetos ou atividades que envolvam o uso de verbas públicas municipais devem, ao solicitarem o financiamento, assinar um termo de compromisso declarando que as ações a serem financiadas não violam os princípios estabelecidos nesta Lei, sob pena das sanções previstas no Art. 6º.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão competente para a liberação de verbas públicas deverá realizar a devida fiscalização para garantir que os projetos financiados com recursos públicos municipais respeitem os princípios de não discriminação religiosa, promovendo a convivência pacífica entre diferentes crenças.

Art. 6º. As sanções para os casos de violação desta Lei incluem, mas não se limitam a:

I – Suspensão ou cancelamento do financiamento público, caso o evento, projeto ou atividade já tenha recebido verbas públicas;

II – Multa administrativa a ser determinada conforme a gravidade da infração, que poderá ser aplicada tanto aos organizadores do evento quanto aos responsáveis pela liberação do financiamento;

III – Responsabilização civil e penal, caso seja comprovado o uso de verbas públicas para promover atos de intolerância religiosa, conforme a legislação vigente.

Art. 7º. Em caso de reincidência, os responsáveis pelo evento ou atividade poderão ser impedidos de solicitar novos financiamentos públicos municipais por um período determinado de até 5 (cinco) anos.

Art. 8º, Esta Lei não restringe a liberdade de expressão, mas visa garantir que a utilização de recursos públicos no município de Sinop seja destinada à promoção da paz, respeito e convivência harmoniosa entre as diversas religiões e crenças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº*_____ / _____

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº*_____ / _____

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer restrições claras quanto ao uso de verbas públicas municipais para financiar eventos que promovam intolerância religiosa ou que utilizem de forma desrespeitosa os dogmas e práticas de qualquer religião. Em um contexto de crescente diversidade religiosa e cultural, é imprescindível que o município de Sinop, como parte de um Estado democrático de direito, atue de maneira proativa para garantir a convivência harmoniosa entre as diferentes crenças que coexistem em nossa sociedade.

A intolerância religiosa é um problema grave que afeta diretamente o bem-estar social e a paz comunitária, gerando divisões e conflitos desnecessários. As manifestações de desrespeito aos dogmas e crenças religiosas, frequentemente mascaradas sob o manto da liberdade de expressão, têm o potencial de incitar discursos de ódio e de promover a violência, desrespeitando a dignidade de grupos religiosos e minando a convivência pacífica. No contexto atual, é fundamental que o poder público exerça a responsabilidade de proteger a sociedade contra a promoção de ódio e discriminação religiosa, especialmente quando recursos públicos estão em jogo.

Ao estabelecer essas restrições, o projeto também visa reafirmar o compromisso do município de Sinop com os direitos humanos, especialmente com a liberdade religiosa, um dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal. Ao garantir que verbas públicas não sejam direcionadas a projetos que possam violar a liberdade religiosa ou incitar a intolerância, o município estará demonstrando que prioriza o respeito à pluralidade religiosa, a promoção da paz e a preservação da integridade de todas as crenças.

Além disso, a proposta busca evitar que eventos ou atividades financiadas com recursos públicos possam ser usadas para promover divisões sociais, criando um ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as diversas comunidades religiosas presentes em nosso

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº*_____ / _____

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

município. A intenção não é restringir a liberdade de expressão ou cercear o debate cultural, mas, sim, assegurar que tais expressões não venham acompanhadas de práticas discriminatórias ou prejudiciais ao bom convívio social.

Importante destacar que a fiscalização das atividades que receberão verbas públicas será uma ferramenta importante para garantir que os recursos sejam empregados de maneira ética e responsável. A implementação dessa Lei terá o efeito de aumentar a conscientização sobre a importância de se promover o respeito à diversidade religiosa, além de oferecer um mecanismo de controle e responsabilização para aqueles que, por omissão ou má-fé, utilizem verbas públicas de forma inadequada.

Portanto, este Projeto de Lei é uma medida essencial para garantir que as políticas públicas de financiamento no município de Sinop promovam um ambiente inclusivo, plural e, acima de tudo, respeitoso para todos os cidadãos, independentemente de suas crenças religiosas. Com isso, Sinop estará mais alinhada com os princípios constitucionais da liberdade de religião e do direito à convivência pacífica e respeitosa entre diferentes crenças..

VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 05 FEV 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 013 / 2025

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em nome do Sr. Jose Pedro Serafini, e ao Exmo. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, a necessidade de enviar ao poder legislativo, projeto de lei que instituirá a "Feira do Rolo" no Município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em nome do Sr. Jose Pedro Serafini, e ao Exmo. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, a necessidade de enviar ao poder legislativo, projeto de lei que instituirá a "Feira do Rolo" no Município de Sinop.

Com o intuito de valorizar e preservar as tradições culturais locais, além de fomentar a economia criativa e promover a interação social entre os cidadãos, venho, por meio desta indicação, sugerir a instituição da "Feira do Rolo" no município de Sinop. Essa proposta visa criar um espaço público de trocas, venda e exposição de objetos e produtos que representam a rica diversidade cultural da nossa comunidade.

A "Feira do Rolo" tem como objetivo central estimular a economia local por meio da venda e troca de móveis antigos, artigos colecionáveis, peças artesanais e outros itens que carregam significados históricos e culturais. Este tipo de evento resgata e fortalece práticas culturais e tradicionais de diversas regiões do Brasil, promovendo a circulação de objetos com valor afetivo e identitário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º _____/_____

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Ao ser realizada em um espaço público, como a Praça da Bíblia, em conjunto com a "Feira da Família", a "Feira do Rolo" possibilita a democratização do acesso à cultura, amplia as oportunidades de convívio social e contribui para o fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, o evento proporciona a troca de saberes, a convivência entre diferentes grupos sociais e fomenta o empreendedorismo local, especialmente para aqueles que atuam de forma autônoma.

Do ponto de vista econômico, a Feira do Rolo contribui para a geração de renda e o reaproveitamento de produtos, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e economia circular. Ao incentivar a reutilização e o consumo consciente, a iniciativa também ajuda a reduzir desperdícios e promove práticas mais sustentáveis.

A criação da "Feira do Rolo" é uma importante medida para fortalecer a identidade cultural de Sinop, abrir novas possibilidades de manifestação da diversidade e gerar oportunidades econômicas para nossa população. Por isso, solicito o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de um projeto de lei que institucionalize a realização dessa feira, garantindo seu funcionamento regular e sua ampla acessibilidade à população.

Anexo a esta indicação, encaminho o anteprojeto de lei como sugestão para a implementação dessa regulamentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º _____/_____

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Dispõe sobre a instituição da "Feira do Rolo" no município de Sinop/MT e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Feira do Rolo" no Município de Sinop, destinada à exploração comercial de livre iniciativa por pessoa física residente neste município.

Art. 2º. A "Feira do Rolo" será realizada aos domingos de cada mês, no local denominado Praça da Bíblia.

Parágrafo único. Fica a cargo do Executivo, quando o evento coincidir com outros eventos na mesma localidade, determinar o seu adiamento.

Art. 3º. Poderão ser expostos e comercializados produtos diversos, tais como objetos usados, artigos colecionáveis, móveis, peças raras, pratarias, artigos decorativos, antiguidades em geral, dentre outros.

Parágrafo único. O interessado em expor seus produtos na Feira do Rolo deverá realizar o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a exposição e comercialização de qualquer tipo de armas de fogo, animal e produto de origem ilegal.

Parágrafo único. Entende-se por produtos de origem ilegal o conjunto de produtos irregulares que incluam, entre outros, produtos sem registro ou notificação na agência reguladora, produtos falsificados, roubados ou contrabandeados, produtos considerados inadequados e aqueles que apresentam desvios de qualidade em seu processo de fabricação.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá expedir regulamentos suplementares, se necessários, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º _____/_____

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ZEZINHO CONSTRUTOR
Vereador - SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º _____/_____

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

A instituição da "Feira do Rolo" no município de Sinop/MT representa uma importante iniciativa voltada à valorização da cultura popular e ao estímulo à economia criativa local. Este projeto visa não apenas fomentar a atividade econômica, mas também preservar e fortalecer práticas culturais que refletem a história e a identidade da nossa comunidade.

A Feira do Rolo, como espaço de troca, venda e interação social, resgata tradições enraizadas em diversas regiões do Brasil, promovendo a circulação de objetos e produtos que muitas vezes carregam significados históricos e culturais. Móveis antigos, artigos colecionáveis, peças artesanais e outros itens comercializados em eventos desse tipo são representações da diversidade cultural e contribuem para a perpetuação de memórias afetivas e identitárias.

Além disso, a realização da feira em um espaço público, como a Praça da Bíblia, junto à "Feira da Família", reforça a democratização do acesso à cultura e à economia. Ela também funciona como um ponto de encontro para diferentes grupos sociais, promovendo a convivência harmoniosa, o fortalecimento de laços comunitários e a troca de saberes.

Do ponto de vista econômico, a Feira do Rolo incentiva o empreendedorismo, especialmente para aqueles que atuam de forma autônoma, possibilitando a geração de renda e o reaproveitamento de produtos. Essa prática, alinhada à sustentabilidade, contribui para a economia circular, reduzindo desperdícios e promovendo o consumo consciente.

Por fim, a iniciativa se alinha às diretrizes culturais do município, reforçando a identidade local e criando novas oportunidades para a manifestação da diversidade que caracteriza nossa sociedade. Trata-se de um projeto que une cultura, economia e sustentabilidade em benefício da população de Sinop.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante proposta, que trará reflexos positivos para a valorização cultural e o fortalecimento das dinâmicas econômicas e sociais do município.

ZEZINHO CONSTRUTOR
Vereador - SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ ***Projeto de Lei***
- ☐ ***Projeto de Decreto Legislativo***
- ☐ ***Projeto de Resolução***
- ☐ ***Requerimento***
- ☒ ***indicação***
- ☐ ***Moção***
- ☐ ***Emenda***

Nº 014 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, Cópia ao Sr. Orodovaldo Antônio de Miranda – Secretário de Saúde, a necessidade de viabilizar nomeação de servidor (a), para atender no Posto de Coleta e Farmácia Regional, da Avenida André Maggi.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Orodovaldo Antônio de Miranda – Secretário de Saúde, a fim de que seja viabilizada a nomeação de servidor(a) para atuar no Posto de Coleta e Farmácia Regional, localizado na Avenida André Maggi. Justifico a presente solicitação em virtude de um pedido que recebi de diversos pacientes que utilizam os serviços da referida unidade. Os mesmos relataram que a colaboradora responsável pela coleta se aposentou recentemente e, até o momento, não houve a nomeação de um substituto(a) para ocupar a vaga deixada. Como resultado, os pacientes estão enfrentando longos períodos de espera para realizar os procedimentos de coleta, o que tem causado grande desconforto e transtornos. Diante disso, é de extrema importância que seja realizada a nomeação de um(a) novo(a) servidor(a) para garantir o atendimento adequado à população e evitar que a qualidade dos serviços prestados à comunidade seja comprometida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 015 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia a Srº. Jorge Muller – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Srº. Lucio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza, plantio de grama e instalação de Super-poste no espaço do playground e academia ao ar livre, do Residencial Nico Baracat.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Srº. Jorge Muller – Secretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Srº. Lucio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de limpeza, ampliar o plantio de grama e instalação de Super-poste no espaço onde está instalado o playground e academia ao ar livre, do Residencial Nico Baracat. Tal medida visa proporcionar melhores condições de segurança, iluminação e acessibilidade ao local, beneficiando os moradores do Residencial. A área necessita de uma intervenção para garantir a manutenção adequada do ambiente, visto que a vegetação acumulada tem comprometido o espaço e dificultado o tráfego. A instalação de um super-poste contribuirá significativamente para melhorar a iluminação pública, proporcionando mais segurança durante o período noturno. A intervenção também permitirá melhor visibilidade para as áreas adjacentes, favorecendo o ambiente onde encontra-se instalados a academia ao ar livre e playground utilizado pelos moradores do Residencial. Diante do exposto, solicito por gentileza que seja dada a devida atenção a esta questão, promovendo as ações necessárias para atender a essa demanda com urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
10:40
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 016 / 2025

Autor: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

Indica a Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e à Sra. Faira Olivia Strapazzon – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade da reforma e revitalização do Centro de Eventos Dante de Oliveira,

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e à Sra. Faira Olivia Strapazzon – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, apontando-lhes a necessidade da reforma e revitalização do Centro de Eventos Dante de Oliveira,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº*_____/_____

Autor: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

JUSTIFICATIVA

Centro de Eventos governador Dante de Oliveira foi inaugurado em 2008, com o passar do tempo, a infraestrutura do local apresenta sinais de desgaste, o que compromete sua utilização plena e eficiente. A reforma do Centro de Eventos Dante de Oliveira se faz necessária para garantir a modernização e revitalização do espaço, tornando-o mais seguro, acessível e funcional para a realização de eventos culturais, sociais e econômicos.

ELBIO VOLKWEIS

Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 017 / 2025

Autor: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de sinalização de trânsito e construção de faixa elevada em frente ao portão de entrada e saída de alunos da EMEI Pequeno Príncipe, na Rua dos Monjoleiros, no Bairro Jardim Imperial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal,com cópias ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de sinalização de trânsito e construção de faixa elevada em frente ao portão de entrada e saída de alunos da EMEI Pequeno Príncipe, na Rua dos Monjoleiros, no Bairro Jardim Imperial. Essa medida se faz necessária devido ao grande fluxo de crianças, pais, responsáveis e funcionários que transitam pelo local diariamente, expondo-se ao risco de acidentes devido à velocidade dos veículos que circulam na via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 018 /2025

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Rua dos Lírios com Rua das Caviúnas, no Centro de Sinop.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade da instalação de semáforo no cruzamento da Rua dos Lírios com a Rua das Caviúnas, na região central da cidade, devido o alto fluxo de estudantes e veículos. A presente indicação atende a demanda dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 019 / 2025

Autor: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Orodovaldo Antônio de Miranda – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantação de serviço de urgência odontológica na UPA 24 horas.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Orodovaldo Antônio de Miranda – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de implantar o atendimento odontológico em período noturno e nos finais de semana na UPA 24 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 020 /2025

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento na Estrada Dalva.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade do patrolamento e cascalhamento da Estrada Dalva, principalmente no trecho entre o Jd. Lisboa e Jd. Umuarama. Considerando que a via citada está em péssimas condições de uso, causando transtornos e riscos para a população que utiliza a mesma, uma vez que estamos no período de chuvas intensas o que facilita a formação de buracos que acabam causando danos aos veículos e acidentes. Por essa razão solicitamos urgência na solução do problema citado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 FEV 2025
11:30
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 021 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

Indica ao Exmo. SR. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a importância de uma pista de caminhada e ciclovia no entorno do Parque Florestal.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mostrando-lhes a importância de implantação de uma pista de caminhada e ciclovia no entorno do Parque Florestal.

Essa indicação visa atender a pedido de moradores pois além de ser um ponto turístico da cidade, servindo como local de lazer para os moradores dos bairros ao entorno do Parque, melhorando assim sua saúde e qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO